



**DIÁRIO**

**República Federativa do Brasil**  
**DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 174

SEXTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

**SENADO FEDERAL**

**SUMÁRIO**

**1 — ATA DA 224ª SESSÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 1993**

**1.1 — ABERTURA**

**1.2 — EXPEDIENTE**

**1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República**

— Nº 390, de 1993 (nº 758/93, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

**1.2.2 — Aviso do Sr. Ministro da Fazenda**

— Nº 896, de 22 do corrente, encaminhando informações parciais sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 911, de 1993, de autoria do Senador Esperidião Amin.

**1.2.3 — Pareceres**

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1993, que dispõe sobre a revogação do inciso III do art. 1º da Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990, no que se refere à suspensão dos benefícios fiscais para pessoas jurídicas, previstos na Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, e da Lei nº 8.312, de 23 de dezembro de 1991, e repristina os efeitos jurídicos da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986.

Ofício "S" nº 107, de 1993, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de Ivatuba — PR, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$3.450.000,00, utilizando recursos do Programa Esta-

dual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. (Projeto de Resolução nº 120/93.)

Mensagem nº 372, de 1993, do Sr. Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$9.000.000,00 (nove milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD. (Projeto de Resolução nº 121/93.)

Projeto de Resolução nº 86, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Apucarana (PR) a contratar operação de crédito, com o Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de até CR\$65.400.000,00 (sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais), com emenda de redação, para atender ao disposto no art. 12, IV, da Resolução nº 36, de 1992. (Redação final.)

Projeto de Resolução nº 87, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguaraçu (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a CR\$3.200.000,00, a preços de maio de 1993, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. (Redação final.)

**1.2.4 — Comunicação da Presidência**

— Abertura de prazo, durante cinco sessões ordinárias, para oferecimento de emendas aos Projetos de Resolução nº 120 e 121/93.

**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****MANOEL VILELA DE MAGALHÃES***Director-Geral do Senado Federal***AGACIEL DA SILVA MAIA***Director Executivo***CARLOS HOMERO VIEIRA NINA***Director Administrativo***LUIZ CARLOS BASTOS***Director Industrial***FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA***Director Adjunto***DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL***Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal***ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

**1.2.5 — Leitura de Projetos**

— Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1993, de autoria do Senador Affonso Camargo, que altera dispositivos da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que instituiu o Vale-Transporte.

— Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1993, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e dá outras providências.

**1.2.6 — Ofício**

— Nº 56/93, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1993, que dispõe sobre a revogação do inciso III do art. 1º da Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990, no que se refere à suspensão dos benefícios fiscais para pessoas jurídicas, previstos na Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, e da Lei nº 8.312, de 23 de dezembro de 1991, e repristina os efeitos jurídicos da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, em reunião realizada em 26 de outubro de 1993.

**1.2.7 — Comunicações da Presidência**

— Abertura de prazo para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1993, seja apreciado pelo Plenário.

— Recebimento do Ofício nº S/130, de 1993 (nº 414/93, na origem) do Governo do Estado do Tocantins, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, para os fins que especifica.

**1.2.8 — Discursos do Expediente**

**SENADOR ODACIR SOARES** — Defesa da candidatura do empresário Silvio Santos à Presidência da República pelo PFL, tendo em vista os altos índices de intenção de voto que o seu nome vem alcançando nas pesquisas de opinião pública.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Refutando a inclusão de seu nome em denúncias do ex-servidor do Senado José Carlos Alves dos Santos sobre a existência de um esquema de corrupção na Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional.

**O SR. PRÉSIDENTE** — Fala associativa de solidariedade ao Senador Mauro Benevides.

**SENADORA EVA BLAY** — Realização, no plenário da CCJ, do Seminário "Descriminalizar o aborto", nos dias 19 e 20 de outubro. Denúncia de excessos praticados por grupo fanático antiaborto denominado *Pró-Vida ou Pró-Life*, liderados por um assessor da Casa, o Sr. Humberto Leal Vieira, prejudicando o andamento dos trabalhos.

**SENADOR GUILHERME PALMEIRA** — Situação dos sem-terra em Porto Calvo — AL.

**SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO** — Apoio a projeto de lei de autoria do Senador Pedro Simon que quebra o sigilo bancário para o Presidente e Vice-Presidente da República, para Ministros, Senadores e Deputados Federais.

**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Necessidade de duplicação da BR-101, indispensável ao desenvolvimento de Santa Catarina e à efetiva integração do Mercosul.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Relatório produzido na IX Conferência Nacional de Saúde, destinado à reparação de carências no setor de saneamento básico brasileiro.

**SENADOR ODACIR SOARES** — Crise na Polícia Federal causada pela falta de recursos materiais e recursos humanos.

**SENADOR CÉSAR DIAS** — A questão da estabilidade do servidor público na revisão constitucional. A isonomia salarial.

**1.2.9 — Comunicações da Presidência**

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 40 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezenove horas, no plenário da Câmara dos Deputados, com Ordem do Dia que designa.

**1.2.10 — Requerimentos**

— Nº 1.088 e 1.089, de 1993, de autoria do Senador Moisés Abrão, solicitando à Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB, através do Ministério da Agricul-

tura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, informações que menciona.

### 1.2.11 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1993, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que acrescenta parágrafos ao art. 259 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”.

### 1.2.12 — Requerimento

— Nº 1.090, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, solicitando que seja considerado como licença autorizada o período de 30-10-93 a 3-11-93.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 64/93 (nº 2.285/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Banco Central do Brasil a doar à União, para uso da Justiça Federal de Primeira Instância/Seção Judiciária de São Paulo, o imóvel que menciona. **Aprovada.** À sanção.

— Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 148/93 (nº 1.909/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 172/92-Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Resolução nº 68/93, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

### 1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

**SENADOR DIRCEU CARNEIRO** — Considerações sobre a sistemática de trabalho na Comissão de Orçamento, tendo em vista a experiência pessoal de S. Exª na Relatoria de Siderurgia, CPI da Corrupção no Orçamento como instrumento democrático e de fortalecimento do Poder Legislativo. Defesa de um controle externo para o Poder Judiciário na revisão constitucional.

### 1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nº 77/90 (nº 3.056/89, na Casa de origem) e 115, de 1992 (nº 4.620/90, na Casa de origem), sendo que aos mesmos não foram oferecidas emendas.

## 1.4 — ENCERRAMENTO

**2 — ATA DA 225ª SESSÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 1993**

## 2.1 — ABERTURA

## 2.2 — EXPEDIENTE

### 2.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Ofício nº S/38, de 1993 (Of. nº 039-P/MC, de 16-4-93, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 150.764-1/Pernambuco.

— Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1992, que “altera os arts. 522 a 528 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que “institui o Código de Processo Civil”.

### 2.2.2 — Ofícios

— Nº 40/93-CCJ, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando que aquela Comissão opinou pela inoportunidade da suspensão dos dispositivos declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, encaminhado através do Ofício nº S/38, de 1993, do Senhor Presidente do STF, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 150.764-1, do Estado de Pernambuco.

— Nº 39/93-CCJ, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação, nos termos do Substitutivo que oferece, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que “altera os arts. 522 a 528 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — que institui o Código de Processo Civil”.

### 2.2.3 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1992, e o Parecer nº 395, de 1993, sejam apreciados pelo Plenário.

### 2.2.4 — Comunicação

— Do Senador Gilberto Miranda, de ausência do País no período de 30/10 a 3/11 do corrente ano.

### 2.2.5 — Requerimentos

— Nº 1.092, de 1993, de urgência para o Projeto de Resolução nº 71, de 1993, que “transforma cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal e dá outras providências”.

— Nº 1.093, de 1993, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1993 (nº 3.527/93, na Casa de origem), que “estabelece diretrizes para a consolidação e reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências”.

## 2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 845, de 1993, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do acadêmico Lêdo Ivo, intitulado Rachel: Prêmio Camões, publicado no *Jornal do Comércio*, de 13 de agosto de 1993. **Aprovado.**

## 2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nº 1.092 e 1.093, de 1993, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

## 2.4 — ENCERRAMENTO

## 3 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 522, de 1993

## 4 — MESA DIRETORA

## 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 224ª Sessão, em 28 de outubro de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Chagas Rodrigues*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo \_ Albano Franco \_ Alfredo Campos \_ Almir Gabriel \_ Aluizio Bezerra \_ Amir Lando \_ Antonio Mariz \_ Bello Parga \_ Beni Veras \_ Carlos Patrocínio \_ César Dias \_ Chagas Rodrigues \_ Cid Saboia de Carvalho \_ Dario Pereira \_ Dirceu Carneiro \_ Divaldo Suruagy \_ Eduardo Suplicy \_ Elcio Alvares \_ Eptácio Cafeteira \_ Esperidião Amin \_ Eva Blay \_ Francisco Rollemberg \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gilberto Miranda \_ Guilherme Palmeira \_ Henrique Almeida \_ Humberto Lucena \_ Iram Saraiva \_ Irapuan Costa Júnior \_ Jarbas Passarinho \_ João Calmon \_ João França \_ João Rocha \_ Josaphat Marinho \_ José Paulo Bisol \_ José Richa \_ José Sarney \_ Jutahy Magalhães \_ Lavoisier Maia \_ Levy Dias \_ Lucídio Portella \_ Magno Bacelar \_ Mansueto de Lavor \_ Marco Maciel \_ Mauro Benevides \_ Meira Filho \_ Nabor Júnior \_ Nelson Carneiro \_ Nelson Wedekin \_ Ney Maranhão \_ Odacir Soares \_ Pedro Simon \_ Pedro Teixeira \_ Ronaldo Aragão \_ Ronan Tito \_ Ruy Bacelar \_ Teotônio Vilela Filho \_ Valmir Campelo \_ Wilson Martine

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte.

**EXPEDIENTE****MENSAGEM****DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:**

Nº 390, de 1993 (nº 758/93, na origem), de 27 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1993 (nº 3.973/93, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Públi-

co, que dispõe sobre a reestruturação das Procuradorias Regionais da República e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.721, de 27 de outubro de 1993.

**AVISO****DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA**

Nº 896, de 22 do corrente, encaminhando informações parciais sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 911, de 1993, de autoria do Senador Esperidião Amin.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao Requerente.

O Requerimento aguardará a complementação das informações na Secretaria Geral da Mesa.

**PARECERES****PARECER Nº 390, DE 1993**

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1993, “dispõe sobre a revogação do inciso III do art. 1º da Lei 8.034; de 12 de abril de 1990, no que se refere à suspensão dos benefícios fiscais para pessoas jurídicas, previstos na Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, e da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e repristina os efeitos jurídicos da Lei nº 7.505 de 2 de julho de 1986”.

**Relator: Senador Albano Franco**

**I**

1. De autoria do eminente Senador Álvaro Pacheco, o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1993, ementado à epígrafe, compõe-se de três artigos, de conteúdo a seguir especificado:

a) o art. 1º revoga o inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990, apenas no que diz respeito à suspensão dos benefícios fiscais para pessoas jurídicas, previstos na Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, revogam também, integralmente, a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

b) o art. 2º repristina os "efeitos jurídicos" da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986;

c) e o art. 3º, ao abrigar a chamada "cláusula de vigência", faz vigorar a Lei na data de sua publicação.

2. Ao deduzir a Justificação, o ilustrado Autor consigna que o escopo da Proposição é suprir a lacuna deixada com a revogação da Lei nº 7.505 de 2 de julho de 1986, e que não foi devidamente suprida com o advento da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991. Pondera, a seguir, que "Aprovada nos últimos pontos da Lei Sarney, marcando a atuação da nova Secretaria de Cultura do então governo Collor, até o momento a citada legislação não foi convenientemente aplicada, até mesmo pela simples razão de não ter sido assimilada pela sociedade, em particular, pelos diferentes setores da área cultural".

3. O Projeto de Lei em análise recebeu uma emenda, de autoria do nobre Senador Bello Parga, objetivando excluir da revogação da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, seu art. 5º com os respectivos incisos I, II, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, sob a alegação da necessidade de preservação do Fundo Nacional de Cultura e de algumas de suas fontes de recursos.

## II

4. A matéria posta em exame, sob os aspectos econômicos e financeiros, mostra-se de todo oportuna e até mesmo recomendável.

Os instrumentos fiscais de fomento à cultura consagrados pela chamada "Lei Sarney" constituíram, insdiscutivelmente, uma mola propulsora no incremento ao setor, mercê das regras claras que norteavam o incentivo à atividade artística e cultural.

Com o advento da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, estabeleceu-se um verdadeiro cipoal de entraves burocráticos e de dificuldades de toda natureza, de tal sorte que os benefícios nela previstos não tem logrado sair da mera definição teórica.

Assim, no mérito, nos parece que o presente projeto merece acolhida.

5. Alguns aspectos de proposição, todavia, estão a exigir aperfeiçoamento de caráter formal.

5.1 O primeiro deles diz respeito à inequívoca renúncia fiscal que se operará com o restabelecimento do mecanismo de incentivos definidos pela Lei nº 7.505/86, o que enseja a indispensabilidade da respectiva previsão orçamentária.

É imprescindível, pois, que se adicione ao texto do Projeto dispositivo que o compatibilize com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 8.447/92, art. 50).

5.2 Embora a Lei 7.505/86 não tenha sido expressamente revogada, eis que a Lei 8.034/90 simplesmente "suspendeu" os "benefícios fiscais" previstos naquela, válido é concluir-se por sua revogação em função do advento da Lei nº 8.313/91 (em cuja ementa constou inadequadamente a expressão "restabelece princípios da Lei nº 7.505..."), que dispõe de forma materialmente diversa sobre o tema. E, em tal circunstância, imperiosa é a incidência do princípio consagrado pela expressão *lex posterior derogat priori*, adotada em nosso ordenamento jurídico nos termos do § 1º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil.

Por isso, efetivamente, o retorno ao regime de incentivos disciplinado pela Lei nº 7.505 somente pode operar-se mediante cláusula expressa de repristinação, conforme proposto no art. 2º do Projeto em exame.

Ocorre, todavia, que o enunciado do mencionado dispositivo reveste-se de uma impropriedade técnica, ao determinar a repristinação dos "efeitos jurídicos" do diploma legal revogado. Ora, repristina-se a lei e, pela sua reinclusão no ordenamento, obtém-se o restabelecimento de sua eficácia. Vale dizer: restaura-se sua aptidão de produzir efeitos jurídicos.

6. A emenda oferecida pelo nobre Senador Bello Parga é pertinente, tendo em vista a amplitude do Fundo Nacional de Cultura, mais completo e abrangente do que o Fundo de Promoção Cultural da lei ora repristinada. Justifica-se assim manter esse dispositivo, razão pela qual somos pelo acatamento da emenda apresentada, de nº 1.

## III

7. Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1993, aperfeiçoado com adoção das Emendas a seguir propostas:

### EMENDA Nº 1 — CAE

Inclua-se, onde couber.

"Art. Ficam revogados o inciso III do art. 1º da Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990, no que se refere à suspensão dos benefícios fiscais para pessoas jurídicas, previstos na Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, e a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, exceto o seu art. 5º inciso I, II, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII."

### EMENDA Nº 2 — CAE

Acrescente-se parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 6 de 1993, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Poder Executivo estimará o montante da renúncia fiscal decorrente da aplicação desta lei e indicará a despesa, em valor equivalente, a ser anulada no Orçamento Geral da União de 1993, nos termos dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor."

### EMENDA Nº 3 — CAE

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1993, a seguinte redação:

"Art. 2º — Fica repristinada a Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986."

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1993. — João Rocha, Presidente — Albano Franco Relator — Esperidião Amin — Meira Filho — Jonas Pinheiro — Aureo Mello — Eduardo Suplicy — Ronaldo Aragão — Valmir Campelo — Luiz Alberto — Onofre Quinan — Bello Parga — Saldanha Derzi — Moisés Abrão.

Texto final aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 6 de 1993, "dispõe sobre a revogação do inciso III do art. 1º da Lei 8.034, de 12 de abril de 1990, no que se refere a suspensão dos benefícios fiscais para pessoas jurídicas previstos na Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, e da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e repristina os efeitos jurídicos da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados o inciso III do art. 1º da Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990, no que se refere à suspensão

dos benefícios fiscais para pessoas jurídicas, previstos na Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, e a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, exceto o seu art. 5º incisos I, II, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII.

Parágrafo único. O Poder Executivo estimará o montante da renúncia fiscal decorrente da aplicação desta lei e indicará a despesa em valor equivalente a ser anulada no Orçamento Geral da União de 1993, nos termos dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Art. 2º Fica reprimada a Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões, 26 de outubro de 1993. — Senador João Rocha, Presidente.

#### PARECER Nº 391, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 107, de 1993, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação da Prefeitura Municipal de IVATUBA — PR, para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$3.450.000,00, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

**Relator: Senador Luiz Alberto Oliveira**

É encaminhado para apreciação do Senado Federal o Ofício "S" nº 107, de 1993, através do qual a Prefeitura Municipal de IVATUBA — PR, solicita autorização para contratar operação de crédito no valor de CR\$3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros reais), a preços de maio/93.

Os recursos advindos desta operação de crédito destinam-se à realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano e serão contratados junto ao BANESTADO. Originalmente, são recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, oriundos do Tesouro do Estado do Paraná, contando, ainda, com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **Valor Pretendido:** Cr\$3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros reais), a preços de maio/93;

e) **Juros:** 12% a.a;

d) **Atualização monetária:** reajustável pela taxa referencial — TR;

e) **Garantia:** ICMS;

f) **Destinação dos Recursos:** realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

g) **Condição de pagamentos:**

— do principal: amortização em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses;

— dos juros: não existe período de carência.

As operações de crédito dessa natureza estão sujeitas à observância e ao cumprimento das exigências e condições estipuladas pela Resolução nº 36/92, do Senado Federal, notadamente as definidas em seus artigos 5º e 6º, que foram integralmente atendidas.

Relativamente aos limites de endividamento, definidos nos artigos 2º e 3º da referida Resolução, o Parecer DEDIP/DIARE-93/673, de 21-9-93, do Banco Central do Brasil, de-

monstra que são os mesmos atendidos pelo Município de IVATUBA. Há, portanto, margem disponível para a contratação e conseqüente cobertura dos encargos financeiros da operação de crédito pretendida.

Ante o exposto, somos pela autorização pleiteada pelo Ofício "S" nº 107, de 1993, nos termos do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 120, DE 1993

**“Autoriza a Prefeitura Municipal de IVATUBA — PR, a contratar operação de crédito no valor total de CR\$3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros reais), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de IVATUBA — PR autorizada a contratar operação de crédito no valor total de Cr\$3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros reais), a preços de maio/93, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no Caput desse artigo destinam-se à realização de obras de infra-estrutura urbana no município, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **Valor:** CR\$3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros reais) a preços de maio de 1993

e) **Juros:** 12% a.a.

d) **Atualização Monetária:** reajustável pela taxa referencial — TR;

e) **Garantia:** ICMS;

f) **Destinação dos Recursos:** realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

g) **Condição de pagamentos:**

— do principal: em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, com carência de 12 (doze) meses;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1993. — João Rocha Presidente, Luiz Alberto, Relator — Eduardo Suplicy — Ney Maranhão — Bello Parga — Onofre Quinan — Ronaldo Aragão — Moisés Abrão — José Richa — Meira Filho — Dirceu Carneiro — Saldanha Derzi — Aureo Mello — Marluce Pinto — Beni Veras — Valmir Campelo — João Calmon.

#### PARECER Nº 392, DE 1993

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 372, de 1993, do Sr. Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$9.000.000,00 (nove milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

**Relator: Senador Beni Veras**

O Senhor Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Repú-

blica Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$9,000,000.00 (nove milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Os recursos advindos da operação de crédito destinam-se ao financiamento do Projeto “Qualidade das Águas e Controle da Poluição Hídrica”, a ser executado pelo Ministério do Bem-Estar Social.

a) **Credor:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD;

b) **Valor:** equivalente a até US\$9,000,000.00 (nove milhões de dólares norte-americanos);

c) **Juros:** custo de captação semestral (ou trimestral) do BIRD, acrescido de **spread** de 0,75% a.a., pagáveis semestralmente com o principal;

d) **Amortização:** em parcelas semestrais, pagáveis de 15-4-98 a 15-10-2007;

e) **Comissão de Compromisso:** 0,75% a.a., sobre o principal não desembolsado.

Essas operações de crédito externo estão sujeitas às condições e exigências definidas pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, às quais cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos arts. 2º, 3º e 4º da referida Resolução são atendidos, conforme é informado na Esposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial;

Ressalte-se, todavia, que o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, anexo ao Processo em exame, apenas informa que a operação de crédito pretendida enquadra-se nos limites de endividamento previstos naquela Resolução; não são fornecidos, todavia, os dados comprobatórios do cumprimento dos limites de endividamento;

b) há que se destacar, também, relativamente às exigências quanto à instrução do processo, constantes do § 3º do art. 4º da Resolução nº 96/89, que não foram encaminhadas as informações sobre as finanças do tomador do empréstimo, previstas na sua alínea j, assim como às relativas a análise dos custos e benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crédito pretendida e prevista em sua alínea b;

c) é informado, ainda, que o Projeto em referência está contido no Orçamento Geral da União; está incluído no Plano Plurianual, e que o Ministério do Bem-Estar Social providenciará que suas propostas orçamentárias incluam recursos específicos para atender aos compromissos financeiros decorrentes do contrato pleiteado;

d) o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF/nº 959/93, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que as mesmas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

No momento em que ainda são escassas as possibilidades de financiamento externo à economia brasileira, notadamente ao setor público, que enfrenta expressivas dificuldades e desequilíbrios financeiros, a oportunidade de se obter aportes de capitais de empréstimo de agências internacionais de desenvolvimento, por si só, demarca a relevância do empréstimo pretendido.

Somos, assim, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 372, de 1993, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 121, DE 1993**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$9,000,000.00 (nove milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$9,000,000.00 (nove milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** deste artigo destinam-se ao financiamento do Projeto “Qualidade das Águas e Controle da Poluição Hídrica”, a ser executado pelo Ministério do Bem-Estar Social, a serem alocados a Estados da Federação como segue:

<b>Estado</b>	<b>Equivalente em US\$</b>
<b>Alagoas</b>	1,200,000
<b>Amazonas</b>	1,200,000
<b>Pernambuco</b>	1,600,000
<b>São Paulo</b>	1,600,000
<b>Santa Catarina</b>	1,800,000
<b>Recursos a Serem Alocados</b>	1,800,000
<b>TOTAL</b>	9,000,000

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **Credor:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD;

b) **Valor:** equivalente a até US\$9,000,000.00 (nove milhões de dólares norte-americanos);

c) **Juros:** custo de captação semestral (ou trimestral) do BIRD, acrescido de **spread** de 0,75% a.a., pagáveis semestralmente com o principal;

d) **Amortização:** em parcelas semestrais, pagáveis de 15-4-98 a 15-10-2007;

e) **Comissão de Compromisso:** 0,75% a.a., sobre o principal não desembolsado.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1993. — **João Rocha**, Presidente — **Beni Veras**, Relator — **Marluce Pinto** — **Meira Filho** — **Eduardo Suplicy** — **Valmir Campelo** — **Áureo Mello** — **Luiz Alberto** — **Onofre Quinan** — **Jonas Pinheiro** — **Saldanha Derzi** — **Ronan Tito** — **Bello Parga** — **Moisés Abrão** — **José Richa**.

**PARECER Nº 393, DE 1993**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação Final do Projeto de Resolução nº 86, de 1993.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Apucarana (PR) a contratar operação de crédito, com o Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de até CR\$65.400.000,00 (sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais), com emenda de redação, para atender ao disposto no art. 12, IV, da Resolução nº 36, de 1992.

**EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1 — CDIR**

Acrescente-se, após o art. 2º, renumerando-se o subseqüente, um art. 3º com a seguinte redação:

“Art. 3º A presente autorização deverá ser utilizada no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.”

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1993.  
— Humberto Lucena, Presidente — Nabor Júnior, Relator  
— Beni Veras — Chagas Rodrigues.

**ANEXO AO PARECER Nº 393, DE 1993**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1993.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1993**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Apucarana (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de até CR\$65.400.000,00.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Apucarana (PR), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de empréstimo no valor de até CR\$65.400.000,00 (sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais), junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO.

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada envolverá recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento urbano — FDU, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação são as seguintes:

- a) valor pretendido: CR\$65.400.000,00;
- b) juros: 12% a.a.;
- c) prazo para desembolso dos recursos: 12 meses;
- d) índice de atualização monetária: Taxa Referencial Diária;
- e) garantia: parcelas do ICMS;
- f) destinação dos recursos: Obras de infra-estrutura;
- g) condições de pagamento:

— do principal: em quarenta e oito parcelas mensais, vencendo-se a primeira doze meses após a primeira liberação;  
— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º A presente autorização deverá ser utilizada no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 394, DE 1993**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1993.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguaraçu (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a CR\$3.200.000,00, a preços de maio de 1993, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1993.  
— Humberto Lucena, Presidente — Nabor Júnior, Relator  
— Beni Veras — Levy Dias — Chagas Rodrigues.

**ANEXO AO PARECER Nº 394, DE 1993**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1993.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1993**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Iguaraçu (PR) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a CR\$3.200.000,00 a preços de maio de 1993, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Iguaraçu (PR), nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor equivalente a CR\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros reais) a preços de maio de 1993.

Parágrafo único. Destinam-se os recursos referidos no caput deste artigo à execução de obras de infra-estrutura no Município, no âmbito do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, financiado pelo Tesouro Estadual e pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizada de conformidade com as seguintes condições e características:

- a) valor da operação: valor correspondente a CR\$3.200.000,00, a preços de maio de 1993;
- b) juros: 12% a.a.;
- c) atualização monetária: reajustável pela Taxa Referencial;
- d) garantia: ICMS;
- e) destinação dos recursos: realização de obras de infra-estrutura urbana, através do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

**f) condições de pagamento:**

— do principal: amortização em quarenta e oito parcelas mensais, com carência de doze meses;

— dos juros: não existe período de carência.

Art. 3º A presente autorização deverá ser utilizada no prazo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)** — O Expediente lido vai à publicação.

Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, que concluem pela apresentação dos seguintes Projetos de Resolução:

Nº 120, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iatuba — PR a contratar operação de crédito no valor total de CR\$3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros reais), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO; e

Nº 121, de 1993, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$9.000.000,00 (nove milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

As matérias ficarão sobre a Mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de leis que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 1993**

**Altera dispositivos da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que instituiu o Vale-Transporte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Os Vales-Transporte não perdem sua validade em decorrência de reajuste tarifário.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Estudos técnicos realizados por órgãos especializados constataram algumas dificuldades operacionais do Vale-Transporte.

Dentre as constatações destaca-se a vigência dos Vales-Transporte, que perdem sua validade decorridos 30 (trinta) dias da data do reajuste tarifário. Isso implica a que o trabalhador, em muitas ocasiões, tenha que complementar o valor da tarifa quando da ocorrência de tais reajustes.

Por outro lado, não se justifica esse prazo de validade, uma vez que, quando a empresa adquire o Vale-Transporte para seu trabalhador, ela compra o direito a um serviço público que deverá ser prestado a qualquer tempo.

Por tais razões, apresento a Vossas Excelências o projeto em tela, com o escopo de que o trabalhador não necessite mais complementar o valor da tarifa, corrigindo, assim, grave distorção legislativa.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1993. — Senador **Afonso Camargo**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985**

**Institui o Vale-Transporte e dá outras providências.**

Art. 10. Os Vales-Transporte anteriores perdem sua validade decorridos 30 (trinta) dias da data de reajuste tarifário.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 141, DE 1993**

**Altera dispositivos do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Código Penal — Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 107. ....  
VII — Revogado.  
VIII — Revogado.

Estupro

Art. 213. Constranger alguém à relação sexual de qualquer natureza, completa ou não, mediante violência ou grave ameaça, real ou presumida, ou mediante fraude, com ou sem a oposição do ofendido:

Pena — reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O inquérito policial e a ação penal não dependem de exame de corpo de delito no ofendido, quando o crime é praticado mediante grave ameaça ou fraude.

Ofensa Sexual

Art. 214. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, real ou presumida, ou mediante fraude, com ou sem a oposição do ofendido, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da relação sexual:

Pena — reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

Parágrafo único. Se o ofendido é menor de 14 (quatorze) anos:

Pena — reclusão, de 3 (três) a 9 (nove) anos.

Art. 215. Revogado.

Parágrafo único. Revogado.

Art. 216. Revogado.

Art. 217. Revogado.

Corrupção de Menores

Art. 218. Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou a presenciá-lo:

Pena — reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

Rapto violento ou mediante fraude

Art. 219. Raptar alguém, mediante violência, grave ameaça ou fraude, para fim libidinoso:

Pena — reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Rapto consensual

Art. 220. Se o raptado é maior de 14 (quatorze) anos e menor de 18 (dezoito) anos e o rapto se dá com seu consentimento:

Pena — detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Diminuição da pena

Art. 221. É diminuída a pena de um terço, se o agente, sem ter praticado com o ofendido qualquer ato libidinoso, o restitui à liberdade ou o coloca em lugar seguro, à disposição da família.

Concurso de rapto e outro crime

Art. 222. Se o agente, ao efetuar o rapto, ou em seguida a este, pratica outro crime contra o raptado, aplicam-se cumulativamente a pena correspondente ao rapto e a cominada ao outro crime.

Art. 225. Nos crimes definidos nos capítulos anteriores, procede-se mediante ação pública incondicionada.

Parágrafo único. Na apuração dos crimes a que se refere este artigo, será assegurado sigilo obrigatório no inquérito policial e nos procedimentos judiciais.

Aumento de pena

Art. 226. Observado o limite de 30 (trinta) anos, a pena é aumentada:

I — de quarta parte, se o crime é cometido com o concurso ou com a participação de duas ou mais pessoas;

II — de metade:

a) se o agente possui relação de parentesco com o ofendido, em linha reta ou colateral, consaguâneo, afim ou civil, até o quarto grau;

b) se o agente é cônjuge ou companheiro do ofendido ou se o ofendido possui relação de parentesco a que se refere a alínea anterior com o cônjuge ou companheiro do agente;

c) se o agente é tutor, curador, preceptor ou empregador do ofendido ou, por qualquer outro título ou motivo, tem autoridade sobre o ofendido.

Art. 240. Revogado.

Art. 2º Alegado interesse da família ou da união estável, será automaticamente acolhido, pela autoridade policial ou pelo juiz, o pedido formulado pelo ofendido ou por seu representante legal, para arquivamento do inquérito policial ou da ação penal contra o cônjuge ou companheiro, desde que a pena máxima cominada ao crime em apuração ou objeto da denúncia não seja superior a 1 (um) ano.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto de lei tem como grande objetivo a definição de normas legais que confirmam, em especial, maior proteção a direitos inalienáveis da mulher. Contém o projeto, ainda, normas de proteção ao menor, que se adicionam àquelas já vigentes em nosso ordenamento.

A proposição inspirou-se em conclusões extraídas do 1º Encontro da Rede Feminista Latino-Americana e do Caribe contra a Violência Doméstica e Sexual e da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a violência contra

a mulher. A redação que propusemos alinha-se com precisão aos reclamos dos participantes do citado conclave e dos membros da comissão de inquérito referida. Nesse sentido, buscamos examinar as propostas e redações dadas pela comissão ou por membros seus a dispositivos da lei penal, após o que fizemos alterações que cremos irão contribuir para que sejam alcançados os objetivos visados.

A primeira preocupação formal que tivemos, ao elaborar a proposta, foi a de não propor alteração na numeração dos artigos do Código Penal. Tal procedimento vem sendo seguido pelo legislador, sempre que alterações são introduzidas naquela lei repressiva, uma vez que parte da disseminação do conteúdo da lei penal se deve ao fato de estarem intimamente vinculados certos crimes à numeração que recebem no Código. Somente uma reforma integral da Parte Especial deveria alterar essa numeração. Foi necessário, portanto, introduzir a palavra "revogado", nos dispositivos cuja supressão se propõe, para que a numeração não fosse alterada.

A primeira modificação que propusemos incide sobre o art. 107 do CP. Propusemos a revogação dos incisos VII e VIII, que incluem entre as hipóteses de extinção da punibilidade o casamento do agente com a vítima e o casamento da vítima com terceiro, nos crimes contra a liberdade sexual. Por maior relevo que já tenha tido, no passado, em termos da moral social, o casamento do agente com a vítima, nos crimes sexuais, tal possibilidade, mormente quando incluída como causa de extinção da punibilidade do agente, não pode ser aceita no presente. Trata-se, em última análise, de premiação estranha aos tempos hodiernos, a quem infringiu a lei penal.

Propõe-se a alteração, em seguida, da tipificação do estupro. Buscou-se, no tipo, resolver todas as divergências da jurisprudência a respeito da matéria. Embora dirigido especialmente para a proteção da mulher, a redação proposta não mais restringe a definição de estupro à agressão contra a liberdade sexual da mulher. Qualquer pessoa pode ser vítima de estupro. Além disso, altera-se o núcleo do tipo, para tipificar o constrangimento de alguém "à relação sexual" e não mais à "conjunção carnal". Aquela, não necessita ser completada. A par do emprego da violência e da grave ameaça, já constantes do CP, incluiu-se o emprego da fraude, para que se pudesse revogar o dispositivo que define o crime de posse sexual mediante fraude. Ainda resolvendo questões da jurisprudência, a grave ameaça não necessita ser real, podendo ser presumida, ao passo que também buscou-se pôr um termo à discussão acerca da oposição ou não de quem quer que seja ofendido em sua liberdade sexual. Com o mesmo objetivo, definiu-se, no parágrafo único, que o inquérito policial e a ação penal prescindem do exame pericial, quando o crime é praticado mediante grave ameaça ou fraude, que como se sabe, via de regra não deixam vestígios.

A nova redação do art. 214 segue os mesmos parâmetros da definição do crime de estupro. Cuida o artigo da prática de ato libidinoso diverso da relação sexual. Tal crime necessita repressão firme e segura, mormente diante do fato de que a grande maioria dos ofendidos são menores.

Os arts. 215, 216 e 217, relativos à posse sexual mediante fraude, ao atentado ao pudor mediante fraude e à sedução têm sua revogação proposta pelo Projeto. Os tipos penais estão inteiramente inadaptados aos valores da sociedade contemporânea.

A definição do crime de corrupção de menores, objeto do art. 218 do Código Penal, foi alterada para coibir a prática

de atos de libidinagem com menores de dezoito anos, e não mais com menores de quatorze e dezoito anos.

A redação proposta para o art. 225 é de grande relevo, uma vez que torna pública incondicionada a ação penal, nos crimes sexuais. O Estado passa a ser o titular da ação, não mais dependendo a propositura da ação penal de queixa do ofendido. Além disso, assegurou-se, no parágrafo único, o sigilo na tramitação tanto do inquérito policial quanto da ação penal.

O art. 226 também possui grande importância, em face do aumento de pena que prevê para a hipótese de agente que é cônjuge ou companheiro do ofendido ou de ofendido que é parente do cônjuge ou companheiro do agente. São essas, como se sabe, as hipóteses mais frequentes de agressão à liberdade sexual da mulher e direitos de menores na vida doméstica.

Propõe-se, ainda, a revogação do art. 240, que tipifica o crime de adultério. Não se trata de desuso da norma legal, mas sim do fato de que as normas do direito civil já fornecem a solução para o comportamento hoje definido pela lei penal como caracterizador do adultério. É inteiramente desnecessária a manutenção da criminalização de tal comportamento.

Por fim, o art. 2º do projeto define execução às hipóteses hoje previstas no ordenamento acerca do arquivamento do inquérito policial ou da ação penal. Confere-se legitimidade extraordinária para que o ofendido ou seu representante legal, alegando interesse da família ou da união estável, requeira o arquivamento do inquérito ou da ação penal, quando a pena máxima cominada ao crime em apuração ou objeto da denúncia não ultrapassar a um ano. Trata-se de norma protetora da família e da união estável entre o homem e a mulher.

Confiamos que a presente proposição receberá o apoio irrestrito dos nossos nobres Pares no Congresso Nacional, tão relevantes são as matérias de que ela se ocupa.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1993. — Senador **Júlio Campos**.

## LEGISLAÇÃO CITADA

### CÓDIGO PENAL

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, atualizado e acompanhado de Legislação Complementar, também atualizada, de dispositivos da Constituição Federal de 1988, de Súmulas e de Índices Sistemático e Alfabético-Remissivo do Código Penal, Cronológico da Legislação e Alfabético da Legislação Complementar, da lei de Introdução, da Lei das Contravenções Penais e das Súmulas.

### TÍTULO VIII

#### Da Extinção da Punibilidade

##### Extinção da punibilidade

Art. 107. Extingue-se a punibilidade:

I — pela morte do agente;

• Vide Código de Processo Penal, art. 62.

II — pela anistia, graça ou indulto;

III — pela retroatividade de lei que não mais considera o fato como criminoso;

IV — pela prescrição, decadência ou preempção;

V — pela renúncia do direito de queixa ou pelo perdão aceito, nos crimes de ação privada;

VI — pela retratação do agente, nos casos em que a lei a admite;

VII — pelo casamento do agente com a vítima, nos crimes contra os costumes, definidos nos Capítulos I, II e III do Título VI da Parte Especial deste Código;

VIII — pelo casamento da vítima com terceiro, nos crimes referidos no inciso anterior, se cometidos, sem violência real ou grave ameaça e desde que a ofendida não requeira o prosseguimento do inquérito policial ou da ação penal no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da celebração;

IX — pelo perdão judicial, nos casos previstos em lei.

### TÍTULO VI

#### Dos crimes contra os costumes

#### CAPÍTULO I

##### Dos crimes contra a liberdade sexual

##### Estupro

Art. 213. Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça:

Pena — reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

Pena com redação determinada pela Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

• Vide art. 1º, III, f, da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

• Vide art. 9º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

• Vide Súmula 608 do STF.

Parágrafo único. Se a ofendida é menor de 14 (quatorze) anos:

Pena — reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos:

• Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

• Com a modificação da pena do **caput** do art. 213, entendemos que falta ao legislador expressar a revogação deste parágrafo único.

##### Atentado violento ao pudor

Art. 214. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Pena — reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

• Pena com redação determinada pela Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

• Vide art. 1º, III g, da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

• Vide art. 9º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

Parágrafo único. Se o ofendido é menor de 14 (quatorze) anos:

Pena — reclusão, de 3 (três) a 9 (nove) anos.

• Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

##### Posse sexual mediante fraude

Art. 215. Ter conjunção carnal com mulher honesta, mediante fraude:

Pena — reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Parágrafo único. Se o crime é praticado contra mulher virgem, menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos:

Pena — reclusão, de 2 (dois) a (seis) anos.

##### Atentado ao pudor mediante fraude

Art. 216. Induzir mulher honesta, mediante fraude, a praticar ou permitir que com ela se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Pena — reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Se a ofendida é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos:

Pena — reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

## CAPÍTULO II

## Da sedução e da corrupção de menores

**Sedução**

Art. 217. Seduzir mulher virgem, menor de 18 (dezoito) anos e maior de 14 (catorze), e ter com ela conjunção carnal, aproveitando-se de sua inexperiência ou justificável confiança:

Pena — reclusão, 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

**Corrupção de menores**

Art. 218. Corromper ou facilitar a corrupção de pessoas maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo:

Pena — recusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

● Vide Lei nº 2.252, de 1º de junho de 1954, que dispõe sobre a corrupção de menores.

● Vide Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

## CAPÍTULO III

## Do rapto

**Rapto violento ou mediante fraude**

Art. 219. Raptar mulher honesta, mediante violência, grave ameaça ou fraude, para fim libidinoso:

Pena — reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

● Vide art. 1º, III, h, da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

**Rapto consensual**

Art. 220. Se a raptada é maior de 14 (catorze) anos e menor de 21 (vinte e um), e o rapto se dá com seu consentimento:

Pena — detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

**Diminuição de pena**

Art. 221. É diminuída de um terço a pena, se o rapto é para fim de casamento, e de metade, se o agente, sem ter praticado com a vítima qualquer ato libidinoso, a restitui à liberdade ou a coloca em lugar seguro, à disposição da família.

**Concurso de rapto e outro crime**

Art. 222. Se o agente, ao efetuar o rapto, ou em seguida a este, pratica outro crime contra a raptada, aplicam-se cumulativamente a pena correspondente ao rapto e a cominada ao outro crime.

**Ação penal**

Art. 225. Nos crimes definidos nos capítulos anteriores, somente se procede mediante queixa.

§ 1º Procede-se, entretanto, mediante ação pública:

I — se a vítima ou seus pais não podem prover às despesas do processo, sem privar-se de recursos indispensáveis à manutenção própria ou da família;

II — se o crime é cometido com abuso do pátrio poder, ou da qualidade de padrasto, tutor ou curador.

§ 2º No caso do nº I do parágrafo anterior, a ação do Ministério Público depende de representação.

**Aumento de pena**

Art. 226. A pena é aumentada de quarta parte:

I — se o crime é cometido com o concurso de duas ou mais pessoas;

II — se o agente é ascendente, pai adotivo, padrasto, irmão, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tem autoridade sobre ela;

III — se o agente é casado.

**Adulterio**

Art. 240. Cometer adultério:

Pena — detenção, de 15 (quinze) dias e 6 (seis) meses.

§ 1º Incorre na mesma pena o co-réu.

§ 2º A ação penal somente pode ser intentada pelo cônjuge ofendido, e dentro de 1 (um) mês após o conhecimento do fato.

§ 3º A ação penal não pode ser intentada:

I — pelo cônjuge desquitado;

II — pelo cônjuge que consentiu no adultério ou o perdoou, expressa ou tacitamente.

§ 4º O juiz pode deixar de aplicar a pena:

I — se havia cesado a vida em comum dos cônjuges;

II — se o querelante havia praticado qualquer dos atos previstos no art. 317 do Código Civil,

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF/CAE/056/93

Brasília, 27 de outubro de 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 6 de 1993 de autoria do Senador Alvaro Pacheco que “dispõe sobre a revogação do inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990, no que se refere à suspensão dos benefícios fiscais para pessoas jurídicas, previstos na Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, e da Lei nº 8.312, de 23 de dezembro de 1991, e repristina os efeitos jurídicos da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986”, em reunião realizada em 26 de outubro de 1993.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração.

**Senador João Rocha** — Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1993, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência, recebeu, do Governo do Estado do Tocantins, o Ofício S/130, de 1993 (nº 414/93, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para contratar operação de crédito externo, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardará a complementação dos documentos necessários à sua instrução.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há cerca de vinte dias, trouxe ao conhecimento do Senado Federal que, em contato pessoal mantido com o Diretor-Presidente do IBOPE, jornalista Carlos Augusto Montenegro, fui informado de que aquele instituto havia deliberado incluir na próxima pesquisa de opinião pública, para aferir os índices de popularidade de candidatos à Presidência da República, o nome do empresário Sílvio Santos.

Na mesma oportunidade, Sr. Presidente, mantive contato com o jornalista Ricardo Pinheiro Pena, Diretor-Presidente do Instituto de Opinião Pública e também com o Diretor de Operações do Data Folha, o jornalista Gustavo Venturi. Nesta semana, estive novamente com o jornalista Carlos Augusto Montenegro, quando fui informado de que hoje o IBOPE inicia trabalho de campo voltado para aferição da popularidade de candidatos à Presidência da República. Essa pesquisa, que deverá ser concluída nos próximos oito dias, terá seu resultado divulgado no final da semana que vem, já com o nome do empresário Sílvio Santos incluído entre os candidatos.

Hoje, o jornal O Estado de S. Paulo publica pesquisa realizada pelo IBOPE nos últimos dias do mês de setembro, em relação aos candidatos ao cargo de Governador do Estado de São Paulo. Essa pesquisa de opinião pública já contém o nome do empresário Sílvio Santos, que — deve ser esclarecido — não está em campanha eleitoral. Estamos lutando para que Sílvio Santos seja o candidato a Presidência da República pelo PFL. No próximo ano, por ocasião da Convenção Nacional do PFL, o seu nome será lançado.

O resultado obtido pela pesquisa do O Estado de S. Paulo revela: em primeiro lugar estão o Senador Mário Covas e o Prefeito Paulo Maluf com 22% da preferência popular; em segundo lugar vem o empresário Sílvio Santos, com 17%; o terceiro colocado é o ex-Governador Orestes Quércia, com 7%; o quarto colocado é o empresário Antônio Ermírio de Moraes, com 6%; o quinto lugar é do Governador Fleury, com 4%; o sexto é o Deputado José Dirceu, com 3%; e o sétimo é o Deputado Carlos Apolinário, com 2%.

O IBOPE realizou esse trabalho a pedido do PMDB de São Paulo, que queria também conhecer os nomes, dentro do partido, que detinham condições políticas e popularidade para disputar o Palácio Bandeirantes. Foi constatado que o candidato de maior preferência é o Vice-Governador Aluizio Ferreira Filho, com 13%.

Sr. Presidente, o que eu realmente queria registrar é o fato de que o PFL já tem um candidato com popularidade para lançar à Presidência da República, que é o empresário Sílvio Santos. Na pesquisa do O Estado de S. Paulo — repito — Sílvio Santos está em segundo lugar, com 17%, sem estar em campanha eleitoral. Veremos, no final da próxima semana, os índices a serem divulgados pelo IBOPE sobre a pesquisa de opinião pública que vem realizando acerca dos possíveis candidatos à Presidência da República, pesquisa que já conta com o nome do referido empresário.

Era a comunicação que eu queria fazer à Casa, ao País e aos militantes do Partido da Frente Liberal, de quem tenho recebido centenas de cartas, apoiando a candidatura do empresário Sílvio Santos à Presidência da República. Vale ressaltar que a chapa que vamos apresentar à Convenção do PFL, em abril ou maio do próximo ano, conta, ainda, com o nome do Deputado Federal Luís Eduardo Magalhães à Vice-Presidência da República.

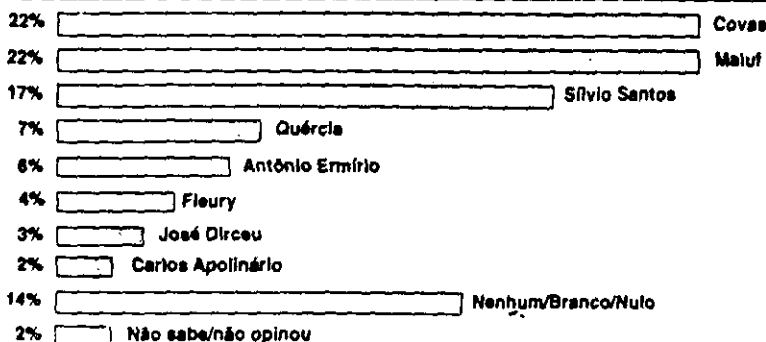
DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:

QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 1993

SUCESSÃO

Corrida ao Bandeirantes

Se os candidatos ao governo de São Paulo fossem estes, em qual deles o senhor votaria?



### Campanha interna

Preferência em relação aos candidatos do PMDB - em %

Aloysio Nunes Ferreira Filho	13%	Barros Munhoz	2%
Carlos Apolinário	9%	Arnaldo Jardim	2%
Alberto Goldman	4%	Luís Carlos Santos	2%
Wagner Rossi	4%	Nenhum destes	27%
Michel Temer	3%	Não sabe/não opinou	34%

Fonte: Ibope

## Ibope indica empate entre Covas e Maluf

*Pesquisa indica que os dois teriam 22% dos votos se a eleição para governador fosse hoje*

ANA MARIA TAHAN

**B**RASÍLIA — O governador Luiz Antônio Fleury Filho não teria chances de se reeleger se isso fosse permitido pela Constituição. Pesquisa feita pelo Ibope entre os dias 15 e 20 de setembro aponta um empate entre o senador Mário Covas (PSDB-SP) e o prefeito Paulo Maluf (PPR) na disputa pelo governo estadual. Cada um tem 22% do eleitorado. Em segundo lugar, desliza o apresentador de televisão Sílvio Santos, com 17%. O ex-governador Orestes Quêrcia surge depois, com 7%, mais que Fleury, com 4%.

A pesquisa foi encomendada pelo PMDB. O candidato do PT, deputado José Dirceu, único que já está oficialmente em campanha, tem apenas 3% dos votos até agora, seguido pelo deputado estadual e ex-presidente da Assembleia Legislativa Carlos Apolinário (PMDB), com 2%. O percentual dos que não votariam em nenhum dos incluídos na lista, em branco ou nulo, chega a 14%. Outros 2% não souberam dizer o nome de nenhum candidato ou não opinaram ao serem entrevistados.

De acordo com a pesquisa, a melhor opção do PMDB na eleição para governador é o vice de Fleury,

Aloysio Nunes Ferreira Filho, candidato derrotado à Prefeitura em 1992. Ele tem hoje 13% do eleitorado. Covas, o favorito até agora, teve alta ontem do Incor, onde extraiu a vesícula.

**A**LOYSIO  
É O MELHOR  
NOME  
NO PMDB

**LÍCIA**  
glês promete

**WAP MINI**

**SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, devia eu, na tarde de ontem, ter ocupado a tribuna do Senado Federal, para me reportar a notícias que envolvem a apuração, por parte de uma CPI, de irregularidades praticadas no âmbito da Comissão de Orçamentos, Planos e Fiscalização no Congresso Nacional.

Entretanto, como não pude fazê-lo naquela ocasião, entendi do meu dever comparecer hoje à tribuna do Senado Federal, para que pudesse prestar amplos esclarecimentos à Casa Legislativa a que pertencço, ao Congresso Nacional, ao povo cearense e a todos os brasileiros, a fim de que não pairassem dúvidas sobre a correção com que sempre me posicionei ao longo da minha carreira política, iniciada nos idos de 1955, como Vereador à Câmara Municipal de Fortaleza, e seqüenciada por uma sucessão de mandatos eletivos de Deputado à Assembléia no meu Estado, de 1959 a 1975, e durante todo esse lapso de tempo, 16 anos, exercendo a Presidência da própria Assembléia por três anos, com breves interrupções e afastamentos do mandato, ocupando as pastas da Justiça, da Educação e da Fazenda no Governo honrado do ex-Senador Parsifal Barroso.

Ocupei, também, Sr. Presidente, presidência de instituições financeiras, e diretoria de banco, o Banco do Estado de São Paulo, e em 1975 chegava ao Senado Federal para o exercício do meu primeiro mandato, no embalo daquela manifestação das urnas de 1974 que permitiu ao MDB de então, aquele MDB que era o centro da resistência democrática no País, eleger 16 dos seus representantes, para que aqui iniciássemos aquela grande cruzada, que era a de lutar em favor da normalização político-institucional do País.

Aqui cheguei e fui guindado à condição de Vice-Líder, iniciando toda uma trajetória de lutas no exercício da minha Bancada, na ocupação de cargo da Mesa Diretora, como Secretário que fui nas Sessões Legislativas de 1977 e 1978, quando exercia a Presidência do Senado Federal o ilustre e saudoso piauiense contrerâneo de V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Petrônio Portella.

E, mais do que isso, Sr. Presidente, reeleito nesse segundo mandato, já aí na legenda do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, agremiação que tem a presidência, hoje, o nobre Deputado Luiz Henrique, a quem saúdo neste instante, presente no plenário do Senado Federal, a mim coube, nesse segundo mandato, exercer a Chefia do Poder Legislativo brasileiro, presidindo o Senado e o Congresso Nacional, num dos momentos mais delicados da nossa história política, reclamando de mim, na presidência do nosso Parlamento, aquele equilíbrio, aquele apuro, aquela dignidade, que me permitissem, exatamente, garantir para a nossa Instituição a credibilidade da opinião pública do País.

V. Ex<sup>a</sup> se recorda, Sr. Presidente, do que foram todos aqueles lances que marcaram dois anos da nossa atuação nos plenários do Senado e do Congresso. O plenário do Senado, dentro desse clima de fraternidade, de entendimento, de discussão ampla e abrangente, e no plenário do Congresso Nacional, pela própria natureza da efervescência dos debates que ali se travam, era o torvelinho das idéias despontando diante da Presidência, exigindo de mim decisões prontas, acertadas, que pudessem permitir que o contraditório se formasse e que as matérias discutidas fossem todas elas votadas com pleno conhecimento dos Senadores e Deputados presentes às sessões

do Congresso. Tive dificuldades, em algumas ocasiões, de conter o ímpeto de entusiasmo daquelas multidões compactas que lotavam as dependências das nossas galerias. Eram trabalhadores reivindicando melhorias salariais; eram funcionários públicos; eram até Prefeitos e Vereadores que, reunidos em congresso, lá estavam, insistindo em intervenções que a mim cabia coibir, para que nenhuma delas significasse pressão ilegítima sobre qualquer Congressista no exercício do seu voto sobre as matérias que estavam sendo objeto de deliberação.

Foi, assim, Sr. Presidente, que presidi o Senado e o Congresso; foi assim que, ao longo da minha vida pública, tendo dirigido um Partido, a Secção Estadual do PMDB — o seu Diretório Regional — durante vinte e três anos, e foi assim que, durante quinze anos, funcionei como tesoureiro do Diretório Nacional do PMDB, tendo, naquela ocasião, como figura maior da nossa agremiação, relembro agora com profunda emoção, o grande Ulysses Guimarães, a cujo lado estive durante esse longo período, três lustros, e só deixei a tesouraria do PMDB quando ele próprio foi sucedido, na direção nacional, pelo, ex-Governador de São Paulo Orestes Quércia. E ainda mais porque, coincidentemente, eu me elegera Presidente do Senado e do Congresso Nacional.

E nesta Casa, Sr. Presidente, o que fiz, será que da minha parte houve aquele esforço, aquela disposição sincera, de honrar o Senado Federal, de dignificar a cadeira de Presidência a que V. Ex<sup>a</sup> tem assento neste instante? Esse julgamento não deve ser meu. Mas posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> e ao povo brasileiro que, em janeiro de 1993, depois de todos aqueles episódios que vivenciei com extrema responsabilidade, por onde passava, quaisquer que fossem os meus rumos, nos saguões de aeroportos, nas casas de pasto, enfim, em qualquer aglomerado de pessoas, eu recebia os aplausos das demonstrações de simpatia e as solicitações de autógrafos. Não numa homenagem a mim, Sr. Presidente — entendo isso muito bem —, mas numa homenagem ao próprio Parlamento brasileiro, que se alteava naquele instante, capitalizando, portanto, as simpatias e a credibilidade da Nação brasileira.

Terminado o meu mandato, Sr. Presidente — relembro este fato com profunda emoção —, quando fiz o pronunciamento de prestação de contas, depois daqueles dois anos de uma atuação incessante em que os fatos políticos se casaram com as atividades administrativas, exigindo de mim um esforço verdadeiramente inaudito.

Ao descer da Mesa do Senado Federal, para o tomar assento no plenário ao lado dos demais colegas, o que vi foi todos eles se erguerem em aplausos, que estrugiram da forma mais frenética possível, não apenas para me aplaudir, num simples aplauso, meramente gracioso, não! Mas para oferecer um testemunho da administração que eu cumprira naqueles dois anos, uma gestão em que trabalhei ininterruptamente, de 9h às 21h, para que pudesse corresponder à confiança dos meus pares e, muito mais do que isso, pudesse recolher, como recolhi naquele instante, o testemunho inequívoco de reconhecimento àquilo que me fora possível fazer em favor do povo brasileiro.

Ninguém ficou sentado neste plenário naquele início de tarde. Todos os Senadores se levantaram para cumprimentar-me afetuosamente, trazendo a mim aquela tranquilidade de consciência de que eu, de fato, correspondera às expectativas de 80 brasileiros, que têm a responsabilidade de representar os seus Estados na República.

Agora, Sr. Presidente, depois de tudo isso, da consagração de uma administração — que será imodesto revelar

— considerada fecunda, profícua, assim julgada por todos os Senadores, pelos servidores da Casa, ninguém fez, em qualquer momento, restrições à minha maneira de conduzir a Casa.

Em meio a tudo isso, começo a receber aquelas acusações que tiveram a sua origem numa reportagem publicada na revista *Veja*, de responsabilidade do ex-Diretor de Orçamento desta Casa, Sr. José Carlos Alves dos Santos, que também fez declarações e revelações diante da Comissão Parlamentar de Inquérito, presidida pelo Senador Jarbas Passarinho, a quem nós, do PMDB, concedemos esse crédito de confiança, pela sua postura de dignidade na vida pública.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> e todos os Srs. Senadores sabem que, dentro da tradição parlamentar desta e da outra Casa do Congresso, a presidência caberia ao Partido majoritário; mas como os nossos nomes — o meu, o do Senador Humberto Lucena e de outros companheiros — estavam mencionados naquela rumorosa reportagem, nós promovemos uma reunião de Bancada e dei ciência aos meus pares de que o PMDB abrija mão daquela indicação, para que tomasse assento na Comissão Parlamentar de Inquérito, virtualmente constituída, um homem probo, um homem digno, um homem de uma autoridade moral inquestionável, que vai evitar aqueles excessos que significam jogar lama em figuras que S. Ex<sup>a</sup> conhece e identifica como portadores de dignidade, com a vida pública respeitável, que neste instante se encontram com a sua honrabilidade atassalhada por uma série de increpações injustas, inconsistentes, gratuitas e absurdas!

Com a instalação da CPI, iniciavam-se os seus trabalhos com o depoimento do Dr. José Carlos Alves dos Santos, que já encontrei nesta Casa, dirigindo a Subsecretaria de Orçamento, e o mantive, porque todas as informações sobre a sua vida funcional diziam que era um técnico indiscutivelmente competente.

Mantive o Sr. José Carlos Alves dos Santos e, no primeiro momento em que ele foi questionado sobre irregularidades praticadas na Comissão de Orçamento, ao ser inquerido por um dos integrantes da CPI — tenho aqui em minhas mãos o apanhado taquígrafico das suas declarações —, depois de enfatizar em relação a vários nomes a certeza que ele tinha de comprometimento desses parlamentares, quando o Deputado Luiz Salomão pergunta: “Mauro Benevides?” José Carlos faz uma pausa, altera a sua voz, modifica o diapasão das acusações e diz:

“No caso do Senador Mauro Benevides e do Deputado Carlos Benevides, o Deputado João Alves dizia que dava o dinheiro para eles. Agora, eles sabiam do esquema de subvenções, indicando relações de entidades e prefeituras. Isso, com certeza!”

Reinveste, para aprofundar a indagação, o Deputado Luiz Salomão:

“O Senador e o Deputado? Os dois?”

O Sr. José Carlos Alves dos Santos:

“Ambos conjuntamente, vamos dizer, praticamente.” E diz José Carlos:

“Volto a ressaltar que não posso garantir que eles sabiam do esquema de dinheiro. Não sei se eles sabiam disso, mas desse esquema de subvenções sociais, em que alguns Parlamentares poderiam indicar a posteriori do Orçamento, quer dizer, ao Deputado João Alves, entidades e prefeituras suas para serem contempladas, eles sabiam, com certeza.”

Aqui está feita a ressalva do próprio José Carlos Alves dos Santos.

No depoimento do Deputado João Alves, uma interpeção semelhante, foi feita pelo nobre Senador Gilberto Miranda ao ex-Relator da Comissão de Orçamento. Ele, da mesma forma peremptória, incisiva, clara, faz a ressalva em relação a Humberto Lucena, a Ibsen Pinheiro e a Mauro Benevides; e, em determinado momento, generalizou essas informações, daí por que me dispense de ler o texto integral da sua manifestação até que receba, na tarde de hoje, a interpeção judicial que lhe fiz, através de um advogado brasileiro, para que ele confirmasse ou não aquelas denúncias feitas pelo Sr. José Carlos Alves dos Santos, prestadas à revista *Veja*.

Mais do que isso, Sr. Presidente, já consegui reunir outras manifestações significativas que, se não me excluem totalmente dessas versões, pelo menos procuram cingir a minha participação daquilo que seria irregularidade ao simples conhecimento do chamada esquema de subvenções.

E posso, aqui, fazer uma revelação, que se reveste de mais anterioridade.

Cheguei a esta Casa, Sr. Presidente, em 1975, e encontrei aquela figura austera, bondosa, do grande Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, Ernani do Amaral Peixoto, que, certa vez, chamou-me em seu gabinete, hoje ocupado pelo Senador Ronan Tito. E faço questão de repetir, tanto quanto possível, *ipsis verbis*, aquilo que S. Ex<sup>a</sup>, com absoluta clareza, disse-me na ocasião:

“Senador Mauro Benevides, o Senador Virgílio Távora acaba de sair do meu gabinete reclamando da pobreza do seu Estado, querendo mais recursos de subvenções para o Ceará. Atendi ao Senador Virgílio Távora e agora vou atender a você. Indique mais cinco ou seis entidades do seu Estado para que eu possa também incluir no rol das subvenções.”

Isso ocorreu seguidamente. Presidente da Comissão de Orçamento, quando o Congresso Nacional não podia emendar para ampliar a despesa, o Deputado pelo Estado do Ceará, Hildo Furtado Leite, que, ora Presidente, ora Relator da Comissão de Orçamento, várias e seguidas vezes, uma delas na Sede do IPC, no 23º andar do Anexo I da Câmara dos Deputados, Hildo Furtado Leite me chamava e dizia: “Senador, meu Senador Mauro Benevides, dê-me o nome de algumas entidades do nosso Estado que eu quero ajudá-las. Você trabalhou, fez uma campanha tão bonita, é Senador, vamos ajudar o nosso Estado: indique-me dez entidades!” Eu lhe pedi: “Hildo, conceda-me um pouco mais, umas 15 entidades” — e listei o nome delas, para que ele pudesse inclui-las dentro de dotações globais, que não sei se eram disponíveis a cargo do Relator, a cargo do Presidente ou no âmbito do próprio Ministério, a que ele teria acesso como Relator ou Presidente dessa Comissão.

Relato esses fatos, Sr. Presidente, para demonstrar, com muita clareza, que se isso ocorria quando eu era Vice-Líder do MDB, apoiado, prestigiado por representantes, inclusive, da ARENA, como era Hildo Furtado Leite. Como Presidente do Senado Federal, não poderia reivindicar para meu Estado um grupo mais ponderável de subvenções sociais onde pudesse representar, naquele momento, uma contribuição maior do Senador — Presidente do Senado — àquelas instituições carentes que necessitavam de apoio, de ajuda, de colaboração, para que pudessem cumprir os seus objetivos institucionais.

Essa série de acusações, Srs. Senadores, obrigou-me a promover o levantamento discriminado de todas essas subvenções. Pretendo enviar aos jornais de meu Estado uma listagem, constando um período de cinco anos, de subvenções e emendas ao Orçamento por mim concedidas, a fim de que seja publicada neste próximo fim de semana, quando é maior a tiragem daqueles órgãos de divulgação, de modo que não paire nenhuma dúvida quanto à correção com que indiquei verbas, com que apresentei entidades para serem subvencionadas ou atendidas pelo Orçamento da República.

Oportunamente, também, farei chegar às mãos do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, o nobre Senador Jarbas Passarinho, essa relação. Sei que seria dispensável enviá-la a S. Ex<sup>a</sup> como Senador, mas como S. Ex<sup>a</sup> é o Presidente desta Comissão, sinto-me no dever de fazê-lo para que seja do conhecimento dos outros membros, que pertencem a diversos Estados e se preocupam, inclusive, a inquirir sobre o Deputado Carlos Benevides ou o Senador Mauro Benevides. Até que com relação à minha pessoa isso se justificava. Mas houve uma Deputada que nem sequer se lembrava do nome do Deputado Carlos Benevides e na inquirição um parlamentar do Ceará, talvez, disputando regionalmente um comando político, soprou ao ouvido da Deputada para que ela mencionasse, com muita clareza e explicitude, o nome do Deputado Carlos Benevides! Que absurdo!

Posso dizer, neste instante, que não vou me alongar na enumeração dessas emendas ao Orçamento, não vou mencionar todas essas entidades, mas os Srs. Senadores vão permitir — o Presidente do meu Partido, aqui presente, o velho batalhador ex-Deputado Fernando Santana — apenas que mencione as três entidades que eu subvencionei em 1993. São elas: Instituto do Ceará, que é um Instituto de Pesquisas Históricas e Antropológicas, com 103 anos de existência, comumente chamado de Casa do Barão de Studart; a Academia Cearense de Letras, a mais antiga Academia de Letras do País, no próximo ano será centenária, antecedendo a própria Academia Brasileira de Letras; e a Fundação Educacional Edson Queiroz, para a manutenção da Universidade de Fortaleza, a fim de permitir a concessão de bolsas de estudo a estudantes carentes. Foram essas as três entidades que, na minha quota ordinária de subvenções, fiz incluir no exercício de 1993.

Hoje, Sr. Presidente, — saindo um pouco da área de subvenções sociais — em um grande jornal de circulação nacional, li uma notícia que admite que eu teria intercedido para o descontingenciamento de um recurso orçamentário no Estado do Ceará. Que descontingenciamento foi esse, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Foi para a construção da chamada Barragem do Castanhão, pois se não houvesse realmente a imprevidência de governos, o Governador Ciro Gomes não teria sido compelido a realizar, em tempo recorde, a construção do Canal do Trabalhador — uma obra de mais de 30 milhões de dólares só de contribuição do Governo Federal — se nós, da representação do Ceará, tivéssemos tido o prestígio para descontingenciar essa dotação que iria permitir a construção da citada barragem.

Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, essa iniciativa da emenda orçamentária é do Senador Mauro Benevides? Não, Senadores, é da Bancada do Ceará, que pela sensibilidade que tem — Senadores e Deputados —, todos firmaram a emenda, assinaram aquela proposta da Comissão de Orçamento que, apenas, parcialmente foi aceita. E a mim, Presidente do Congresso Nacional, caberia o quê? Naturalmente, naquele instante, a

figura de mais preeminência e, talvez, de mais acesso ao Governo Federal caberia, como dever imperioso, solicitar o descontingenciamento desses recursos para possibilitar exatamente o início de obras da chamada Barragem do Castanhão. Sabem V. Ex<sup>a</sup> o que ocorreu? Fiz o pedido. Dizem que está anotado com a letra do Sr. José Carlos Alves dos Santos, e essa matéria já tomou conta da imprensa. Aquela Comissão que, sigilosamente, cumprindo a missão do Presidente Jarbas Passarinho foi ouvir o Dr. José Carlos Alves dos Santos na prisão, a própria Comissão, não sei de que forma, sem consentir que nós fizéssemos qualquer tipo de esclarecimento, permitiu que essa matéria fosse divulgada na imprensa, fugindo ao crivo, naturalmente, do próprio Presidente da CPI, que, certamente, não concordaria que uma versão, sem a audiência do interessado, pudesse fluir nos órgãos da imprensa brasileira.

Vou oferecer, agora, o esclarecimento final e conclusivo em torno dessa matéria. Nem sequer a ordem de serviço foi assinada para a construção da Barragem do Castanhão. O nobre Senador Beni Veras é autor de uma emenda, o Deputado Pinheiro Landim é autor de outra e eu sou autor de uma terceira, mas prevaleceu uma emenda comum, assinada por todos nós, e a mim cabia, como coube, pedir o descontingenciamento dessa dotação. Tal descontingenciamento ocorria no âmbito do Departamento de Orçamento da União; era por ali que se iniciava o descontingenciamento dessas dotações.

Mas, lamentavelmente, não tive força nem prestígio, mesmo como Presidente do Congresso Nacional, para obter esse descontingenciamento e a Barragem do Castanhão continua a ser, simplesmente, um mero sonho acalentado pelas gerações da região jaguaribana.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo o aparte ao nobre Líder, nobre Presidente e colega, Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Agradeço, preliminarmente, as palavras de V. Ex<sup>a</sup> a meu respeito e a confiança do Partido de V. Ex<sup>a</sup> ao solicitar-me aceitar essa incumbência, que considero um dos maiores desafios da minha vida pública. Estou presente aqui para ouvir V. Ex<sup>a</sup>, ouvir o amigo, a quem conheço de longa data e que sabe, perfeitamente, o meu conceito pessoal a seu respeito. Também se encontra presente, aqui, o Senador Pedro Teixeira, que é membro da Comissão Parlamentar de Inquérito. Sabe V. Ex<sup>a</sup>, um homem que, além de muito inteligente, é um homem experiente, que qualquer aparte que pudéssemos lhe dar no momento, que traduzisse, mais que um juízo de valor, até um juízo de fato, seria suficiente para sermos impugnados, amanhã, como julgadores, inclusive se houver o caso, se for o caso de uma pessoa como V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão quando mostra esse vazamento. E o Senador Pedro Teixeira, que está presente, certamente confirmará os apelos que já fiz. Senador Mauro Benevides, aos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, para se evitar, através dessa tendência de aparecer junto à imprensa, seja ela falada, escrita ou televisada, que se façam julgamentos precipitados. V. Ex<sup>a</sup> mostra um vazamento. Tenho convicção de que esse vazamento não partiu da figura do nosso nobre colega Senador José Paulo Bisol, nem do Deputado Sigmaringa Seixas, nem do Deputado Wilson Müller. S. Ex<sup>a</sup> assumiram perante mim, no sábado, até as 14h,

praticamente um juramento de fidelidade de que essa matéria, uma vez analisada, ficaria em segredo. E foi guardada no cofre. Para enorme surpresa minha, aparece na **Folha de S. Paulo** de ontem o texto reproduzido de uma fita de áudio com todo o diálogo entre o economista José Carlos e o nosso colega Deputado João Alves. É praticamente impossível — V. Ex<sup>a</sup> que tem tanta experiência parlamentar, que já presidiu com tanta dignidade esta Casa, que foi Líder e volta a ser Líder —, entre nós, evitar que algumas pessoas adorem ouvir o som da própria voz e outras que adorem ser fontes privilegiadas de informação junto à imprensa. Posso assegurar a V. Ex<sup>a</sup>, em consideração à homenagem que V. Ex<sup>a</sup> me faz e aos membros da Comissão, que não faremos julgamentos precipitados, que teremos a absoluta convicção de que quem não for julgado culpado, inocentado será pela própria Comissão, como, desgraçadamente, seremos obrigados, em nome da preservação do Congresso Nacional, a cortar na própria carne, a sofrer no nosso íntimo, se tivermos de aplicar punições ou sugerir — porque não temos capacidade de aplicar — àqueles que tenham comprometido a lisura com que deve proceder um deputado, um senador, um detentor de mandato popular. Eu diria, nobre Senador Mauro Benevides, que já no passado, quando eu era maioria e V. Ex<sup>a</sup> era minoria, eu previa a chegada de V. Ex<sup>a</sup> à Presidência desta Casa. E V. Ex<sup>a</sup> sabe que no Governo do Presidente Collor — e aqui temos um testemunho na figura do Senador Ney Maranhão —, a ida de V. Ex<sup>a</sup> para a Presidência do Senado foi uma decisão que tomamos contra certa maioria junto ao Presidente Collor, o que levaria a uma posição extremamente difícil entre nós e o PMDB, se o PMDB se sentisse violentado no seu direito de Bancada majoritária. Isso prova, exatamente, o que até neste momento os nossos conceitos a respeito de V. Ex<sup>a</sup> eram e eu espero que continuem, certamente, a ser. Confio na capacidade que V. Ex<sup>a</sup> terá de se livrar desse tipo de acusação que, até agora, na Comissão, seja na Mesa, seja no Plenário, não lhe foram atribuídas. Sou obrigado a retirar-me agora do plenário, porque vou a serviço desta Comissão agora; por isso pedi a V. Ex<sup>a</sup> que, interrompendo o seu discurso e a sua justa indignação, me concedesse esse aparte.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Jarbas Passarinho. Sei, realmente, das limitações éticas a que V. Ex<sup>a</sup> se impôs no exercício da Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito. A sua manifestação, neste instante, para todos os Senadores aqui presentes, todos os que também conviveram comigo tão de perto, alguns não tanto como V. Ex<sup>a</sup>, porque, quando cheguei a esta Casa, V. Ex<sup>a</sup> já era uma das figuras estelares da vida pública brasileira; mas os outros colegas, que também conhecem V. Ex<sup>a</sup> de perto, sabem que a sua simples presença é exatamente para fazer com que se reinfunda, no ânimo de todos os Senadores, a confiança em que a Comissão não exorbitará, fazendo com que inocentes paguem por pecadores, e que se restabeleça a verdade na sua íntegra, na sua limpidez, na sua cristalinidade. E é exatamente por isso, como Líder do PMDB, que defendi, em determinado momento, diante de todos os companheiros, uma decisão, que foi combinada, num primeiro momento, entre mim e o Presidente Humberto Lucena, certo de que V. Ex<sup>a</sup> terá à frente da Comissão aquela postura de dignidade, que foi o grande apanágio de toda a sua vida pública.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Permite-me um aparte, nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Pois não, nobre Senador Pedro Teixeira.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Pelas mesmas razões do eminente Senador Jarbas Passarinho, eu terei que deixar este recinto para dar curso às obrigações que nos aguardam. Instado por S. Ex<sup>a</sup> a dar o meu testemunho, faço-o por mera formalidade, porque a palavra de Jarbas Passarinho é uma expressão de fé pública, talvez até mais do que a de um titular de cartório, porque ela é feita nos cadinhos da dignidade de uma trajetória que todos nós admiramos e respeitamos. Faço minhas as palavras que S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Jarbas Passarinho, como Presidente da Comissão fez, como também as considerações de V. Ex<sup>a</sup>, ao dizer que essa Comissão não se atemorizará, não se emocionará, não julgará ao arbítrio das vitrines e dos fogos de artifício, e procurará fazer justiça, porque ela acredita na dignidade daqueles que são realmente inocentes. Tenho certeza, ela vai buscar a verdade para resgatar não só a dignidade pessoal, mas também a dignidade da classe política. Sem uma classe política forte, as tendências e os caminhos seriam os mais desastrosos, apenas para agradar aqueles que querem ver o circo pegar fogo. Seremos, sem dúvida, isentos e buscaremos a verdade. Portanto, nobre Senador Mauro Benevides, faço minhas também as palavras de V. Ex<sup>a</sup> Louvo quando um homem público vem à tribuna em defesa da sua dignidade pessoal, do seu passado e da sua trajetória. São essas as considerações que peço que V. Ex<sup>a</sup> me permita aditar ao seu pronunciamento, nesta tarde.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Pedro Teixeira. Tenho absoluta certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, como membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, haverá de tudo proceder, de tudo promover, para que a CPI apure realmente aqueles fatos inquinados de irregulares, mas que a Comissão não cometa injustiças irreparáveis. A simples menção ao nosso nome já acarreta um dano político imenso e um dano moral incomensurável que vai exigir, de todos nós, um esforço constante para poder superá-lo num apreciável lapso de tempo.

Portanto, muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Pedro Teixeira.

**O Sr. João Calmon** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Pois não, nobre Senador João Calmon.

**O Sr. João Calmon** — Senador Mauro Benevides, tive o privilégio de conhecer V. Ex<sup>a</sup> no Ceará e acompanho a sua vida pública com o maior interesse, orgulhando-me muito de ser seu amigo. Quando cheguei ao Ceará, aos 21 anos de idade, para dirigir o **Correio do Ceará**, órgão dos **Diários Associados**, eu já ouvia as referências mais elogiosas a V. Ex<sup>a</sup>. Toda a sua atuação no Ceará foi marcada por êxitos invejáveis. V. Ex<sup>a</sup> foi julgado pelo povo do Ceará: elegeu-se Deputado Estadual, foi eleito, pelos seus Pares, Presidente da Assembléia Legislativa; depois nos reencontramos aqui no Congresso Nacional. Ao longo de tantas décadas, nunca ouvi uma palavra sequer que envolvesse a menor restrição em relação a sua conduta moral. E aqui, nobre Senador Mauro Benevides, numa antevisão que hoje deve ser proclamada, V. Ex<sup>a</sup> tomou a iniciativa de apresentar um projeto de lei que criaria no Senado uma Comissão de Fiscalização e Controle para acompanhar a execução do Orçamento. Infelizmente, V. Ex<sup>a</sup> poucos meses depois terminou o seu mandato.

voltou para o Ceará e foi honrado com um convite para ser Presidente do Banco do Nordeste, e eu tive o privilégio — para mim inesquecível — de proferir um discurso, neste mesmo plenário, saudando V. Exª como o responsável por um projeto...

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Revolução Legislativa.

¶ Sr. João Calmon — Exatamente com esse título. Uma Revolução Legislativa! V. Exª teve essa antevisão. Seria indispensável — como ainda é necessário — esse organismo de acompanhamento, de fiscalização, de controle das finanças em todos os níveis — municipal, estadual e federal —, além de na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Nesse longo período, Senador Mauro Benevides, a sua reputação nunca foi colocada em dúvida. E eu desejo, nessa hora em que estão sendo expedidos diplomas de corruptos, de desonestos, de ladrões a tantas pessoas, renovar a minha convicção de que V. Exª tem algo que é o maior tesouro de um ser humano: V. Exª tem a sua consciência em paz. V. Exª foi julgado, como já declarei, pelo povo do Ceará, pelos seus Pares aqui no Senado, e estou certo de que, no decorrer dos dias, no correr da semana, V. Exª sairá desse episódio, cada vez mais engrandecido.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito obrigado, nobre Senador João Calmon, meu companheiro de tantas jornadas aqui nesta Casa; o Pontífice da Educação, a quem me socorri tantas e seguidas vezes na Comissão de Orçamento para aprovar aquelas emendas destinadas a entidades educacionais do meu Estado.

V. Exª, cearense honorário, sempre se empenhou, sempre se esforçou para acolher aquelas nossas iniciativas e favorecer estabelecimentos, universidades, todas aquelas entidades que compunham o mosaico de 1º, 2º e 3º Graus no Estado do Ceará. V. Exª, atento sempre às questões ligadas à educação, e possuidor de visão globalizada dos problemas brasileiros, realmente, me traz, neste instante, o conforto da sua manifestação. E, certamente, expressa a sua confiança em que, afinal, veremos aflorar a verdade, e que todos esses fatos sejam suficientemente esclarecidos para a opinião pública brasileira.

**O Sr. Iram Saraiva** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Pois não, nobre Senador Iram Saraiva.

**O Sr. Iram Saraiva** — Senador Mauro Benevides, eu ainda criança, ouvia falar de V. Exª E, para felicidade minha, chego, em 1979, ao Congresso Nacional. Digo que era criança, porque o Senador Mauro Benevides chegou ainda muito jovem a esta Casa.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Valeu a ressalva.

**O Sr. Iram Saraiva** — Nobre Senador, sempre tive um sonho: ser um dia seu colega. Esse sonho se redobrou: sou hoje o seu Senador liderado. Não venho aqui me solidarizar com V. Exª; sabe que não posso fazê-lo.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — V. Exª está impedido regimental e eticamente de fazê-lo.

**O Sr. Iram Saraiva** — Mas para que esta Casa tenha conhecimento, venho dizer que ao ensejo da decisão da nossa Bancada sobre quais seriam os membros da CPI, V. Exª indicou o nosso nome e pediu que fizéssemos justiça. Isso nós faremos naquela Comissão, nobre Senador. Quero dizer a

V. Exª que sempre segui Rui Barbosa e vou continuar seguindo. E, encerrando este breve aparte, afirmo que vou segui-lo no que dele aprendi ainda nos bancos da Faculdade de Direito: “Não se deve conhecer amigos ou inimigos, em se tratando de um direito esmagado pelo poder”. Muito obrigado.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Iram Saraiva. Tenho absoluta certeza que, membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, V. Exª se empenhará a fundo para buscar a verdade, para punir os culpados e evitar que os inocentes também sejam expostos à execração pública. Muito grato a V. Exª, nobre representante de Goiás.

**O Sr. Valmir Campelo** — Permite-me um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Com prazer, ouço V. Exª, nobre Senador Valmir Campelo.

**O Sr. Valmir Campelo** — Nobre Senador Mauro Benevides, eu não poderia, sob hipótese alguma, deixar de apartear-lo nesta tarde, quando vem à tribuna do Senado Federal fazer uma exposição não da sua vida, porque esta, nobre Senador, o Ceará, o Distrito Federal, o Brasil conhece — a vida aberta de V. Exª Mas não poderia deixar de dizer que também admiro em V. Exª o pai de família, o homem, o político que tantas vezes o povo fez representar, não só na Câmara Federal, mas também na Câmara Legislativa do Ceará e aqui no Senado. Quero dizer a V. Exª que a Comissão Parlamentar de Inquérito, presidida pelo eminente Senador Jarbas Passarinho, e todos os seus componentes, fará justiça a pessoas como V. Exª, pelo seu passado e pelo presente que dedica ao seu Estado e ao nosso País. Há poucos dias, tive oportunidade de transmitir o carinho, o respeito que o Distrito Federal tem pela pessoa de V. Exª, quando foi homenageado como um dos primeiros a receber o título honorário de Cidadão do Distrito Federal, concedido, por unanimidade, pelos 24 Deputados de todos os Partidos da nossa Câmara Legislativa. Isso mostra o respeito, a admiração para com V. Exª, que tantas vezes defendeu Brasília quando presidia a Comissão do Distrito Federal, aqui, no Senado. Então, nobre Senador Mauro Benevides, quero trazer o meu abraço fraterno e a certeza absoluta de que a CPI não encontrará absolutamente nada que venha a manchar o seu nome, pois, para mim, V. Exª representa um exemplo de político, de homem público, em que todos nos espelhamos. Muito obrigado a V. Exª

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Valmir Campelo, que relembrou, de forma particular, a modesta colaboração que emprestei a Brasília, durante aqueles dois anos de atividade incessante em que presidi a Comissão do Distrito Federal. V. Exª acompanhava muito de perto os nossos trabalhos porque, como Deputado Federal por Brasília, queria conhecer em todas as suas minúcias as proposições votadas em favor da Capital da República.

V. Exª traz realmente, neste instante, o conforto da sua manifestação, e espero que, ao final deste episódio, verdadeiramente doloroso para a minha vida pública de mais de 30 anos, possa eu voltar a esta tribuna com a mesma dignidade, falando aos meus pares, falando ao Brasil e ao Ceará, e possa ter sempre aquela autoridade bastante que persiste desde quando aqui cheguei, em 1975, no chamado “milagre das urnas” que foi a campanha de 1974. Muito grato a V. Exª, nobre Senador Valmir Campelo.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Pois não, nobre Senador e Líder Ney Maranhão.

**O Sr. Ney Maranhão** — Vou começar este aparte, meu caro ex-Presidente do Congresso Nacional, com palavras que, acredito, estejam enquadradas exatamente neste momento em que nós, Parlamentares, julgamos os nossos companheiros do Congresso Nacional. São palavras do grande Senador baiano, que está aqui representado pelo seu busto, acompanhando os trabalhos desta Casa, Rui Barbosa. Ele dizia:

“De tanto triunfar as nulidades, de tanto agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem se esquece da honra e tem vergonha de ser honesto.”

Lembrando essas palavras de Rui Barbosa, digo a V. Exª, Senador Mauro Benevides, que estão tentando misturar os Senadores e Deputados de bem com alguns que não têm a autoridade de honrar o mandato popular que lhes foi delegado. V. Exª e o Congresso Nacional conhecem muito bem o meu posicionamento: não aceito patrulhamento de ninguém; e, como membro da CPI da Corrupção, não posso aceitar que um cidadão suspeito, um marginal no meu entender, conspurque o nome de homens de bem desta Casa sem provas. Nós vamos apurar os fatos, Senador, porque o nome de V. Exª, ex-Presidente do Congresso, e o nome de um homem como Ibsen Pinheiro estão nas páginas dos jornais. Temos certeza de que essa Comissão irá investigar e, se necessário, irá até às últimas conseqüências para que tudo se esclareça. Não podemos aceitar que aconteça aqui, Senador Mauro Benevides, aquilo que aconteceu durante a Revolução Francesa, quando Danton, a caminho da guilhotina, disse: “Robespierre, tu vais me acompanhar”. Como disse o Senador Jarbas Passarinho, um homem como V. Exª, competente, honrado, que detém o mandato popular por anos e anos, que presidiu esta Casa e deixou a Presidência aplaudido de pé pelos seus companheiros, não pode ter seu nome manchado pela imprensa numa situação como essa. Como membro da Comissão que apura os desvios no Orçamento da União, quero dizer a V. Exª que estou lá para julgar todos aqueles que estão sendo investigados, e não aceito o patrulhamento e o linchamento de políticos da envergadura de V. Exª, de Humberto Lucena, de Ibsen Pinheiro e tantos outros. Sei muito bem o que vai no coração de V. Exª, sei o que está sentindo, Senador Mauro Benevides, pois já passei por essas coisas. “O cão danado, todos a ele”. A justiça será feita. O povo brasileiro está acompanhando, passo a passo, o trabalho dessa Comissão e, ao final, V. Exª, bem como o ex-Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Congresso e tantos outros irão sair engrandecidos. Eram estas as palavras que eu queria dizer a V. Exª

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Expresso os meus agradecimentos a V. Exª, nobre Líder Ney Maranhão, que, como membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, se mantém no propósito de buscar a verdade onde quer que ela esteja; mas não permitirá que se façam injustiças a alguns brasileiros que, simplesmente referenciados numa rumorosa entrevista de um ex-servidor do Senado, estão pagando um preço moral caríssimo; talvez um dano irreparável para a vida política de todos eles, a julgar pela força impetuosa da própria imprensa brasileira. Trata-se de uma imprensa vigilante, que, utilizando esses fatos agora, talvez não tenha a oportunidade de, no momento próprio, separar o joio do trigo.

**O Sr. Amir Lando** — O nobre orador me permite um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Pois não, nobre Senador Amir Lando.

**O Sr. Amir Lando** — Nobre Senador Mauro Benevides, vivemos um momento difícil da nossa história. Vivemos, sobretudo, um momento de extrema comoção. Todavia, é preciso distinguir, com a clareza e o sobrestamento da justiça, os fatos, os atos e as pessoas: Não se pode confundir os melhores brasileiros, sem escolha, talvez; com os piores ladrões. Não se pode, nessa hora, pensar que a justiça seja a suspeita ou a vingança e que a insuspeição se estribe; unicamente, na denúncia. Sr. Presidente, esses tempos são tempos tenebrosos. Ergue-se um muro de crimes talvez para esconder os criminosos efetivos e verdadeiros. Confunde-se, nesse universo, com o poder de sentença definitiva, a denúncia. Precisamos apurar os fatos, e eu acho que, este Senado — V. Exª, o Presidente desta Casa, e sobretudo o da Comissão de investigação —, o fará com eficiência e, sobretudo, com moderação e justiça. Todavia, nesta hora, não se pode pensar, talvez, como Camilo des Moulins ao se referir ao tempo de Nero:

“...No tempo de Nero, muitos, cujos paes elle mandára matar, iam dar graças aos deuses, e punham luminarias. Pelo menos tinha de mostrar-se ar de satisfação, um ar sereno e desassombrado. Receia-se que o proprio receio fosse considerado crime. De tudo o tyranno suspeitava. Se um cidadão gozava popularidade, podia ser um rival do principe, e suscitar uma guerra civil. Suspeito.

— Se pelo contrario fugia da popularidade, se se afastava, e essa vida retirada lhe valêra consideração. Suspeito.

— Ereis pobre: havia que vigiar vos mais de perto. Quem nada possui tudo emprehende. Suspeito.

— Ereis de carater sombrio, melancolico; ou traja-veis negligentemente: a causa da vossa trjsteza era andarem bem os negocios publicos. Suspeito.

— Ereis virtuoso e austero em vossos costumes: bom, ereis um novo Bruto, que pretendieis, pela vossa pallidez, censurar uma côrte amavel e bem frizada. Suspeito.

— Ereis philosopho, orador, poeta: convinha-vos gozar de maior reputação que os que governavam. Podia lá soffrer-se que se dêsse mais attenção ao auctor do que ao imperador no seu camarote de rotula? Suspeito.

— Finalmente, havieis adquirido reputação na guerra: o talento mais perigoso vos tornava. Ha sempre recurso com um general inepto. Se é traidor, não pôde tão facilmente entregar um exercito ao inimigo sem que se salve alguem. Mas um official do merito de Corbulon ou de Agricola, se trahisse, nem um só se salvaria. O melhor é desfazer-se delle. Pelo menos, não podia deixar de ser afastado promptamente do exercito. Suspeito.

— É facil de vêr o que seria se se fosse neto ou aliado de Augusto: podiam-se ter pretensões ao throno. Suspeito.

— Deste modo, não era possivel possuir nenhuma qualidade, não sendo que ella servisse de instrumento

á tyrannia, sem despertar o ciúme do despota, e sem se expôr a uma ruína inevitável. Era crime occupar qualquer um cargo importante ou pedir d'elle a demissão. Mas o maior de todos os crimes era o ser incorruptível.”

Qualquer atitude era suspeita. Não se pode confundir o poder de emendar com o poder de delinquir; emenda não é delinquência. Não se pode ser suspeito de tudo. É preciso, Sr. Presidente, Srs. Senadores — a história nos traz exemplos, ainda em Roma, sobretudo durante o período do Terror na Revolução Francesa —, que, nesta hora, tenhamos a tranqüilidade, a cautela de não espargir a lama aos homens de bem deste País, mas condenar todos aqueles sem títulos que realmente cometeram qualquer delicto. Por isso, o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que se encaminha exatamente por este rumo, merece o nosso aplauso e o nosso respeito. Muito obrigado.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Amir Lando, que faz o seu aparte com absoluta precisão, buscando o exemplo da História do passado para que ajustemos a realidade brasileira a todos esses episódios e para que saibamos perseguir obstinadamente a verdade, sem, no entanto, permitir que se atropelem aqueles que têm dignidade e que assim sempre se posicionaram ao longo da vida pública.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Pois não, nobre Líder Cid Sabóia de Carvalho.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Senador Mauro Benevides, estamos ouvindo a palavra de V. Ex<sup>a</sup> e lamentamos que uma pessoa do seu porte tenha que vir à tribuna com o coração cheio de mágoas, com a alma marcada pela dor e pelo sofrimento das acusações que pairam em todo o País. Como Membro da Comissão, designado pelo Partido que V. Ex<sup>a</sup> tão bem lidera e pertencendo à Casa que V. Ex<sup>a</sup> presidiu, naturalmente que o meu aparte há de se revestir das cautelas éticas; cautelas nem sempre vividas por pessoas que, integrando a mesma Comissão e nas mesmas condições que eu, não têm pejo de lançar acusações aos próprios companheiros de órgão. Assim, o cuidado que exerço no momento é aquele que muitos outros não têm, no sentido absolutamente inverso. Sou do Ceará, Senador Mauro Benevides, mas não digo isso a V. Ex<sup>a</sup>; digo isso para constar dos Anais da Casa, porque é nesta condição que o aparteio neste momento. Mas quero lembrar algo que, de repente, chegou à minha cabeça — quem sabe se não foi Deus que mandou, neste momento, essa história! —, V. Ex<sup>a</sup> estava aqui falando e, de repente, me veio à mente, porque conheço a história da tribuna brasileira, a figura enorme de um rábula: Evaristo de Moraes. Evaristo de Moraes apareceu, pela primeira vez, na tribuna de um júri, no Rio de Janeiro, de um modo inesperado. Um homem ia ser julgado porque dera algumas facadas em um desafeto, mas não havia quem o defendesse, e era impossível levá-lo a julgamento sem uma defesa. Um jovem estudante, acostumado aos grêmios literários, foi chamado de urgência: “Você vai ter que defender esse homem!” “Como? Não sei de quem se trata, não sei o que fez.” “Corte para a tribuna que já está na hora.” E Evaristo de Moraes assomou à tribuna numa série de julgamentos em que a acusação não perdera um processo. Já se tinha no desuso, no Rio de Janeiro, a possibilidade

da absolvição. Evaristo de Moraes resolveu fazer considerações, indagações, mais literárias do que jurídicas, para saber por que alguém poderia, em determinado momento, atingir a outrem com facadas. E tantas indagações fez, e em tão belo estilo e com tanta alma que, ao terminar o júri, ele foi surpreendido: o réu fora absolvido por unanimidade! Ele ficou espantado: “Não é possível!” O acusador, o homem do Ministério Público, que era a grande figura acusatória no momento, espantou-se: “Não é possível! Como foi absolvido esse cidadão?” Ninguém podia compreender. É que a semente do raciocínio, do humanismo, da compreensão exata dos homens, das coisas de Deus e do mundo, essa consciência havia sido jogada nos corações dos jurados pelo talento de um intelectual jovem — cerca de 23 anos de idade. Mal sabia Evaristo de Moraes que estava iniciando a carreira que se tornaria dramática momentos depois, quando seu pai, um veterano homem, sofreu uma acusação que o levou à profunda execração na sociedade do Rio de Janeiro naquele tempo. Evaristo não acreditava na culpa de seu pai, mas este era dado como uma pessoa altamente indigna — indigna quanto aos costumes, indigna quanto ao comportamento —, e a sociedade queria vê-lo condenado. Evaristo achava que condenar previamente pela opinião pública era absurdo e se voltava, então, para que houvesse um julgamento justo, sem que o réu se sentasse ali, ante tantas acusações graves que o levavam a uma situação tão difícil, na condição de réu quase que sem defesa. Evaristo entendia que é impossível a alguém começar a se defender quando já está condenado; e, com essa tese, um jovem sem nenhuma experiência, mas de muito talento e de muita alma, conseguiu que as pessoas que ali estavam para aplaudir uma condenação que se tinha como certa, para ver execrado um velho cidadão, aplaudissem a absolvição de seu pai, inesperada para a História, inesperada para o tempo, inesperada para a contemporaneidade. Além da aprovação popular, muitas lágrimas, muitos abraços que recebera no momento em que a sentença era sabiamente prolatada: seu pai era inocente. Assim, Evaristo de Moraes se consagrou e ficou conhecido como o homem das causas difíceis; e tanto nome fez que, ainda hoje, os que dele descendem podem arrastar esse nome com glória e até assumirem causas ingratas — até mais ingratas — politicamente, porque o nome, de tão grande, permitirá varar decênios e decênios, em nome da consagração, da dignidade e da competência. Tenho certeza, Senador Mauro Benevides, de que, neste momento, veremos a acusação triunfar em muitas oportunidades, mas, em outras oportunidades, o jovem Evaristo de Moraes vencerá, com a dignidade, com a honra de seu pai. Nós, do PMDB, estamos zelosos, nesta CPI, sob orientação de V. Ex<sup>a</sup>, do Senador Humberto Lucena, do PMDB, do Deputado Luiz Henrique, Presidente do Partido, sob minha orientação, como advogado, como jurista, de que perseguiremos a verdade, para que seja forte a declaração de inocência ou para que seja clara a formação da culpa, a declaração do dolo. As pessoas indicadas pela Comissão devem utilizar essa indicação para lavar a honra ou para justificar provará muitas vezes que seu pai é inocente; muitas vezes vencerá o Ministério Público; quem sabe a acusação vencerá. Estamos exatamente nesse embate célebre, contínuo, cotidiano, ordinário do Direito pátrio. Não posso, no entanto, Senador Mauro Benevides, deixar de registrar que, no seu Estado, seu nome está intocado; e, a despeito de tudo que se possa arguir, insinuar, dizer, numa determinada hora, o Ceará, que é terra da luz — porque primeiramente libertou os escravos, porque foi o Estado que primeiro rompeu os

grilhões —, não se amolda a essa condenação prévia, de tal sorte que a defesa caia em desuso e que seja feio defender-se, que seja antiético trazer as provas de defesa, ou que seja inadequado explicar e querer que não haja a inversão do Direito; que a culpa de alguém seja provada e que não caiba, ao acusado, a necessidade da prova de sua inocência, porque o essencial será a prova da culpa, a prova do dolo, como procedeu a Comissão de Inquérito do **Impeachment**, quando, com a relatoria sabiamente conduzida pelo nosso companheiro Amir Lando, tratou de inequivocamente demonstrar responsabilidades assumidas pela prática de atos ilícitos. Não, Senador Mauro, se V. Ex<sup>a</sup> está preocupado quanto a Brasília, onde o coração de V. Ex<sup>a</sup>, de certo modo, se planta pela sua atuação na Comissão do Distrito Federal, pelo fato de viver aqui, de ter filhos radicados aqui, se há preocupação com outros Estados, pode crer no espírito democrático e libertário do povo cearense, que não se amolda, de modo nenhum, à condenação sem prova, à condenação antes que o processo se inicie. Por outro lado, Senador Mauro Benevides, não podemos amoldar o Brasil a uma determinada prática antiética, em que se saia cometendo o crime contra a dignidade, o crime contra a honra; em que se difame, em que se calunie, em que se injurie a pretexto de se perseguir um crime que porventura tenha sido praticado. O zelo, o cuidado técnico numa CPI é altamente indispensável. Ainda bem que a nossa CPI está presidida por um homem probo, escolhido pelo PMDB de um modo muito adequado. A dignidade desse homem, a sua trajetória histórica, a sua conduta — a ponto de não se ferir por ocupar ministérios em momentos dramáticos — se ajusta exatamente ao espírito do PMDB de querer inquirir a verdade pela verdade, somente a verdade para a verdade, para que esta se prolate e se consagre neste País. Não poderemos seguir modismos, nem poderemos, Senador Mauro Benevides, previamente massacrar quem quer que seja. Mas o fato é que algo está montado de tal modo que até as participações de integrantes da Comissão são condenadas e criticadas sempre que exigem, no âmbito desse órgão, determinados cuidados absolutamente indispensáveis, a bem do Direito e a bem da justiça. Não fui muito entendido quando considerei a testemunha coata — porque coata o era —, sem condições de depor, claramente sob coação do Deputado João Alves, mas que foi ouvida pela Comissão, porque havia aquele afã de interrogar. E, muitas vezes, esse interrogatório se tornou massacrante, não somente pela diferença social entre interrogadores e interrogado, mas pelo tom de voz, pela maneira de se fazer a indagação, por opiniões pedidas a uma testemunha humilde, quando opinião não se pede nem a testemunha sábia, porque isso é vedado no Direito. O fato é que, num quadro de coação, aquele homem que chegou ali, evidentemente constrangido pela possibilidade de que algo lhe acontecesse — ou a seus bens ou a pessoas de sua família —, teve na Comissão uma passagem absolutamente inocua, mas que não poderia merecer observações de quem quer que fosse, porque essas observações poderiam ser rotuladas por interrupção nos trabalhos e proteção dos culpados, quando o sentido era absolutamente inverso. Senador Mauro Benevides, não há solidariedade a hipotecar, por não haver objeto para isso e por ser impossível ao apartante, pela função que exerce neste momento na própria CPI. Mas quero apenas tranquilizar V. Ex<sup>a</sup>, que chega naturalmente de coração ferido, alma pesada, a uma tribuna onde sempre triunfou, que, no conceito dos seus pares, há apenas um desejo: o de que uma apuração rigorosa triunfe neste País, repondo tudo nos seus devidos

lugares, de tal modo que não se permita a existência de um jogo político em detrimento do próprio poder, um jogo que possa ser necessário no momento a um item de campanha desse ou daquele partido. Era isso o que queria dizer a V. Ex<sup>a</sup>, parodiando a história que contei aos seus ouvidos, a de Evaristo de Moraes triunfar, na sua juventude, na defesa de um pai inocente. Há, na verdade, a defesa a ser vencida por uma acusação procedente, quando se referir a pessoas que realmente tenham delinqüido. Desculpe o alargamento do aparte, que faço nessa extensão devido à importância do tema, da fraternidade em que vivemos e da irmandade em que nos relacionamos.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. Em primeiro momento, traz a mim palavras de tranqüilidade do nosso Estado, em virtude da repercussão desse episódio em todos os segmentos da sociedade civil alencarina. Quanto ao exemplo que V. Ex<sup>a</sup> fez questão de destacar, do filho defendendo o pai — Evaristo de Moraes sendo defendido realmente pelo filho — posso dizer que no meu caso ocorre de maneira inversa. É o meu próprio pai, aos 90 anos de idade, Senador Cid Sabóia de Carvalho, que, pela oração, tenta me defender. Aos 90 anos, ex-Deputado — e V. Ex<sup>a</sup> sabe que ele exerceu várias vezes o mandato de Deputado Estadual, o último deles em 1979 —, ele, lá, torce ardentemente, pelo terço, pela oração, para que realmente esse episódio se esclareça e, pare, acima de tudo, a dignidade que ele soube que sempre marcou e dignificou a minha vida pública.

**O Sr. Odacir Soares** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo o aparte ao nobre Senador Odacir Soares.

**O Sr. Odacir Soares** — Senador Mauro Benevides, gostaria de dizer-lhe, apenas, que a vida pública de V. Ex<sup>a</sup> e o seu passado levam-me à absoluta certeza de que a verdade haverá de aflorar, no curso do procedimento da Comissão Parlamentar de Inquérito, relativamente a V. Ex<sup>a</sup> Tenho absoluta certeza de que as explicações, as informações que V. Ex<sup>a</sup> está trazendo ao Senado Federal, e que, evidentemente, levará à CPI, serão suficientes para cristalizar, deixar claro o procedimento sempre retilíneo de V. Ex<sup>a</sup>, nesse episódio e em outros episódios anteriores da vida pública de V. Ex<sup>a</sup>, que sempre foi de uma correção ímpar, de uma correção sem nenhuma dúvida. Tenho certeza de que a verdade haverá de aflorar e de que a justiça será feita a V. Ex<sup>a</sup>, pelo procedimento retilíneo com que V. Ex<sup>a</sup> sempre se houve na sua vida pública.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Nobre Senador Odacir Soares, agradeço a sua manifestação de solidariedade e, sobretudo, o testemunho que oferece de que, ao longo de minha vida pública, sempre procurei ter um comportamento retilíneo, voltado diretamente para o interesse do povo brasileiro. Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Odacir Soares.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Josaphat Marinho.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Nobre Senador Mauro Benevides, a presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna é a afirmação de quem não teme a apuração de qualquer fato. Em homenagem à

clareza de sua postura e em atenção ao papel que, neste momento, desempenha a Comissão Parlamentar de Inquérito, limito-me a dizer-lhe que o ouço com a tranqüilidade de quem crente na sua palavra.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Exª, nobre Senador e jurista Josaphat Marinho, que, na concisão e no brilho do seu pronunciamento, numa forma verdadeiramente lapidar, traz a mim a certeza de que cumpri o meu dever vindo a esta tribuna falar aos Pares e, através deles, ao povo brasileiro, a fim de que se dissipem aquelas dúvidas que ainda possam remanescer no espírito de qualquer brasileiro.

No meu Estado, estou absolutamente certo de que a solidariedade se generalizou, como acaba de destacar o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, com o acréscimo de que o meu adversário político, o Governador Ciro Gomes, em entrevista, ontem, concedida ao jornal O Povo, fez questão de destacar e de enaltecer o trabalho que tenho desenvolvido com a maior seriedade em favor dos interesses do Ceará.

**O Sr. Esperidião Amin** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Pois não, nobre Senador Esperidião Amin.

**O Sr. Esperidião Amin** — Desejo, nesta oportunidade, registrar o meu aplauso à decisão de V. Exª de vir à tribuna do Senado para colocar, nesse pronunciamento que já vai alentado pelos apartes inúmeros que recebeu, aquilo que é o elementar direito de defesa de quem exerce uma função pública. Esse direito é exaltado, ainda, pela longa e profícua atividade parlamentar e política de V. Exª. Finalmente, a par de todas as outras convicções que o seu pronunciamento enseja, tenho — e faço minhas as palavras do Senador Cid Sabóia de Carvalho — a convicção de que o nosso eminente companheiro e par nesta Casa, Senador Jarbas Passarinho, que preside a CPI, haverá de ajudar, com o seu tirocínio, com a sua honradez, com o seu equilíbrio, a que o equilíbrio e a honradez da reputação de tantos quantos possam ter sido, como V. Exª o foi, citados de maneira confusa num depoimento em que o depoente foi visto — pelo menos, naquele momento — como um oráculo, como uma esfinge que, com uma sílaba, pudesse decretar o destino das pessoas — naquele momento, quando do depoimento do ex-assessor do Senado, o Sr. José Carlos Alves dos Santos, parece que a sociedade e a própria imprensa concederam-lhe esse atributo. Mas tenho a convicção, repito, de que o trabalho da CPI, sob a liderança de todos aqueles que a integram, especialmente do seu Presidente, o nobre Senador Jarbas Passarinho, contribuirá para o estabelecimento da verdade. E estou convencido de que o discurso que V. Exª aqui profere tem como principal objetivo, muito mais do que buscar um desagravo, buscar o estabelecimento da verdade.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Perfeitamente, Senador Esperidião Amin. V. Exª apreendeu, com absoluta precisão, o objetivo que pretendi alcançar comparecendo à tribuna na tarde de hoje, como respeito aos Senadores que sempre me viram aqui adotar uma postura de absoluta correção no desempenho do meu mandato popular e que, nesta hora, vendo o meu nome citado, obrigatoriamente, em todas as colunas da grande imprensa brasileira, tendo por matriz a declaração do Sr. José Carlos Alves dos Santos, que exerceu na minha

administração a Diretoria de Orçamento do Senado, estou absolutamente certo de que a minha presença, hoje, aqui, era indispensável, era imprescindível mesmo, para que eu garantisse, pelo menos neste instante, o respeito dos demais Colegas do plenário do Senado Federal.

Tenho certeza de que, ao final, todos os fatos serão limpidamente esclarecidos, e terei a tranqüilidade de dizer aos meus filhos e aos meus netos que continuo a ser aquele mesmo homem que, exercendo o mandato a partir de 1955, procurou defender, acima de tudo, os interesses do povo brasileiro.

**A Srª Eva Blay** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo o aparte à nobre Senadora Eva Blay.)

**A Srª Eva Blay** — Senador Mauro Benevides, sem o brilho das palavras que V. Exª está proferindo e que sempre admirei — já lhe disse —, solidarizo-me com V. Exª em repudiar o fato de que meras menções de nomes, como o seu, sejam suficientes, neste momento, para sombrear, às vezes, uma vida inteira de trabalho. Infelizmente, estamos vivendo um momento em que V. Exª e os demais políticos ficam todos misturados numa mesma confusão. Creio que esta CPI vai ser extremamente importante para distinguir as pessoas, distinguir os trabalhos e punir realmente os culpados.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Exª, nobre Senadora Eva Blay. O seu aparte se casa com o artigo que foi publicado no último sábado, da lavra do jornalista Márcio Moreira Alves, sob o título "Joio do Trigo", quando ele fazia uma observação sobre o Presidente Humberto Lucena e sobre mim, e dizia que se nós pudéssemos ter outras falhas na vida pública, essa increpação de sujarmos as mãos com o dinheiro do povo, não poderia ser irrogada à nossa face.

O aparte de V. Exª, dentro dessa mesma diretriz, conforta-me e sensibiliza-me neste instante, ainda mais porque V. Exª sabe que cheguei ao Senado Federal e tive o privilégio de ser Vice-Líder de um dos homens do seu partido, que Governou o Estado de São Paulo: o grande Senador Franco Montoro.

Portanto, mencionando Franco Montoro, neste instante, quero dizer a V. Exª que durante muito tempo eu o elegi como aquela figura paradigmática da vida pública brasileira, que comandou São Paulo e o fez com a maior seriedade, sem mácula, merecendo o respeito e a admiração dos seus co-estaduanos.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Senador Mauro Benevides, permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Ronaldo Aragão.

**O Sr. Ronaldo Aragão** — Nobre Senador Mauro Benevides, fui citado, como V. Exª, no depoimento do ex-funcionário do Senado, onde ele dizia que tinha esse conhecimento, ninguém sabe de quê. E relacionou uma série de pessoas, falando em emendas, como se emenda fosse um ilícito, como se emendas ao Orçamento só tivessem existido de cinco, seis ou dez anos para cá, e até do desbloqueio do chamado Orçamento. E a notícia se espalhou como se fosse de desonestidade. Hoje, ao saber disso, fui o primeiro a vir a esta tribuna e pedir que se apurassem os fatos, colocando as minhas contas bancárias à disposição. E V. Exª vem ao plenário do Senado — e não precisaria, ao meu modo de ver, pela sua conduta

de homem público, conhecido neste País pelos vários cargos que já exerceu — dar uma demonstração aos seus Pares de que nós queremos que se apure, com toda a transparência, as denúncias feitas pelo ex-funcionário desta Casa. Muito obrigado.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Nobre Senador Ronaldo Aragão, recorde que naquele primeiro momento, quando circulou a entrevista do Sr. José Carlos Alves dos Santos, V. Exª ocupou esta mesma tribuna e, num breve e incisivo pronunciamento, deixou claro o seu propósito de que desejava a elucidação daqueles fatos reputados irregulares. Ainda mais porque V. Exª exerceu a Presidência da Comissão de Orçamento e determinou, lembro-me bem, a apuração de todos aqueles fatos apontados como sérias denúncias, no âmbito da Comissão de Orçamento e Planos Plurianuais.

Portanto, recorde esses fatos para expressar, neste instante, a minha confiança em que, também em relação a V. Exª, se faça justiça na apuração das pela CPI.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Permite-me V. Exª um aparte, é Senador?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Mansueto de Lavor.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Nobre Senador, quero reiterar os apartes dos meus ilustres companheiros sobre a pessoa de V. Exª, a sua atuação parlamentar, a sua vida pública. Quero subscrever essas opiniões, todas favoráveis, mas quero dar também um testemunho, e o faço brevemente: fui Relator do Orçamento de 1993; esse processo orçamentário foi tumultuado por fatores externos, mas que envolveram o Congresso Nacional, isto é, o processo de impeachment. Na Comissão de Orçamento houve a suspensão do processo, houve atraso e muitas dificuldades, mas encontrei em V. Exª um orientador, um colaborador; e quando apresentou suas postulações legítimas, como representante do povo do Ceará — o que não era apenas um direito seu, era um dever, diante das necessidades do Estado — V. Exª o fez com parcimônia, até com humildade, nada impôs; simplesmente disse: "Se for possível, atenda-me neste ponto". E quais são esses pontos? Para quais programas V. Exª propunha aumentar recursos no Orçamento, como qualquer outro Parlamentar tem o direito e, muitas vezes, o dever de fazer, para sua Unidade Federativa? V. Exª propunha obras diretamente voltadas para o combate aos efeitos danosos da seca; V. Exª propunha obras de saneamento básico diante da calamidade sanitária da epidemia do cólera; V. Exª propunha obras voltadas para a educação do povo. Logo depois, constatou-se a necessidade da transferência de recursos para atender ao Ceará, uma vez que a capital entraria num total colapso de abastecimento d'água...

**O SR. MAURO BENEVIDES** — É verdade.

**O Sr. Mansueto de Lavor** ... caso não fossem tomadas medidas de remanejamento de recursos orçamentários. No Nordeste, várias capitais encontram-se na mesma situação; o Recife está em estado de calamidade, por um colapso de água; na cidade de Caruaru, que é a maior cidade do interior, de 10 dias, apenas 1 tem abastecimento d'água. Então, diante de um quadro desse, é inadmissível levar-se à execração pública um homem de alta sensibilidade para com os problemas sociais do seu povo, como é V. Exª, pelo fato de ter apresentado emendas, como tantos outros eminentes Senadores e Parlamentares o fizeram. E V. Exª sabe muito bem que do

elenco de medidas que apresentou não atendi sequer a metade, e não observei reação negativa por parte de V. Exª, a não ser a compreensão das limitações, das dificuldades de recursos, dentro do Orçamento-Geral da União de 1993. Esse é o testemunho. É evidente que se deseja levar a versão ao País inteiro de que apresentar emendas ao Orçamento é ilegal, é imoral, é crime; querem tirar do Congresso o poder de discutir e votar o Orçamento. Não podemos cair nessa esparrela. O dever constitucional que temos, aquilo que a Constituição nos impõe, que é discutir e votar o Orçamento, é indeclinável. Não podemos fugir dessas obrigações. Caro Senador Mauro Benevides, V. Exª tem apenas o testemunho renovado da minha solidariedade amiga e cordial pelas dificuldades que passa. Se Deus quiser, o mais breve possível, serão elas superadas, e voltará a V. Exª aquele élan, aquela garra, aquela alegria de servir o povo do Ceará e o povo brasileiro.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Mansueto de Lavor, que ofereceu agora um testemunho tão espontâneo a respeito do que relatou sobre o Orçamento. E a forma com que eu, Presidente do Senado e do Congresso, fazia chegar ao seu conhecimento os meus apelos, as minhas solicitações, as postulações originárias de interesses do meu Estado, todas rigorosamente legítimas e que representavam, sobretudo, o aquinhamento mais expressivo para o Estado do Ceará, que V. Exª não pôde atender plenamente em razão da precariedade de recursos disponíveis na Lei de Meios para o exercício corrente.

Portanto, V. Exª teve uma atuação que eu compreendi, e, neste instante, oferece o seu depoimento que realmente me conforta, me sensibiliza e me compele a continuar atuando na vida pública com a mesma firmeza e com a mesma decisão.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo o aparte ao nobre Senador Epitácio Cafeteira, com muito prazer.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Nobre Senador Mauro Benevides, conhecendo como conheço V. Exª, seu espírito cristão, aquele que não deixa de frequentar a igreja, que acredita que algo mais do que o material existe, quero dizer-lhe que procuro entender a ansiedade que está V. Exª de ver isso tudo deslindado e separado o joio do trigo. O que está acontecendo, hoje, neste País — e nós devemos parar um pouco para meditar —, é que não há credibilidade na classe política. Chegamos a tal ponto de um cidadão que responde a seis inquéritos apontar o dedo para alguém e dizer: "Este é," e tal pessoa, imediatamente, estar incriminada. Parece que há mais credibilidade na palavra desse cidadão do que na de qualquer Parlamentar, embora tenha tido a vida pública mais limpa possível. E isso é triste! Lembro-me, nobre Senador Mauro Benevides, que o Congresso Nacional estava sediado no Rio de Janeiro e a classe política tinha tanta credibilidade que aprovou um projeto pelo qual cada Parlamentar importava um carro — e o importava à taxa oficial, sem ágio —, e não houve um jornal sequer que reclamasse. Ninguém reclamou. Todos acharam justo que os representantes do povo tivessem condição de se locomover. Hoje, a coisa é diferente: a dúvida está pairando sobre a classe política. Eu jamais vi um ambiente tão desagradável, tão pesado como o que hoje se abateu sobre o Congresso, até porque, desgraçadamente, enquanto uns recebem mancheias de lama, outros estão na tocaia tentando se aproveitar do episódio para a eleição de 1994. Isso é ruim, porque não ajuda esta instituição. É claro

que todos nós queremos que tudo seja apurado, mas que os nomes só sejam citados depois de devidamente comprovadas as participações. Entendo a indignação de V. Ex<sup>a</sup> ao ler a notícia no jornal e ao se dirigir, de forma indireta, ao Presidente da CPI, Senador Jarbas Passarinho, dizendo que não acreditava que S. Ex<sup>a</sup> tivesse participado do vazamento da notícia. Mas hoje estamos neste campeonato para ver quem tem capacidade maior de "enlamear" os outros. Entendo V. Ex<sup>a</sup> Solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> e com sua indignação. Tenho a certeza que, quando isto tudo terminar, V. Ex<sup>a</sup> poderá fazer aqui um pronunciamento onde os aplausos serão como aqueles de quando V. Ex<sup>a</sup> deixou a Presidência do Senado e do Congresso.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Espero que se confirme esse prognóstico de V. Ex<sup>a</sup> e eu possa, realmente, vindo a esta tribuna, divisar a sua fisionomia e de nossos demais Colegas desta Casa, já que todos deferiram a mim, não apenas na época em que exercia a Presidência, mas ainda agora, o mesmo respeito, a mesma amizade, a mesma consideração e o mesmo apreço. Espero que, ao final deste episódio, nobre Senador Epitacio Cafeteira, tudo isso fique aclarado e não remanesçam dúvidas nem no espírito dos Senadores, nem de nenhum brasileiro que veja proclamar o meu nome em uma linha de respeito integral. É isso que desejo ao vir à tribuna do Senado Federal na tarde de hoje.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — Nobre Senador, não poderia deixar de tecer, também, algumas considerações relativamente a este episódio que diria até angustiante para todo o Congresso Nacional e que, de repente, nivelou-nos todos por baixo, perante a consciência nacional, como se fôssemos farinha do mesmo saco, como se fôssemos todos iguais. De que V. Ex<sup>a</sup> se tem ocupado nos últimos dias? Tem-se ocupado, seguramente, da tarefa ingente de desmontar a pecha que foi lançada sobre o seu honrado nome por alguém tresloucado num depoimento — como disse, e confessou, na CPI — precipitado, improvisado, pedindo desculpas à CPI, várias vezes, dizendo que estava embaraçado, que ia e vinha, não tinha segurança daquilo que dizia e lançou o nome de V. Ex<sup>a</sup> no rol, misturando a outros nomes com indicio, sim, de culpa, trazendo-lhe tamanho transtorno. Tal atitude faz com que V. Ex<sup>a</sup> seja objeto de comentários na imprensa, nos jornais e mancha a dignidade e a honra de toda uma vida pública de 40 anos, voltada e devotada à construção da melhoria das condições de vida do seu Ceará e do Brasil por inteiro. De repente, dizia eu, V. Ex<sup>a</sup> se vê mergulhado e abraçado com essa obrigação de fazer restabelecer a verdade. Certamente a Comissão fará isso, mas não sem o sacrifício, sem um dano profundo causado à sua imagem e a da sua família, Senador. Como é ingrata a tarefa do homem público! Recordo-me de um episódio que vale a pena referir: No final do ano de 1990, eu, recém-eleito Senador da República, em 3 de outubro de 1990, juntamente com o ex-Presidente José Sarney e com o Senador Henrique Almeida, eleitos, diplomados, mas ainda não empossados, porque estávamos atravessando, então, o mês de dezembro, à espera, portanto, do dia da posse, recordo-me que a assessoria de campanha do ex-Presidente Sarney tinha criado um slogan que era o seguinte: "Com Sarney o Amapá vai ter força no Senado". Eleito, correspondido na confiança do povo, S. Ex<sup>a</sup> sentiu-se no dever de demonstrar que aquilo, real-

mente, não era uma falácia. S. Ex<sup>a</sup> desejou demonstrar que tinha prestígio e que ia dar vitalidade e força ao Amapá com a sua presença no Senado. O que fez então? Convidou V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Lourival Baptista e foram os três ao Amapá como integrantes da Comissão de Orçamento do Distrito Federal e, portanto, dos ex-Territórios. Elaborava-se o Orçamento para 1991. E o ex-Presidente Sarney, Senador eleito, fez uma espécie de reunião *in loco* com os Senadores eleitos — porque nós não podíamos ainda participar da elaboração, fazer propostas para o Orçamento da União, para dar condições à implantação do Estado. E S. Ex<sup>a</sup> fez lá uma espécie de reunião com o Governador, com os Srs. Senadores, e nós, eleitos Senadores, mas não empossados. Recordo-me de que V. Ex<sup>a</sup> nos comunicou, posteriormente, haver conseguido aprovação de quatro emendas para favorecer o Amapá. Na minha interpretação, isso foi resultante do desejo do Senador José Sarney de demonstrar que, realmente, tinha condições de ajudar o Amapá, conforme demonstrou. Creio que no final da semana passada, a imprensa — não me lembro o nome do jornal, pois são tantos — divulgou que V. Ex<sup>a</sup> havia aprovado emendas para o Estado do Amapá com o objetivo beneficiar empreiteiras e se autobeneficiar.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Perfeitamente, nobre Senador, é muito importante esse testemunho de V. Ex<sup>a</sup>. Continue a sua versão.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — Refiro-me a esse fato, simplesmente para demonstrar como estamos expostos e vulneráveis às interpretações daqueles que usam palavras pela metade e frases pelo meio, fazendo montagens com aquilo que pensam e julgam, sem aprofundar-se na avaliação e na busca da verdade. Estão aí V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Humberto Lucena, o Senador Ronaldo Aragão e tantos outros, que foram citados apressadamente. E o mundo desabou sobre a cabeça de cada um deles, mergulhando-os na obrigação, na tarefa ingente de limpar o nome, que vai tomar um tempo precioso de cada um dos Senadores, desassossegá-los bem como às suas famílias e amigos, que acreditam e sabem que nada do que foi dito é verdade. Por isso, nobre Senador Mauro Benevides, associe-me às manifestações de solidariedade a V. Ex<sup>a</sup> e aos que, como V. Ex<sup>a</sup>, passam por um momento de dificuldade, por terem sido citados de inopino, por assim dizer, por alguém que, tresloucado e angustiado, num momento difícil, disse o que lhe vinha à cabeça, sem sequer medir as conseqüências de suas palavras. Portanto, fico com a convicção de que, muito brevemente, V. Ex<sup>a</sup> verá restabelecida a verdade, não só perante a Casa, onde os seus Pares o conhecem; não só perante o Estado do Ceará, onde V. Ex<sup>a</sup> é admirado, estimado e respeitado por todos; mas perante toda a Nação brasileira. Era o que tinha a dizer, nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Fico muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Jonas Pinheiro, sobretudo pelo relato que fez da minha visita ao Amapá. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que se tentou, salvo engano, na semana passada, levantar dúvidas sobre o fato de o Senador Lourival Baptista e eu — sobretudo eu, que estou com o nome em maior evidência — havermos subscrito quatro emendas para o Estado do Amapá. A especulação era a de que eu pretendia favorecer algumas empreiteiras desse Estado.

Nem conheço as empreiteiras que atuam nesse Estado. V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem: "Não estavam empossados ainda nem V. Ex<sup>a</sup>, nem o Senador José Sarney, nem o Senador

Henrique Almeida." Propusemo-nos — o Senador Lourival Baptista e eu — firmar, cada um, quatro emendas, e assim o fizemos, e essas emendas foram aprovadas: pequenos trechos rodoviários no Estado do Amapá. Com isso, pretendeu-se imputar a mim essa culpa, essa insinuação absolutamente despropositada, injusta e descabida de que o Senador Lourival Baptista e eu pretendíamos favorecer as empreiteiras do Amapá.

Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, porque elucidada, de uma vez por todas, esse episódio. Certamente, ainda vão me inquirir sobre ele e me levar ao constrangimento de citar V. Ex<sup>a</sup> — o Senador José Sarney e Henrique Almeida — como testemunhas em defesa da minha honra e da minha dignidade.

**O Sr. César Dias** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Ouço o nobre Senador César Dias com prazer.

**O Sr. César Dias** — Nobre Senador Mauro Benevides, o momento político brasileiro deixa transparecer muitas dificuldades, pois a Nação brasileira quer fazer um expurgo, uma catarse geral, uma purificação nas instituições. É nesse afã de querer solucionar esses problemas, aparecem tantas injustiças e calúnias gratuitas e infundadas; qualquer pessoa, por indicação própria, por motivo emocional, pode apontar nomes de pessoas dignas como V. Ex<sup>a</sup>. Nesses dois anos e seis meses em que estou no Congresso Nacional, liderado pelo Senador Humberto Lucena e por V. Ex<sup>a</sup>, aprendi a admirá-lo pelo seu trabalho e dedicação. Portanto, estou também entristecido por ver o seu nome citado por um criminoso como José Carlos Alves dos Santos. Esse homem está sendo incriminado em mais de seis processos na Justiça Comum e, agora, querendo atrair a atenção sobre sua pessoa, está tentando envolver o Congresso Nacional. Acredito, sim, que existam algumas pessoas aqui no Congresso Nacional envolvidas e espero que a CPI do Orçamento apure estas denúncias. Ao analisar as emendas que V. Ex<sup>a</sup> demonstrou, principalmente as de subvenções sociais — V. Ex<sup>a</sup> disse que relatou a emenda para o Instituto do Ceará, para a Academia de Letras e para a Fundação Educacional...

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Édson Queiroz é quem mantém a Universidade de Fortaleza.

**O Sr. César Dias** — Pois é, nobre Senador. Todos nós defendemos nossos Estados. O Senado Federal representa a Federação brasileira. Eu, por exemplo, fiz várias emendas no sentido de levar recursos para o meu Estado e não vejo nisto um crime. Todos os Parlamentares, sem exceção, fazem emendas para os seus Estados, quer participem ou não da Comissão de Orçamento. Acredito que, dentro de 45 dias, essa CPI, comandada pelo nobre Senador Jarbas Passarinho, fará as devidas apurações e manterá o princípio que rege o Congresso Nacional, qual seja, o de que seus membros devem ser homens honestos, probos, interessados no bem comum. A Declaração dos Direitos Humanos, no seu art. 11, fala sempre que existe em cada ser humano a presunção da inocência, e isto é uma reserva legal para todos nós. Entristece-nos a imprensa quando publica nomes de pessoas presumivelmente inocentes, principalmente nomes paradigmas como o de V. Ex<sup>a</sup> e de outros Parlamentares citados por esse José Carlos Alves dos Santos. Nobre Senador Mauro Benevides, gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que sempre o admirei. Parto do princípio de que V. Ex<sup>a</sup> é inocente. Quero ver, dentro

de 45 dias — peço a atenção dos membros dessa CPI — os culpados punidos e inocentadas as pessoas de bem deste Congresso Nacional. Muito obrigado.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador César Dias. Realmente estamos pressurosos em ver concluídos esses trabalhos e, naturalmente, excluídos aqueles das condenações que possam surgir em função da apuração da verdade.

V. Ex<sup>a</sup> já pensou, nobre Senador, o dano político e moral irreparável diante dessas acusações? Se eu disputar um mandato eletivo de Senador da República, se pretender voltar a esta Casa, participando de um debate de televisão, acha V. Ex<sup>a</sup> que os meus concorrentes serão excessivamente leais de me poupar de uma indagação sobre se posso explicar ou não o episódio das emendas apresentadas ao Orçamento da União? Será que eles viverão um estado de espírito marcado de tanta ética que sejam capazes de me poupar esse constrangimento? Ou vão obrigar-me a passar o programa todo respondendo a esse tipo de insinuação, a esse tipo de interpelação, que vai ampliar certamente o dano eleitoral com respingos nos aspectos morais da minha própria dignidade pessoal?

Veja V. Ex<sup>a</sup> que esse dano foi extraordinário, foi imenso, mas tenho coragem, tenho firmeza. Espero que Deus me dê saúde para poder enfrentar tudo isso de viseira erguida e dizer aos meus Pares nesta Casa, aos meus eleitores no Ceará e ao povo brasileiro que eu soube cumprir o meu dever e que jamais me afastei de uma linha de seriedade que me tracei ao iniciar minha vida pública nos idos de 1955.

**O Sr. Magno Bacelar** — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo o aparte ao nobre Senador Magno Bacelar.

**O Sr. Magno Bacelar** — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Ex<sup>a</sup> já foi aparteado por quase todos os presentes em plenário, que chegou a ficar lotado em determinado momento. Tenho muito pouco a acrescentar. Ouvindo-o, quedei-me em silêncio. V. Ex<sup>a</sup> está vindo hoje à tribuna para responder a insinuações — ou adivinhações — de que possa ser capaz o Sr. José Carlos. No jornal de hoje em que V. Ex<sup>a</sup> é citado, eu também o sou. De acordo com o jornal, numa dessas quebras de sigilo, supostamente ouvido por um dos componentes da Comissão, em depoimento privado, o Sr. José Carlos teria dito que um relatório, para o qual fui designado pelo Presidente da Comissão de Orçamento, me havia sido entregue pessoalmente por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — É um verdadeiro absurdo, nobre Senador Magno Bacelar.

**O Sr. Magno Bacelar** — Eu não pretendia trazer este assunto nesta tarde; mas senti-me no dever de fazer justiça, pois tenho o compromisso para com os meus antepassados e para com os meus filhos de não me arredar da verdade. Aproveito a oportunidade, numa homenagem à verdade, para declarar que V. Ex<sup>a</sup> jamais me falou sobre o assunto. Do relatório, assumo eu toda a responsabilidade. Fi-lo no dever de Parlamentar e de componente da Comissão. Não há responsáveis, não há culpados, não há intermediários; recebi uma designação e cumpri o meu dever. Tenho a consciência tranqüila. De forma que, neste momento em que V. Ex<sup>a</sup> apresenta as suas razões, empenho a minha palavra de que jamais tratamos desse assunto. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Magno Bacelar, hoje citado nesse episódio agora relatado, segundo o qual eu mesmo havia feito chegar às suas mãos um relatório, elaborado pelo ex-Diretor José Carlos Alves dos Santos, sobre irregularidades praticadas na Comissão de Orçamento. Isso é uma deslavada mentira, que V. Exª fez questão, com sua autoridade moral inatacável, de deixar claro nos Anais do Senado Federal, para que, realmente, não pairam dúvidas sobre esse episódio. V. Exª nunca admitiu tutela de nenhuma pessoa, pela Liderança que exerce nesta Casa, e não seria agora que iria receber de mim, que mandei apurar os fatos na Comissão, a forma de julgar aquelas irregularidades que decorreram de denúncias do Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Nabor Júnior** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Ouço V. Exª com prazer, Senador Nabor Júnior.

**O Sr. Nabor Júnior** — Ilustre Senador Mauro Benevides, conheço-o desde 1955, quando V. Exª se elegeu pela primeira vez vereador em Fortaleza. Nessa ocasião, eu residia lá e já acompanhava a sua vida pública. Portanto, há 38 anos conheço o trabalho, a atuação e a vida ilibada de V. Exª. Tenho privado de sua convivência mais intimamente, uma vez que tenho muitas afinidades com o Ceará. Como vou para lá quase que anualmente, pois lá residem parentes meus originários do Acre, conheço a política do Ceará talvez tanto quanto V. Exª. Quero, através deste aparte, testemunhar, perante o Senado da República, a maneira correta e honesta com que V. Exª tem não só conduzido seus mais de 38 anos de vida pública como Vereador em Fortaleza, Deputado estadual, Senador da República, Presidente do Banco do Nordeste, Diretor do Banco do Estado, Presidente desta Casa, mas também, e sobretudo, desempenhado seu papel de chefe de família. Receba, neste instante, a minha solidariedade e o meu reconhecimento pelos grandes e relevantes serviços que V. Exª tem prestado ao seu Estado e ao País.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Nabor Júnior — meu companheiro de tantas jornadas democráticas — que, tendo vivido tantos anos no Ceará, ali tem parentes próximos. V. Exª lá esteve, ainda agora em outubro, como homem de fé, cumprindo um compromisso religioso, homenageando o São Francisco em Caimbé.

V. Exª conhece o Ceará, conhece a mim próprio, conhece a minha vida, a minha luta, a minha trajetória, e traz, sem dúvida, um testemunho valiosíssimo, que recolho neste instante com a mais profunda emoção.

**O Sr. Alfredo Campos** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Ouço V. Exª com prazer.

**O Sr. Alfredo Campos** — Senador Mauro Benevides, não sou seu advogado, e nem V. Exª precisa de um advogado nesta hora: sou seu liderado. Fiquei escutando seu pronunciamento do meu gabinete, onde recebia embaixadores de países amigos. Mas tinha uma vontade imensa de suspender a audiência e vir a este plenário não para lhe prestar minhas homenagens e muito menos tentar trazer-lhe algum conforto. Acredito que a sua história nesta Casa e no seu Estado haverá de confortar-lhe neste momento em que lhe é assacado o que é o maior absurdo de todos para um político: o de não corres-

ponder aos anseios de seus eleitores. Os eleitores do nobre Colega no Ceará, tenho certeza, saberão absolvê-lo na eleição que se aproxima, para a qual certamente V. Exª haverá de candidatar-se, quando será inocentado por aquele tribunal que é o maior de todos para nós políticos: o povo, a confiança popular.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Queira Deus que se concretize o vaticínio de V. Exª, porque realmente a urna não comporta nenhuma instância recursal em termos de validar a autenticidade do mandato popular. Se vier a disputar, como pretendo, a minha reeleição ao Senado Federal, V. Exª pode já dimensionar a luta que terei que enfrentar para dissipar todas essas dúvidas, que certamente virão à tona. Mas estou certo de que prevalecerá o sentimento de justiça do povo cearense, julgando o meu trabalho e me identificando — quem sabe — em condições de continuar aqui a luta de um Cid Sabóia de Carvalho ou de um Benj Veras.

Muito grato, nobre Senador Alfredo Campos. Acredito que, se precisar realmente de um advogado, no caso de não querer funcionar em causa própria, V. Exª tem amplas condições de patrocinar a minha causa, ainda mais quando tomar conhecimento de que a Polícia Federal notificou a mim e — dizem — a vários Parlamentares para prestar esclarecimentos em um processo que ali ocorre.

Deixei para os últimos instantes deste meu pronunciamento o fato, para levá-lo ao conhecimento do Presidente Humberto Lucena. V. Exª já pensou num documento como esse chegando às mãos de um ex-Presidente da Casa, como Auro Soares de Moura Andrade, como Nelson Carneiro, como Petrônio Portella, como tantos outros? Qual seria o tipo de reação? Interpelava-se o Ministro da Justiça, que nem sequer tivera o gesto de, antecipadamente, comunicar ao Colega, no caso, o Senador Maurício Corrêa, a ocorrência desse fato?

Sobre esse assunto, nobre Senador Alfredo Campos, de-sejo pronunciar-me em outra oportunidade. Eles querem que eu fale sobre as providências que adotei, como Presidente do Congresso, para o funcionamento da Comissão de Orçamento. Pretendem buscar aqueles fatos políticos que representaram a substituição do Deputado João Alves na Comissão de Orçamento, num dos momentos mais difíceis do Parlamento, numa decisão traumática, que só uma tessitura muito bem urdida permitiu a mim e ao Presidente da Câmara, Ibsen Pinheiro, chegar àquela forma considerada realmente decisiva para um momento difícil do Congresso Nacional.

V. Exª se recorda de que aprovamos uma resolução limitando em 50% a indicação dos membros da Comissão de Orçamento, para que não ficassem sempre as mesmas pessoas funcionando nesse órgão.

Foi bom que chegasse agora, nesta Casa, o nobre Senador Eduardo Suplicy; foi providencial. Ah! se tivesse eu uma assessoria como a do Senador Eduardo Suplicy, e são muito bons os meus assessores! Quanto a todas as outras denúncias feitas contra a Comissão de Orçamento, nenhuma providência solicitada por S. Exª deixou de ser por mim adotada, de forma firme, decidida, devotada mesmo, como relembrei certo dia em uma reunião de Líderes.

O Senador Eduardo Suplicy, entendendo que muito mais importante do que acompanhar as irregularidades era acompanhar a aplicação dos recursos, exigiu de mim, Presidente do Senado, uma providência que era realmente indispensável

para garantir ao Senado a sua prerrogativa de fiscalização e controle.

Senador Alfredo Campos, o Senador Eduardo Suplicy, naquela ocasião, pretendeu ter acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira e saber como estava sendo gasto o dinheiro da República.

Como Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, sendo pouco afeito a viagens internacionais, não me adverti dessas questões relacionadas a fusos horários. Todavia, acordávamos, às 4h da manhã, em Tóquio, o Ministro Marcílio Marques Moreira, porque V. Ex<sup>a</sup>, Senador Alfredo Campos, sabe que, na defesa do interesse público, o Senador Eduardo Suplicy é obstinado, e S. Ex<sup>a</sup> queria, naquela oportunidade, que acertássemos esse acesso, o que finalmente ocorreu.

Acredito que S. Ex<sup>a</sup>, se intervier neste pronunciamento — com as limitações de integrante da representação do PMDB na Comissão, mesmo sendo do PT — certamente não se recusará a oferecer o testemunho de que, em nenhum momento, deixei de adotar providências as mais drásticas, as mais efetivas, inclusive, como era do meu dever quando Presidente da Casa, garantindo-lhe a incolumidade física quando S. Ex<sup>a</sup> esteve ameaçado pelo então Deputado João Alves, que, em uma ruidosa entrevista de imprensa, tentou atingi-lo na sua dignidade, e o fazia da forma mais violenta possível.

Portanto, a esse fato, desejo reportar-me em outra ocasião.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Senador Mauro Benevides, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Senador Mauro Benevides, antes do Senador Eduardo Suplicy, desejo fazer uma interrogação a V. Ex<sup>a</sup>, porque é de grande valia para esta Casa.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Não sei se V. Ex<sup>a</sup> está atento ao que estou falando neste exato momento, mas quero intervir nos seguintes termos: V. Ex<sup>a</sup> está afirmando que recebeu uma comunicação da Polícia Federal, que é um ato convocatório, para depor em inquérito policial. É isso o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Não, o ofício não fala em depor: fala em prestar esclarecimentos. É uma forma eufêmica de solicitar a minha presença. O Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, desconhecia esse fato e não me pôde prestar, mesmo como Colega seu, qualquer esclarecimento a respeito. E já no final deste debate, por ter ouvido ontem o meu próprio nome mencionado no amplo noticiário da imprensa brasileira, sobretudo na televisão, com aquelas deturpações que já me indicavam como recolhido à Polícia Federal — V. Ex<sup>a</sup> não desejava me reportar a esse aspecto no momento...

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sim, mas tenho uma observação a fazer. É que acho que essa comunicação recebida por V. Ex<sup>a</sup> deve passar, necessariamente, pela Presidência da Casa, pelo que, no aspecto de contemporaneidade, envolve o Poder. Portanto, isso não pode ser uma deliberação isolada de V. Ex<sup>a</sup>, sem o conhecimento oficial da Casa. O Senado não é V. Ex<sup>a</sup>, o Senado não é somente a Presidência, o Senado é um todo do qual todos participamos, e quero ter a oportunidade de observar o aspecto jurídico e constitucional disso, para ter certeza de que os atos deste Poder não estão sendo

examinados pelo Poder Executivo numa invasão de Poder, principalmente no aspecto que mostro a V. Ex<sup>a</sup>, porque o Direito examina cada fato dentro do princípio da contemporaneidade. O que se pergunte a V. Ex<sup>a</sup> há de se perguntar na condição de Presidente da Casa, num determinado momento historicamente focado. Então, quero, quase que interrompendo abruptamente o seu discurso, deixar claro que este assunto não poderá deixar de passar pela Presidência do Senado, porque, através dessa Presidência, quero ter conhecimento desse fato.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, a referência a esse ofício foi apenas uma consequência do debate que travei com o nobre Senador e advogado Alfredo Campos. Em determinado momento, disse-lhe que poderia buscar os seus conhecimentos jurídicos, se necessário fosse, para dirimir as dúvidas que me chegaram a partir do momento em que a notificação bateu ao meu gabinete, enviada por um delegado da Polícia Federal.

Digo a V. Ex<sup>a</sup> que tenho o privilégio de ter sido considerado um delegado honorário da Polícia Federal, numa solenidade inesquecível a que estiveram presentes, dentre outros, o então Presidente da Câmara dos Deputados, Ibsen Pinheiro, e, se bem me recordo, o ex-Presidente José Sarney.

Todavia, não desejo me reportar a esse fato no momento. Desejo, sim, Sr. Senador, deixar presente aqui a minha disposição, que é firme, que é inabalável, que é decidida, de me submeter a qualquer tipo de julgamento, porque estou absolutamente certo de que a verdade aflorará e a correção do meu posicionamento também. Por isso, estou de consciência tranqüila, esperando o desenrolar dos fatos, para que sejam eles apurados com absoluto rigor.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Prezados Senador Mauro Benevides, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Quero reiterar que V. Ex<sup>a</sup> pode contar com o meu testemunho, a qualquer momento, sobre todos os fatos relacionados ao período em que atuamos aqui no Parlamento, somos Colegas nesta Legislatura, desde o meu primeiro dia no Senado quando V. Ex<sup>a</sup> assumia a Presidência da Casa. Estarei sempre pronto a relatar os fatos, tais como quando aqui cheguei: V. Ex<sup>a</sup> me recebeu em seu gabinete e falou da sua avaliação de como eu, tendo sido Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, poderia contribuir para os trabalhos do Senado, através da constante atenção e averiguação dos fatos e que V. Ex<sup>a</sup> gostaria que eu estivesse à disposição para ajudar e fazer sugestões.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Recordo-me disso tudo, com muita precisão.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Posso dar o testemunho de como, em cada momento, nos dois anos de seu mandato na presidência, V. Ex<sup>a</sup> sempre me recebeu em seu gabinete e, em havendo qualquer problema de mais urgente, fazia expedir a sua providência. Em alguns momentos, de algum lugar do País e mais freqüentemente de São Paulo, eu telefonava a V. Ex<sup>a</sup> para transmitir alguma informação e, de pronto, V. Ex<sup>a</sup> me atendia rapidamente e, quando não estava, logo depois retornava a ligação. Houve ainda casos em que V. Ex<sup>a</sup> teve a iniciativa de me telefonar para falar de fatos importantes da vida nacional. Quando travei a batalha para que os Sena-

dores tivessem acesso ao SIAFI, através dos terminais de computadores de seus gabinetes, houve a pronta providência de V. Ex<sup>a</sup>; quando esse acesso esteve interrompido, durou cem dias a batalha para que fosse novamente reaberto; e V. Ex<sup>a</sup> se empenhou, conversou com os Ministros Jarbas Passarinho e Márcilio Marques Moreira. Relembro até um pequeno detalhe: se não me falha a memória, esse contato com o Ministro Márcilio Marques Moreira deu-se num dia, após a sessão ordinária do Senado e, portanto, deve ter sido por volta das 19 horas, e lá, do outro lado, devia ser, mais ou menos, 7 horas da manhã; mas o fato era que o Ministro Márcilio Marques Moreira estava acordando...

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Um Ministro de Estado não vai acordar às 7 horas da manhã numa viagem ao exterior, nobre Senador.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Mas, no mínimo, estava tomando café da manhã no quarto do hotel ou estava acordando. O fato é que V. Ex<sup>a</sup> tomou uma providência imediata. Por essas razões, Senador Mauro Benevides, V. Ex<sup>a</sup> poderá sempre contar com o meu testemunho nesses e noutros detalhes. Também é verdade que, quando encaminhei a V. Ex<sup>a</sup> o pedido de averiguação sobre o aparecimento de mais de 700 emendas ao Orçamento, em relação ao que havia sido aprovado no dia 19 de dezembro, V. Ex<sup>a</sup> reencaminhou o ofício ao Presidente Messias Góis, da Comissão Mista do Orçamento que, por sua vez, designou o Senador Magno Bacelar para emitir parecer. Nesse caso, surgiu agora um fato novo — não sei se V. Ex<sup>a</sup> teve oportunidade de conversar com o Senador José Paulo Bisol, os Deputados Sigmaringa Seixas e Wilson Müller, que estiveram dialogando com o Sr. José Carlos Alves dos Santos, quando foram examinados todos os documentos que estavam na sua casa. Dentre os documentos encontrados, estava um rascunho, bem como outras versões das respostas que o Deputado Ricardo Fiúza houvera preparado sobre o assunto. Segundo, o próprio parecer, que depois veio a ser do Senador Magno Bacelar, está ali na forma de rascunho, com diversos lugares em manuscrito. Eu até já disse ao Senador Magno Bacelar que isso me causou estranheza, porque foi lá preparada aquela justificativa. Esse é um fato importante. Houve outros fatos importantes que também vieram à luz, relativos ao entendimento feito entre o Executivo e o Legislativo, com a participação do Presidente Fernando Collor. Certa vez, a revista *Veja* revelou que o Presidente Fernando Collor, em reunião com o Ministro Márcilio Marques Moreira e o Secretário de Planejamento e Orçamento, Pedro Parente, tinha aprovado que os responsáveis pelo Orçamento fizessem um entendimento com alguns poucos membros do Legislativo, no sentido de que essas pessoas transmitissem ao Executivo o que gostariam que constasse na Mensagem do Governo para que, aqui chegando, essas pessoas então m esforço para limitar qualquer alteração que o Legislativo pudesse realizar. Pois bem, o Sr. José Carlos Alves dos Santos relata como houve esse entendimento, em detalhes, como nunca antes tivemos notícia. São fatos relevantes que, graças à Comissão Parlamentar de Inquérito, estão surgindo. A verdade está vindo à tona com todos esses detalhes. Tenho a convicção, por toda a sua vida pública, Senador Mauro Benevides, de que V. Ex<sup>a</sup> estará contribuindo para o desvendamento da inteira verdade. Primeiro, quero reiterar a proposição, que avalio como adequada, do Senador Cid Sabóia de Carvalho, no sentido de que o Presidente Humberto Lucena, nesta

situação, comunique-se com o Ministro da Justiça a fim de que um membro do Senado Federal, ainda mais tendo sido presidente da Casa, seja atendido da melhor forma. Tenho certeza da sua disposição de sempre aclarar os fatos, assim como eu aqui estou falando da minha disposição em testemunhar. Aproveito ainda a oportunidade para dizer que, em que pesem os esforços de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador Humberto Lucena, ainda não foi providenciada inteiramente pelo Executivo uma proposta nossa: ontem, tive uma conversa com o negociador da dívida externa, André Lara Resende, ocasião em que lhe informei que o Senado Federal ainda não está com acesso pleno — tem acesso, mas não pleno — aos dados do sistema do Banco Central, assim como já temos ao SIAFI; se não me engano, até a Bolsa de Mercadorias já tem, e nós também poderíamos obtê-los através do terminal do computador do PRODASEN em nosso gabinete, por exemplo, sobre todas as resoluções do Conselho Monetário Nacional, que às vezes, são importantes para nosso conhecimento.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concorde, Senador Eduardo Suplicy, são muito importantes.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — E a evolução das contas de movimentação externa, do balanço de pagamentos. Disse-me o Dr. André Lara Resende que "com relação às contas dos últimos dias, será difícil, porque poderão ter sido objeto de movimentos especulativos". Mas talvez as contas de até um mês atrás, vamos supor: estamos no dia 28 de outubro, quem sabe até 30 de setembro não houvesse problema para que todos os Senadores conhecessem exatamente o movimento de capitais, das exportações, das importações, por classificação de bens e assim por diante. Esses dados podem estar disponíveis para nós. E eu faço um apelo ao prezado Presidente, Senador Humberto Lucena, para que se comunique com o Presidente do Banco Central, Dr. Pedro Malan, porque, quando foi argüido junto aos Senadores, tenho a impressão de ter falado com ele, que disse que não iria ter objeção. Tenho certeza de que o Senador Fernando Henrique Cardoso, hoje Ministro da Fazenda, gostaria de tomar essa providência em favor do Senado Federal, instituição que integra. Então, é mais uma batalha. Mas gostaria de dizer da importância de nós termos isso, ainda mais porque somos responsáveis pelo acompanhamento da dívida externa brasileira. Este é um apelo que faço ao Presidente Humberto Lucena: comunicar-se com o Presidente do Banco Central para que o acesso do Senado Federal aos dados do SISBACEN seja o mais completo possível. Muito obrigado.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Eduardo Suplicy, pelo testemunho espontâneo que trouxe, corroborando todas aquelas minhas assertivas; mostrando, portanto, que V. Ex<sup>a</sup> tem nobreza de sentimentos ao reconhecer o esforço que despendi para cumprir bem o meu mandato de Presidente do Senado e do Congresso Nacional.

Eu já ouvira de V. Ex<sup>a</sup>, em outra oportunidade, uma manifestação semelhante, quando, falando aos Líderes da Câmara e do Senado, me reportei a esses mesmos fatos de forma mais singela; agora o faço de maneira mais explícita, integrante que passam a ser dos Anais do Senado Federal.

Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, e faço votos por que, na sua atuação como membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, possa oferecer a contribuição da sua vigilância indormida na apuração de todos esses fatos, sem permitir que inocentes paguem

por pecadores e que se faça, realmente, a separação do joio do trigo.

Estou absolutamente convencido, Sr. Presidente, de que *continuarei nesta luta, uma luta a que me entregarei devotadamente, que é a de buscar a verdade, de defender a minha dignidade pessoal, a minha honra, atingida pelas simples notícias veiculadas através da grande imprensa brasileira. Porque até o Sr. José Carlos Alves dos Santos teve a preocupação de fazer ressalvas quando, indiscriminadamente, alcançando ilustres personalidades da vida pública brasileira, em relação a mim manifestou uma pausa na sua manifestação e a ressalva que as notas taquigráficas registraram.*

Portanto, Sr. Presidente, saio desta tribuna, hoje, retemperado para prosseguir a minha luta, e com a consciência imperturbavelmente tranqüila, como homem público, como Senador pelo Estado do Ceará, como dirigente partidário e, sobretudo, Sr. Presidente, como cidadão e chefe de família. (Muito bem! Palmas)

*Durante o discurso do Sr. Mauro Benevides, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Senador Mauro Benevides, sendo V. Exª como é ex-Presidente desta Casa, merece de minha parte o testemunho de que tão logo a Nação tomou conhecimento das denúncias do Sr. José Carlos Alves dos Santos, através da revista *Veja*, envolvendo vários Parlamentares, Ministros de Estado e Governadores, como Líder do PMDB, V. Exª, bem assim o Deputado Genebaldo Correia, como Líder do PMDB, e o Deputado José Luiz Maia, como Líder do PPR, os dois na Câmara dos Deputados, dirigiram-me, de pronto, um documento, solicitando-me, como Presidente do Congresso Nacional, todas as providências eficazes e cabíveis para a total, profunda e rápida investigação daquelas denúncias, o que denotava a absoluta tranqüilidade de V. Exª quanto ao resultado da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Acabou essa Comissão sendo uma iniciativa que tomei como Presidente do Senado e do Congresso Nacional, comunicando-a, previamente, ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Inocêncio Oliveira.

Mas, além dessa consideração final, em atenção à presença de V. Exª na tribuna, como ex-Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, devo dizer a V. Exª e aos Srs. Senadores que, antes mesmo da intervenção oportuna do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, tão logo tomei conhecimento, pela assessoria da Mesa, do ofício que recebeu V. Exª da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal do Distrito Federal, subscrito pelo Sr. Magnaldo José Nicolau da Costa, Coordenador Regional Policial, SRDPF-DF, solicitando que V. Exª marcasse dia, hora e local para prestar esclarecimentos sobre o inquérito alusivo às mesmas denúncias no âmbito da Polícia Federal, eu já tinha tomado uma decisão, e neste momento eu a comunico ao Plenário.

Decidi dirigir-me, de imediato, ao Sr. Ministro da Justiça, Senador Maurício Corrêa, para que S. Exª chame o feito à ordem. S. Exª, que é Senador da República, como Ministro da Justiça deve saber perfeitamente que um simples delegado de Polícia Federal não pode se dirigir diretamente a um Senador da República, como foi feito com V. Exª Caberia, como cabe, ao Sr. Ministro da Justiça, do alto da sua competência,

para até manter a hierarquia administrativa, dirigir-se ao Presidente do Senado Federal e, no caso de Deputado, ao Presidente da Câmara dos Deputados, para encaminhar qualquer solicitação de prestação de esclarecimentos por Parlamentares.

Fique certo V. Exª de que serei intransigente na defesa das prerrogativas da Presidência do Senado, da instituição que representamos e de todos os Srs. Senadores.

De outra parte, gostaria de comunicar ao nobre Senador Eduardo Suplicy que, atendendo à solicitação de V. Exª, vou também dirigir-me ao Sr. Presidente do Banco Central, Dr. Pedro Malan, para que S. Sª faça o possível para agilizar as providências cabíveis para a acoplagem, ao sistema de processamento de dados do PRODASEN, de todos os informes do Banco Central, para que, a tempo e a hora, o Senado Federal possa tê-los à mão para acompanhar tudo o que se passa naquele setor da Administração Federal.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Sr. Presidente, parece-me que o acesso nós já temos, trata-se apenas da sua ampliação. Já está tudo ligado, mas eles vedam o acesso a certas informações, muito completas, que a direção do Banco Central dispõe.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como V. Exª é um especialista no assunto e tem sido muito proveitosa a sua interferência, desde que nos pediu a ligação com o SIAFI, pediria a V. Exª que me dirigisse um expediente explicando realmente qual é a solicitação, do ponto de vista técnico, que devo dirigir ao Sr. Presidente do Banco Central.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Eu o farei, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**A SRA. EVA BLAY** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra à Srª Senadora Eva Blay.

**A SRA. EVA BLAY** (PSDB — SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em respeito a esta Casa, às causas que defendo e em respeito às numerosas mulheres deste País, farei um rápido pronunciamento, que incluirá um relato e uma denúncia.

O plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal foi palco, nos dias 19 e 20 do corrente mês, do “seminário — Descriminalizar o Aborto?”, promovido pelo Presidente do Senado, Senador Humberto Lucena, pelo Senador Iram Saraiva, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelo Senador Nelson Carneiro, Relator do Projeto de Lei nº 78/93, que descriminaliza o aborto, e por mim, autora do referido projeto.

Nosso objetivo básico era propiciar à sociedade brasileira um amplo debate sobre essa questão que, na verdade, não é apenas brasileira, mas mundial. O mundo todo hoje está discutindo as implicações médicas, religiosas, morais, as questões demográficas, geopolíticas e sociais, que envolvem a possibilidade das mulheres decidirem se querem ou não querem ter filhos.

De modo que, movida por um espírito democrático — durante toda a minha vida, nunca soube agir de outra maneira — propus um Seminário para discutir esse meu projeto de lei. Lembrou o Senador Iram Saraiva que eu não precisaria tê-lo feito.

Procurei reunir, aqui em Brasília, o maior número possível de debatedores, com opiniões diversas sobre a questão.

Basicamente eram pessoas favoráveis e contrárias à descriminalização do aborto, com variantes ditadas seja pela vida profissional ou pela confissão religiosa. Hoje, analisando o evento, considero-o muito produtivo porque deu voz a todas estas correntes.

No entanto, é de meu dever trazer ao conhecimento deste Plenário informações um pouco mais detalhadas sobre alguns acontecimentos lamentáveis, protagonizados por um grupo integrado por fanáticos anti-aborto, que se empenhou o tempo todo em perturbar o andamento dos trabalhos. É claro que, quando se manifestavam pessoas contrárias à descriminalização do aborto, eles ficavam calados. Mas, no momento em que intervinham seus adversários, empenhavam-se de mil maneiras em atrapalhar os seus pronunciamentos. Em suma, tivemos, na sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma exibição de intolerância. O fanatismo, como sabemos todos, não vai aceitar nunca o debate democrático, pois somente entende uma única posição que é a dele, monolítica, e que já causou à humanidade grandes desastres.

Vou tentar dar aos Senhores Senadores uma pálida idéia do que foi encenado por essas pessoas, em especial pelos integrantes de um grupo chamado Pró-Vida ou **Pro-Life** —, porque eles não se identificavam pelo termo em português, mas pelo termo **Pro-Life** — para calar seus adversários.

Os cartazes que eles trouxeram estavam escritos em inglês, e nem ao menos, tiveram a preocupação de traduzi-los. Traziam montagens fotográficas horrendas que nem irei descrever neste momento. Mas, como explicou na ocasião o Dr. Osmar Ribeiro Colás, Diretor do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro, de Jabaquara, em São Paulo — que é um dos únicos hospitais do Brasil que cumpre a lei, permitindo que seja feito o aborto em vítimas de estupro e com risco de vida —, situações semelhantes àquelas descritas nas fotografias, mutiladas, são o resultado justamente do esforço de pessoas pobres, desesperadas, e que utilizam qualquer instrumento para se livrar de uma gravidez indesejada ou que esperam um tempo demasiado longo, ou que, ainda, fazem muitas tentativas antes de conseguir o seu feito.

Os baderneiros possuíam também faixas ofensivas aos Parlamentares e foram impedidos pela segurança da Casa de exibí-las no plenário da Comissão. Então, passaram a desfilar com elas pelos corredores. Um padre conservador, da Igreja Carismática, deu-se ao trabalho de rezar uma missa na porta da sala da Comissão, exibindo um comportamento absolutamente destoante do Bispo Dom Lélio Lara, representante da CNBB, por mim convidado, e que teve todo o espaço necessário para falar e para responder às indagações.

Fato tão extraordinário, é claro, chamou a atenção dos jornalistas e fotógrafos. Assim, no dia seguinte, alguns jornais exibiram fotos esdrúxulas. Ou seja, a manobra diversionista dos fanáticos obteve algum resultado porque conseguiram chamar a atenção de parte da imprensa. De tempos em tempos, esta claque de baderneiros encenava uma coreografia que até hoje não entendi. Para completar, apupavam, vaiavam e falavam em voz alta toda vez que tinham de enfrentar o pronunciamento dos que desejam a liberdade de decisão para as mulheres.

Insisto nessa descrição porque o espírito desse Seminário, por ser democrático, implicava que todas as pessoas pudessem falar aquilo que quisessem: discutir, informar-se e, sobretudo, permitir que os Senadores votassem, ou melhor, viessem a votar com pleno conhecimento de causa.

E o pior estava por vir ao final do Seminário.

As exposições tiveram início, regularmente, às 10 horas, e tinham o término previsto para às 13 horas. Devido ao calor dos debates, o trabalho estendeu-se nos dois dias até às 14 horas. No primeiro dia, no final do pronunciamento das pessoas, foi franqueada a palavra aos presentes na plateia. Houve, então, grande número de réplicas, de tréplicas etc., e todos os Parlamentares que acorreram ao Seminário tiveram oportunidade de se manifestar. No segundo dia, entretanto, às 14 horas, não foi possível prosseguir os trabalhos, uma vez que iria ter início a sessão do Senado, e eu, então, decidi encerrá-los.

Foi o que bastou, Srs. Senadores, para desencadear a fúria dos integrantes do grupo Pró-vida, liderados por um funcionário desta Casa, o Sr. Humberto Leal Vieira, Assessor Legislativo, Presidente do grupo Pró-Vida, quem comandou as vaias, os apupos, as coreografias e as ofensas. Irritados com o encerramento da sessão, partiram para os xingamentos e para o desacato. Eu, por exemplo, fui obrigada a deixar o plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sob a proteção de integrantes do corpo de segurança desta Casa. Outros debatedores — como a psicanalista Martha Suplicy, esposa de nosso colega, Eduardo Suplicy, e o Presidente da UNE, Fernando Gusmão — não tiveram a mesma sorte e foram cercados pelos encolerizados integrantes do Pró-Vida.

**O Sr. Ronan Tito** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. EVA BLAY** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Ronan Tito** — Nobre Senadora, sem entrar no objetivo do simpósio, que V. Ex<sup>a</sup> dirigia ou incentivava, mesmo que tivesse sentido contrário, creio que assistiria a V. Ex<sup>a</sup> todo o direito de fazê-lo com a proteção da Casa. Vamos nos agachando, nos "acoelhando" — de coelho, fugindo, não assumimos nossas responsabilidades e nem a autoridade que nosso mandato nos dá, então, chegamos a esse cúmulo. Ontem, depois que fiz um discurso sobre a inversão dos valores neste País, passaram-me um folheto dos funcionários da Casa, através do Presidente do Sindicato, exigindo apuração na CPI. Interessante, todos nós cobramos, não é? A Federação das Indústrias de São Paulo, a Federação das Indústrias do meu Estado, os funcionários daqui, a imprensa, enfim, todos fazem cobranças. Entendo que isso é correto. Não seria mais correto que os funcionários da Casa cobrassem deles mesmos um pouco de decoro, um pouco de respeito para com o Senado, para com um Simpósio que estivesse acontecendo no Senado, no momento em que uma Senadora o estava dirigindo, não importando o que estivesse sendo discutido? Não seria mais conveniente que esse Sindicato pregasse, por exemplo, ética dentro do funcionalismo desta Casa, onde uma grande maioria trabalha, desdobra-se; mas onde temos, também, uma minoria bastante representativa que não trabalha, que foge do serviço o tempo todo! Ou será que vamos departamentalizar: ética para isso, mas não para aquilo. Como pode acontecer isso no momento em que aceitamos o chamamento da ética na política? Por que ética só na política? Será que a Federação trias de São Paulo ou de Minas Gerais têm moral para cobrar alguma ética na política, quando não observam a ética verdadeira que deveriam observar, que é recolher os impostos que o povo paga? Então nós nos agachamos, não respondemos à altura, transformamos tudo. E o que é pior... Isso não me melindra, porque, para mim, o cargo de Senador é muito grande, é muito maior do que as minhas próprias forças. Po-

rém, na medida em que nos agachamos, a democracia agacha-se também, pois não é possível construir a democracia sem o tripé: Judiciário forte e independente, Executivo forte e independente e Legislativo também forte e independente. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a minha solidariedade para fazer o simpósio que quiser. Não soube desse fato lamentável. Eu o lastimo e hipoteco apoio e solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>, para que defenda a sua opinião e para que as pessoas que lá estiverem também tenham o direito de fazê-lo, sem a intromissão de quem quer que seja, muito menos de funcionários desta Casa, que teriam obrigação — isso sim — de dar todas as condições para que esse simpósio acontecesse em ordem, com disciplina e com plena liberdade. Solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup>

**A SRA. EVA BLAY** — Agradeço enormemente a sua manifestação, Senador Ronan Tito.

Vi-me, naquela ocasião, perante o seguinte impasse: ou me calava, ou pedia o inquérito administrativo, ou fazia um pronunciamento aqui no Senado perante os demais Senadores experientes e que têm comportamento absolutamente democrático. Aprendi a viver aqui dentro. Penso que essa é a coisa mais importante para que cheguemos a algum lugar neste País. E se isso não for possível, dentro desta Casa, então, realmente, a falência será total.

Estou situando todas essas questões, porque, de qualquer forma, houve alguma repercussão na imprensa e ainda há, pois continuo sendo atacada por esse mesmo funcionário por meio da imprensa. Um jornal de Brasília publicou algumas informações, algumas notas, relatando esse fato. A partir disso, passei a ser agredida pela imprensa. Claro que também estou respondendo, mas esse é outro lado da questão.

O que me interessa discutir é como lidar com questões delicadas como essa, que os países desenvolvidos, onde há plena cidadania, já resolveram. Nós ainda temos reservas acerca de sua discussão, e esse é um tema para o Poder Legislativo.

**O Sr. Dirceu Carneiro** — Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. EVA BLAY** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Dirceu Carneiro** — Gostaria também de participar das preocupações que V. Ex<sup>a</sup> traz ao Plenário do Senado sobre esse assunto, inicialmente cumprimentando-a pelo procedimento que V. Ex<sup>a</sup> teve ao convocar a sociedade, as mulheres e também os Senadores. Não pude participar de todas as atividades, mas as acompanhei durante certo período e testemunhei a intolerância desse grupo a que V. Ex<sup>a</sup> faz referência, que se comportou de modo esdrúxulo nos corredores da Casa, ostentando imagens de N. Sr<sup>a</sup> Aparecida, com orações. Considerei impróprio esse comportamento nos corredores desta Casa. Esse é um assunto bastante delicado e para cujo debate é extremamente importante que se convoque a sociedade. Muitas coisas no Congresso Nacional não se definem porque a sociedade não tem conhecimento, não se define, não opina também, de um modo ou de outro, para que a decisão aqui seja alcançada a favor ou contra. E quem, como V. Ex<sup>a</sup> faz, cria esse espaço político para a discussão, responde apropriadamente ao perfil da sociedade pluralista de nosso País. A democracia se consolida e se fortalece no debate, no esclarecimento, nas informações democratizadas que nesses espaços são produzidas e distribuídas. De modo que quero apresentar minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>. Também quero registrar que não é tolerável tal envolvimento de funcionários da Casa. Acredito que isso não cabe aqui, pois não está de acordo com o comportamento que se espera de um funcionário, que,

como qualquer cidadão, tem o direito de manifestar-se politicamente, mas de forma civilizada. Certa oportunidade, eu trabalhava numa comissão parlamentar de inquérito e identifiquei comportamento inadequado. Propus, então, a abertura de sindicância, o que foi feito, para esclarecer os fatos e para que não se repetissem episódios dessa natureza. Entendo que, para aperfeiçoarmos nossa instituição e também evoluirmos politicamente, precisamos sempre esclarecer esses aspectos e aprender com os fatos ocorridos, para o bem da democracia.

**A SRA. EVA BLAY** — Muito obrigada, Senador Dirceu Carneiro. V. Ex<sup>a</sup> dá-me a oportunidade de mencionar o nome das pessoas que foram convidadas e que participaram.

No primeiro dia, ouvimos a Dr<sup>a</sup> Nadir Prates, Presidente da Associação Brasileira de Médicas; a Dr<sup>a</sup> Tamara Iwanow, Diretora da Escola de Enfermagem da USP; Maria José Rosado Nunes, do grupo Católicas pelo Direito de Opção; Nair Goulart, da Força Sindical; Beatriz MacDowell, Presidente da Associação Médica de Brasília; Norma Kyriacos, da Procuradoria do Estado de São Paulo; Dom Lélis Lara, da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil — CNBB; o Professor Ruy Laurenti, Reitor da USP; a Dr<sup>a</sup> Simone Nogueira, da Comissão de Direitos Humanos da OAB do Distrito Federal; e o Dr. Samuel Maria Amorim Sá, antropólogo da Universidade Federal do Pará.

No segundo dia, ouvimos as opiniões de Suely Carneiro, do Instituto da Mulher Negra — Geledés; Eleonora Menicucci, da Central Única dos Trabalhadores; Maria Amélia Telles, da União de Mulheres; Dr. Osmar Ribeiro Colás, Diretor do Hospital Municipal do Jabaquara; Nadja Palitot de Oliveira Lima, do Conselho Federal da OAB, Seção Paraíba; Marlene Libardoni, do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (C Fêmea); Dr<sup>a</sup> Salette Macaloz, Juíza Federal no Rio de Janeiro; Fernando Gusmão, Presidente da UNE; Beto de Almeida, representando a Federação Nacional dos Jornalistas; e Cristina Maria Rodrigues, do Grupo Olodum, da Bahia.

Ainda convidamos a Deputada Sandra Cavalcanti, os Advogados Ives Gandra Martins e o Dr. Celso Bastos, os três, que são contrários ao meu projeto de lei, portanto, contrários à descriminalização do aborto, mas os três declinaram do convite.

Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que muitas dessas pessoas me foram indicadas por terceiros. Eu nem as conhecia, não sabia qual era a posição que iriam tomar no seminário, porque me interessava, justamente, convidar pessoas que fossem representativas, pessoas ligadas à área médica, à universidade, ao movimento de mulheres. Então, não sabia, a priori, quais eram as posições dessas pessoas. Elas mesmas podem dar essa informação. Por exemplo, não conhecia a Juíza Salette Macaloz, não sabia qual era o seu entendimento. Também não sabia qual era o pensamento do Grupo Olodum, da Federação Nacional dos Jornalistas, da UNE, da OAB do Distrito Federal, da Universidade do Pará, da Associação Médica de Brasília, e nem do Conselho Federal da OAB, Seção da Paraíba.

Então, havia pessoas que eram a favor e outras contra, só que a maioria era a favor. Ora, se a maioria é a favor, fico muito feliz; sinto, então, que o meu projeto de lei está acompanhando as necessidades da sociedade.

No entanto, não posso me responsabilizar se são pequenos grupos ruidosos que gostam de fazer essas manifestações públicas; são aqueles que querem fazer com que o País retroaja.

Como se vê, Sr. Presidente e Srs. Senadores, procuramos contemplar o maior número de entidades representativas da sociedade brasileira. O que não podíamos prever era que esses grupos de fanáticos e ensandecidos tentaríamos, por todos os meios, impedir as exposições e o debate.

Assim, o meu pronunciamento, aqui, neste Plenário, hoje, além de inteirar os integrantes desta Casa a respeito do Seminário sobre a Descriminalização do Aborto, tem também o objetivo de mostrar que, infelizmente, a intolerância ainda permanece em nosso País.

**O Sr. Ronan Tito** — Permite-me V. Exª um aparte?

**A SRA. EVA BLAY** — Ouço V. Exª com prazer.

**O Sr. Ronan Tito** — Eu gostaria de dizer a V. Exª que a proposição de um inquérito administrativo é indispensável nesse momento, e me proponho, como segundo signatário desse requerimento à Mesa.

**A SRA. EVA BLAY** — Muito obrigada, Senador.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Permite-me V. Exª um aparte?

**A SRA. EVA BLAY** — Ouço V. Exª com prazer.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Senadora Eva Blay, eu gostaria de cumprimentá-la não apenas pela iniciativa de apresentar um projeto de lei que procura descriminalizar o aborto, mas, pela sua precaução na defesa do direito à saúde da mulher; para que possa a sociedade brasileira ter meios de fazer com que não ocorram os milhões de abortos que, inevitavelmente, são as mulheres brasileiras levadas a realizar, em condições extremamente precárias e com risco à saúde; para que haja condições adequadas e legais. Mas eu gostaria também de cumprimentar V. Exª por ter realizado, aqui, no Congresso Nacional, um debate sobre o assunto, em que os pontos de vista de todos os segmentos da sociedade foram expostos. É claro que este tema galvaniza as pessoas, pois é extremamente polêmico. Há profundas razões, como, por exemplo, as de natureza religiosa e científica, que fazem com que as pessoas tenham pontos de vista muito fortes sobre o assunto. Então, às vezes, até a emoção, a paixão que alguns grupos podem externar a respeito de um tema de tanto peso, de um lado podem ser encaradas como normais, desde que não signifiquem excessos. Como fui testemunha de parte do simpósio, congratulo-me com V. Exª porque soube dirigir, conter e assegurar a palavra dos que estavam a favor ou contra o seu projeto, sempre com a atenção do Senador Nelson Carneiro, que foi designado para ser o relator, e ouviu todos os debates, todos os depoimentos e a posição por vezes apaixonada daqueles que tentaram evitar, inclusive, que pudesse haver a discussão sobre o assunto. Naquele dia reservei-me de não falar, pois preferi que a minha mulher, Marta, expusesse um ponto de vista a respeito do assunto, porque tenho a convicção de que ela estudou mais esse assunto. E tendo notícia, V. Exª, de que teria havido a participação de funcionários da Casa — se foi o que entendi — na tentativa de obstruir o simpósio sobre o assunto, então, obviamente, cabe essa medida administrativa de apuração que o Senador Ronan Tito está apoiando.

**A SRA. EVA BLAY** — Senador Eduardo Suplicy, agradeço muito a V. Exª Desejo pedir desculpas a minha amiga Marta Suplicy, pelo modo como acabou sendo tratada, depois de ter falado tão brilhantemente.

Mas o que me fez trazer essa manifestação, hoje, além de, é claro, querer mostrar como o tema está sendo democrati-

camente tratado nesta Casa, é expor também que, apesar de tudo o que já vivemos neste século, resultante de divergências maniqueístas, em que o mundo foi dividido em dois — aqueles que eram favoráveis e aqueles que eram contra — num contexto em que os comunistas atribuíam aos capitalistas todos os defeitos possíveis e Vice-versa. Terminada essa guerra fria, imaginava que pudéssemos ter chegado a um momento de maior paz e diálogo entre os homens. Mas vejo que o sonho de uma paz ampla e permanente ruiu com o ressurgimento, em vários quadrantes deste planeta, de problemas como o racismo e o fanatismo religioso, que já denunciei nesta Casa. Mal terminava uma era de intolerância política, tivemos de nos defrontar com outras formas de prepotência.

**O Sr. Bello Parga** — Permite-me V. Exª um aparte?

**A SRA. EVA BLAY** — Com prazer, ouço V. Exª

**O Sr. Bello Parga** — Nobre Senadora, V. Exª está trazendo ao conhecimento da Casa um assunto da máxima relevância no período em que atravessamos. Em primeiro lugar, desejo, de certa forma, desculpar-me porque recebi o convite pessoal de V. Exª para comparecer ao debate. Lamentavelmente, não pude comparecer, porque muitas vezes os horários das Comissões às quais pertencemos não nos permitem, e assim temos que sacrificar um ou outro. Em segundo lugar, V. Exª trouxe um fato gravíssimo que foi a presença de grupos intolerantes no recinto desta Casa, nos corredores, a invectivar contra participantes do seminário, e até mesmo contra parlamentares. Este é um fato muito grave que está a exigir providências imediatas e severas por parte da Mesa do Senado. E quero lembrar que, se isso ocorreu, é porque já havia precedentes. Não estou aqui há muito tempo, mas bem me recordo que, há cerca de dois ou três meses, quando da votação da última política salarial, esta Casa foi lastrada de cartazes nas paredes, nas salas e nos corredores, exortando, chamando à fala os Senadores, e em tratamento desrespeitoso. E não havia da parte da Mesa nenhuma providência nesse sentido, e ocorreu porque houve precedentes. É lamentável que tenha ocorrido, principalmente quando se tratava de um debate ainda muito mais relevante, que envolve aspectos que interessam todas as camadas da sociedade, notadamente às menos favorecidas, que são as maiores vítimas da ocorrência do aborto proibido, vamos dizer assim, no momento. Sem entrar no mérito da questão, esposo a tese de V. Exª Se não forem tomadas as devidas providências, ocorrências como esta que V. Exª traz ao conhecimento da Casa irão se repetir indefinidamente. Trazendo a minha solidariedade a V. Exª e aos convidados e convidadas para o debate, registro que, não só subscrevo a solicitação de inquérito administrativo, como darei o meu apoio a quaisquer outras providências e pronunciamentos que V. Exª achar por bem fazer.

**A SRA. EVA BLAY** — Muito obrigada, Senador Bello Parga. Agradeço enormemente a sua manifestação, assim como as demais manifestações. Penso que realmente decidirei por este caminho, para o aperfeiçoamento da democracia.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Permite-me V. Exª um aparte?

**A SRA. EVA BLAY** — Ouço com prazer V. Exª

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Eminente Senadora Eva Blay, participei, de uma certa forma, do simpósio que V. Exª tão bem comandou. Não foi possível participar *in totum*, haja vista que fui designado para participar de uma

CPI que está tumultuando o País. Mas devo dizer que, na manhã que permaneci naquele seminário, aprendi muito. Aprendi, inclusive, uma coisa importante: que é preciso ousar. E V. Ex<sup>a</sup> ousou. Ousou, quando teve a coragem de dizer, em alto e bom som, aquilo que a Nação toda sabe, que todos nós conhecemos. Eu, de maneira especial, porque sou médico, tenho contato com os fatos que sucedem, que levam as mulheres a procurar os aborteiros e são, no mais das vezes, sacrificadas pela falta de cuidado, pela falta de técnica, enfim, por uma série de mecanismos que elas usam para tanto. Eu sou um homem até marcado por esse problema do aborto. Recordo-me bem — tive oportunidade de contar para V. Ex<sup>a</sup> — de que, certa feita, eu era estudante de Medicina, estava em Salvador e minha família, em Sergipe. Numa noite de Natal, um colega me chamou e pediu: "Rollemberg, você não vai passar o Natal com sua família. Dê meu plantão, que eu, oportunamente, darei um seu". Naquela noite, Senadora Eva Blay, houve 28 curetagens por abortamento provocado.

#### A SRA. EVA BLAY — Numa única noite?

O Sr. Francisco Rollemberg — Em uma única noite, e noite de Natal. Devo dizer que um fato me chamou a atenção tremendamente: foi um auto-aborto provocado por fragmento de vime, que levou à perfuração uterina da paciente. Ora, estamos vendo, a todo instante e a toda hora, o aborto provocado fazer suas vítimas. Vivemos em um Estado que fecha os olhos — não digo hipocritamente, mas indiferente — para este problema. A mulher é a grande sacrificada. Veja Brasília, por exemplo, que trouxe uma migração muito grande de pessoas que vieram aqui procurar, neste novo Eldorado, um lugar para trabalhar. Muitas moças vieram para cá, e as que engravidaram aqui, para dar um exemplo local, não receberam dos seus companheiros ocasionais ou permanentes o apoio necessário quando comunicaram que estavam grávidas. Esses cidadãos simplesmente disseram: Não é problema meu. Aí, o que V. Ex<sup>a</sup> vê? Crianças encontradas em latas de lixo, em sacos de plástico, crianças vivas penduradas em sacos de plástico em árvores, como foi achado há bem pouco tempo e que escapou. Por que tais fatos ocorrem, Senadora Eva Blay? Porque não temos uma legislação, não digo permissiva, que dê condições àquelas pessoas que, por motivos os mais diversos e no mais das vezes de ordem econômica e social, não podem gerar o seu filho. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que, se uma empregada doméstica engravidar, perde o emprego; dificilmente alguém quer uma empregada com filho ou acompanhar, em sua casa, a gestação de uma pessoa que não é membro da família. E essa mulher é levada então a procurar uma abortadeira, com os riscos de vida que daí decorrem, não só pela má técnica usada como, também, pelos conselhos das comadres e das companheiras, que lhe indicam os remédios mais estapafúrdios. É evidente que não sou, como V. Ex<sup>a</sup>, defensor convicto da legalização do aborto. Ainda não estou completamente maturado para entender que a mulher deve dispor do seu corpo como achar conveniente. É uma questão de formação. Mas sou um homem em evolução, sempre caminhei para frente, nunca me prendi ao passado e nunca me amarro ao presente. Penso que V. Ex<sup>a</sup> fez em boa hora aquele simpósio. O que é lamentável é que, em pleno final de Século XX, ainda encontremos intolerância na Casa do povo onde fanáticos e radicais não são capazes de receber idéias novas, combatê-las com argumentos científicos, dizer das suas convic-

ções religiosas, mostrar o seu arcaico conhecimento ou — digamos — a sua arcaica cultura e o seu conceito ético e moral e não permitir, sequer, que se faça um simpósio com a profundidade daquela que V. Ex<sup>a</sup> organizou naquele dia. Lamento por todos os motivos. Lamento, porque não participei integralmente do Simpósio; gostaria de tê-lo feito, porque lá teria aprendido muito. Lamento, profundamente, porque V. Ex<sup>a</sup> foi desrespeitada e agredida nesta Casa, no momento em que procurava trazer um dos temas mais candentes da atualidade brasileira no campo social.

A SRA. EVA BLAY — Muito obrigada, Senador Francisco Rollemberg. Penso que V. Ex<sup>a</sup> fez, naquele dia, um esforço bastante grande, permanecendo no Seminário durante toda a manhã e dele participando.

Sr. Presidente, tenho dois outros projetos de lei relacionados com o planejamento familiar — V. Ex<sup>a</sup> o sabe. A questão do planejamento familiar não tem encontrado espaço ao menos para ser discutida em uma Comissão. Há meses, esse projeto está naquela Comissão.

Quanto ao segundo projeto, que trata da discriminação do aborto, sou realmente obrigada a apresentá-lo, porque essa será a última solução a que qualquer mulher neste País ou em outros países deseja recorrer.

Não podemos continuar mais como avestruzes. Esta é a realidade deste País. Não adianta dizermos que o necessário neste País é educação, informação, educação sexual, quando, na realidade, nada disso se ministra porque a lei não está ainda suficientemente disciplinada para garantir que este ensino e esta informação sejam dados.

De modo que fico muito contente de poder contar com o apoio dos Srs. Senadores. Espero que, com esta luta conjunta possamos diminuir, em primeiro lugar, a mortalidade de mulheres neste País e, em segundo, a enorme quantidade — chega a 60% a ocupação dos leitos hospitalares obstétricos com mulheres que são infectadas porque acabam recorrendo a um aborto mal feito.

Estamos perdendo tempo e vidas humanas e sacrificando famílias inteiras, porque simplesmente não queremos enxergar o que está acontecendo com as mulheres em nosso País.

Muito obrigada.

*Durante o discurso da Sr<sup>a</sup> Eva Blay, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1<sup>o</sup> Vice-Presidente.*

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nobre Senadora Eva Blay, as considerações de V. Ex<sup>a</sup> serão levadas a S. Ex<sup>a</sup> o Senhor Presidente do Senado para as providências julgadas cabíveis.

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o assentamento de agricultores "Sem-Terra" tem sido motivo de preocupação para todos os segmentos da sociedade que se preocupam com o desenvolvimento nacional de forma equilibrada e com os indispensáveis condimentos de justiça e paz social, fundamentais a qualquer proposta duradoura.

Ocorre, contudo, que a solução de tal questão vai além dos discursos utilizados em campanhas eleitorais, bem como da boa vontade de alguns bem intencionados. Assentamento

rural ou reforma agrária será sempre uma questão polêmica e de difícil implementação, pois impõe: "comprar terra de quem não quer vender para entregar a quem não quer comprar". Sendo pois, uma questão de delicada gerência, imagine-se o agravamento de tal gestão se forem adicionadas às dificuldades naturais do processo, fatos como a subavaliação das áreas a serem adquiridas, inexistência de recursos orçamentários para efetivação das desapropriações e exacerbação de lideranças políticas e religiosas no incitamento às populações de agricultores "sem-terras" para buscar soluções litigiosas que requeiram maior urgência ainda.

Um bom exemplo dessa situação, ao qual eu gostaria de chamar a atenção dos nobres Parlamentares, é a do Município de Porto Calvo, interior do meu Estado.

Lá, um grupo de aproximadamente 600 pessoas, incluindo cerca de 200 crianças, que haviam invadido a Fazenda Conceição e posteriormente despejados por liminar concedida pelo juiz daquela Comarca, invadiu a Superintendência da INCRA em Maceió, ocupando dois andares do Edifício Sede, numa tentativa desesperada de obter soluções concretas das autoridades para o seu problema.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, não precisamos frisar que os corredores e salas daquele edifício não dispõem das mínimas condições de acomodação, alimentação e higiene. Apesar disso, insistem eles em só desocupar o órgão após a autorização para o seu retorno às terras anteriormente ocupadas.

Se a causa dos Sem-Terras da Fazenda Conceição já impunha uma solução urgente, agora apresenta um agravante a exigir do Governo prioridade na identificação da solução mais rápida à questão: as instalações do INCRA, em Alagoas, estão literalmente ocupadas, engessando totalmente as atividades do órgão para o encaminhamento desta e de outras questões semelhantes.

Gostaria, dessa forma, de deixar registrada a minha preocupação com esta situação, e de informar, também, que já encaminhei ofício ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, Dr. Dejandir Dalpasquale e ao Presidente do INCRA, Dr. Osvaldo Russo De Azevedo, solicitando agilização no processo que tramita naquele órgão, visando a solução do caso.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho.

**OSR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB-AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, registro hoje com satisfação e orgulho uma clara, explícita declaração de apoio ao projeto do Senador Pedro Simon, que quebra o sigilo bancário para o Presidente e Vice-Presidente da República, para Ministros, Senadores e Deputados Federais. O único adendo à oportuniíssima iniciativa do Líder Pedro Simon é de que tal exigência, mesmo à custa de iniciativa constitucional, deveria estender-se uniformemente para todos os detentores de mandatos nos Estados e municípios; para governadores e prefeitos, para secretários de Estado, deputados estaduais e vereadores. Não pode haver sigilo bancário, patrimonial ou fiscal para quem administra orçamentos públicos ou detém mandatos populares.

É possível até argüir-se a desnecessidade da exigência legal de quebra do sigilo bancário de parlamentares e executivos públicos, com o argumento da prerrogativa constitucional da presunção da inocência e da honestidade. São tantos e tão sólidos os fundamentos para a defesa dessa prerrogativa

individual que ela até se inscreveu na Constituição como uma das cláusulas pétreas dos direitos do cidadão. A crise moral que enoja o Brasil, no entanto, exige de todos nós abrimos mão de direitos elementares, como o da credibilidade das instituições. O homem público não pode argüir direitos individuais quando está em jogo o interesse social, mais que isso, quando está em causa a exigência nacional da preservação das instituições.

Não basta, como a prática o tem demonstrado, a apresentação da declaração de bens à Justiça Eleitoral na oportunidade de registro das candidaturas. É imprescindível, hoje no Brasil, que os homens públicos possam, a qualquer momento, exibir sua evolução patrimonial, suas contas bancárias e seu comportamento fiscal. Esperamos que o projeto do Senador Pedro Simon seja votado não apenas com a urgência do anteontem, mas seja também apoiado pelos Executivos e pelas Casas Legislativas Estaduais e Municipais. O primeiro e edificante exemplo já o tivemos, do próprio Presidente Itamar Franco, que fez questão de que o projeto de seu Líder nesta Casa estendesse a exigência da quebra do sigilo também ao primeiro mandatário da República e a seus ministros. Não há, afinal, neste momento, direito ou prerrogativa individual que possa sobrepor-se ao interesse maior de defesa do Legislativo, de preservação da instituição e de sua credibilidade.

Só assim poderemos devolver às Casas Legislativas a insuspeição hoje questionada, agora sacudida por escândalos como o da Comissão de Orçamento. Só assim evitaremos que o descrédito dos políticos desmboque inevitavelmente no descrédito da política, abrindo caminho para golpes institucionais e aventuras extra-constitucionais.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores:

"Santa Catarina não pode mais esperar. A duplicação da BR-101 é essencial, tanto para a economia do Estado quanto para a sua integração com o resto do Brasil e dos países do MERCOSUL."

Com estas palavras o *Diário Catarinense* abriu o Caderno Especial em defesa da duplicação da BR-101, em um trabalho que dignifica a profissão de jornalista pela qualidade, seriedade e oportunidade da matéria.

Somente no ano passado, trezentas e cinquenta e seis pessoas foram mortas, em mais de três mil acidentes ocorridos na BR-101. Uma rota hoje conhecida em todo o País, como a "Estrada da Morte".

Inaugurada em 1971, a principal via de acesso dos catarinenses ao resto do País tem sido responsável pela morte de mais de duas mil e oitocentas pessoas, nos últimos dez anos.

Mas o número de vítimas pode ainda ser maior pois, segundo dados da Prefeitura de Tubarão, só são computadas as vítimas mortas no leito da estrada. Os que são removidos para hospitais da região não são computados, o que elevaria os atuais números para patamares ainda mais altos.

É este o lado trágico, o lado triste de uma via que se queria um caminho para o progresso e que foi transformado em um caminho para a morte.

Objetivando trazer o progresso a Santa Catarina que foi construída a BR-101, ainda que os estudos preliminares, já na época de sua construção, tenham esquecido de levar em

conta as próprias conseqüências do progresso, em termos de demanda e de aumento de fluxo.

De fato, os estudos para a sua implantação, na década de cinquenta, levaram em conta apenas o fluxo de veículos existente naquela época, esquecendo todo o acréscimo que se daria, depois, com a abertura das novas indústrias e dos pólos de atração turística às suas margens, como conseqüência das novas facilidades de acesso que passaram a ser oferecidas pela própria estrada. A maioria dos nossos estudos técnicos costuma, aliás, pecar contra a previsibilidade, pois raramente se preocupa em antecipar as necessidades que nascerão da própria implantação da obra.

Esta via, que já nasceu defasada, tem sido a responsável, em primeiro lugar, por um enorme fluxo de bens e de serviços, e por progresso e desenvolvimento trazidos à economia catarinense, como um verdadeiro veio de riquezas correndo ao longo do nosso litoral.

Em torno dessa estrada se implantaram indústrias e em torno dela nasceram comunidades, surgiram vilas; cresceram e prosperaram cidades inteiras. Mas em torno dela, também, cresceram os acidentes, as mortes, os atropelamentos e a dor, em um festival de irresponsabilidades que, agora, preocupa e instiga a nossa capacidade de organização para pôr um fim definitivo a este rosário de males em que se transformou aquela que seria a via do progresso e que hoje é vista como a Estrada da Morte.

É impossível esperar, clama o *Diário Catarinense*, lançando-se com todo o empenho em uma campanha pela duplicação do trecho catarinense da BR-101.

No mesmo sentido, sessenta e oito municípios catarinenses às margens da BR-101, ou perto dela, se reuniram para somar esforços e garantir continuidade às campanhas que pedem, desde há algum tempo, a duplicação da principal via de acesso dos catarinenses ao resto do País.

É preciso evitar-se a experiência fragmentada que vinha caracterizando o esforço em defesa da duplicação daquela estrada. É esta a intenção maior dos vereadores desses mesmos municípios que se reuniram para, em uma feliz e oportuna iniciativa, apresentar suas propostas de solução desse problema que aflige o meu Estado mas que afeta também todo o País.

A Carta de Joinville merece todo o nosso apoio, pois expressa a vontade daquelas comunidades e de todo o povo do Estado.

Uma iniciativa que, partindo das bases municipais, chega ao plenário desta Casa como a seu desaguardo natural, pois aqui estão os representantes das Unidades da Federação, aqui se cultiva a Federação, aqui se ouve e se vê e se faz o Brasil.

E o Brasil não se faz nesta Casa a partir de generalidades abstratas; aqui tratamos cotidianamente de questões concretas, localizadas no tempo e situadas no espaço.

E esta é uma questão que afeta toda a economia nacional, pois a BR-101, que queremos ver duplicada, é uma via federal que une o Sul do Brasil ao Norte e ao Centro-Oeste, e permite a ligação do Brasil com os seus vizinhos, parceiros do MERCOSUL.

Trazemos esta questão a este Plenário, pois é aqui o lugar apropriado para se tratar dele, uma vez que é daqui que partem as linhas que definem os rumos deste nosso País.

Podemos dizer que, neste momento, todos os catarinenses depositam em nós as suas esperanças. Esperanças de ver realizado um sonho que vem sendo adiado irresponsavelmente

mesmo contando com a determinação do povo e dos seus representantes em todos os níveis.

O povo de Santa Catarina está em campanha, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, e desta vez esta campanha só será desativada quando for feita a solenidade de inauguração do derradeiro trecho desta duplicação que este povo há tanto tempo espera.

É preciso que a BR-101 volte a ser a Estrada da Prosperidade, e que por ela voltem a circular a Esperança e o Progresso.

Hoje, a BR-101 ameaça até inviabilizar a economia do Estado, pois dificulta o acesso dos turistas às nossas praias, encarece o custo do transporte rodoviário, prejudica o escoamento da produção e ainda mata, sem piedade, o cidadão catarinense.

Como diz o mesmo caderno especial do *Diário Catarinense*, não é mais possível esperar, e acrescenta a sua intenção, mais que louvável, de não calar enquanto a insensibilidade predominar, enquanto não for feita a duplicação e a atualização de curso da BR-101.

Por que esperar se, como se sabe, há recursos para as obras? Por que esperar, se o BID, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, já tem até mesmo um projeto para investir quinhentos milhões de dólares na duplicação do trecho norte da rodovia, entre Santa Catarina e São Paulo?

Esperaremos que mais gente seja morta e que mais se encareça o custo do transporte?

Continuaremos esperando que se inviabilize todo o investimento que o espírito empreendedor do povo catarinense aplicou em turismo?

Ou preferiremos esperar que o estrangulamento que a BR-101 representa hoje em nosso País afete negativamente as nossas melhores intenções de aumentar o diálogo e o comércio com os nossos vizinho do Cone Sul?

Até quando ainda deveremos esperar?

Até que os turistas que demandam o nosso litoral façam sua opção por outros sítios de mais fácil acesso, mesmo que mais distantes?

Estamos às portas de um colapso total, e é preciso agir com rapidez, pois o tempo não age, neste caso específico, a nosso favor.

O que precisaremos fazer para convencer as autoridades da importância, da necessidade, da urgência e da oportunidade de uma obra contra a qual não existe um único argumento?

Bastou uma única visita ao local para convencer o presidente do BID, Enrique Iglesias, quando sobrevoou o trecho catarinense da BR-101 em janeiro deste ano. E o interesse do Banco Interamericano de Desenvolvimento está voltado para a viabilização das propostas do Mercosul, pois, sem estradas, todo o projeto de desenvolvimento harmônico e da criação de um mercado comum a todos os países do Cone Sul do continente é, simplesmente, tornado inviável.

A duplicação da BR-101 é uma exigência e uma necessidade nacional. Não há como reduzi-la às dimensões de um problema estadual, a uma questão doméstica, um caso catarinense.

A duplicação da BR-101, hoje, é uma necessidade nacional.

É preciso estar alerta para a necessidade de serem criadas vias de escoamento que possibilitem a verdadeira implantação de um mercado comum entre os países do sul do continente.

A duplicação da BR-101 é parte da solução de um problema continental, pois, em um mundo de blocos econômicos fortes e estruturados, nossas economias frágeis e isoladas serão presa fácil e não terão como se firmar no concerto das nações, não terão como dialogar nos mercados do mundo.

A BR-101 duplicada é condição para a implantação de uma Auto-estrada Sul-Americana, ligando São Paulo a Buenos Aires.

A duplicação da BR-101 tem objetivos que estão muito além dos limites do Estado de Santa Catarina, pois é condição de viabilização de todo o esforço de implantação do MERCOSUL.

Com a implantação no próximo ano do MERCOSUL, vai crescer ainda mais o fluxo de veículos na BR-101, pois se espera um aumento significativo no fluxo de carga entre o Brasil, o Uruguai, a Argentina e o Paraguai.

Este fluxo, que é atualmente de cinco mil caminhões por dia, deverá ser aumentado no próximo ano, pois se espera um movimento acima de cem milhões de toneladas de mercadorias circulando diariamente pela BR-101.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, estamos às vésperas de um colapso de grandes proporções e de péssima repercussão internacional.

Ou duplicamos a BR-101 ou desistimos definitivamente de pensar em desenvolver o sul de Santa Catarina.

Ou duplicamos a BR-101 ou desistimos de implantar o MERCOSUL.

Ou duplicamos a BR-101 ou vamos ter que fabricar explicações e desculpas pelos acidentes e pelas mortes que hoje são a própria imagem daquela estrada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, nas referências que fizemos, em pronunciamento recente, aos problemas sanitários do País, incorporaram-se a análise fiel e atualizada de um quadro que se mostra sobremaneira preocupante, e a série de formulações, consensualmente produzidas na IX Conferência Nacional de Saúde, destinadas à reparação das carências apresentadas pelo setor.

Sabendo-se da comunhão entre os dramas sociais, merece-nos especial ênfase o diagnóstico formalizado pelos profissionais médicos lá reunidos: a melhoria das condições de saúde dos brasileiros, tão procurada, não será por inteiro viável sem que se promova, em processo simultâneo, a resolução das dificuldades originadas pela baixa oferta de saneamento básico.

Naquela oportunidade, os conferencistas recomendaram a reprodução, nos campos governamentais ligados à Previdência, à Educação, à Assistência Social, à Habitação e ao Saneamento, das "práticas de democratização do processo decisório", com vistas à harmonia e unidade dessas áreas na persecução de suas relevantes finalidades, "tanto mais pelo fato de que a Saúde" deles depende para o aprimoramento e eficácia dos seus serviços.

Estudos da Assessoria desta Casa, abordando em profundidade a questão, concordam que o saneamento básico, como condição primária de desenvolvimento, integra-se, necessariamente, a outros setores governamentais, no objetivo único de promover a melhoria da qualidade de vida da população.

Portanto, quando não antecede, deve acompanhar ao mesmo passo as ações de saúde pública, numa estratégia que venha a prevenir a ocorrência de doenças geradoras de intervenção médica ambulatorial ou hospitalar.

Os serviços de esgoto sanitário, abrindo canais, desobstruindo valas, secando mangues e brejos, assim como os sistemas de abastecimento de água, eliminam no nascedouro os focos de microorganismos e parasitas causadores de enfermidades, protegendo as pessoas e aumentando a sua capacidade laborativa. Dentro desse enfoque, as ações de saneamento constituem método de preservação da saúde, contendo os custos financeiros demandados pela medicina curativa e pela Previdência — esta em face do crescimento das aposentadorias antecipadas e da multiplicação dos auxílios-doença.

A Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento — ASSEMAE, divulgou, a propósito, que "o País paga um preço alto pela falta de saneamento: 2 bilhões e 400 milhões de dólares por ano", correspondentes à despesa da União com as internações hospitalares das vítimas da ausência de água tratada e de esgotos sanitários em milhares de comunidades do Brasil.

Acrescenta a notícia que inúmeras doenças, há muito erradicadas em outras nações, em nosso País encontram frágeis hospedeiros na população de baixa renda, que não dispõe, de modo geral, de sistemas de saneamento condizentes. Calcula-se que cerca de 50 milhões de brasileiros, ou um terço da população total, "estão privados do direito à saúde pública e ao meio ambiente saudável". Mesmo nas cidades urbanizadas, conta-se que pelo menos 18% dos seus habitantes não têm acesso aos serviços de abastecimento de água; que 60% não dispõem de coleta de esgotos; e que 94% do esgoto recolhido não recebe tratamento adequado.

Sustentando que os trabalhos da extinta Fundação Serviço Especial de Saúde Pública sejam absorvidos pelo Ministério do Bem-Estar Social, a Associação reporta-se ao fato de que mais de mil ex-servidores do Órgão, responsável pela construção de quase 2 mil sistemas de água e esgoto no País, prossigam assessorando a 703 municípios e 303 serviços autônomos de saneamento, pois, caso contrário, haveria ameaça de paralisação, também, em 30 mil comunidades rurais com população de menos de 5 mil habitantes, assistidos pela Fundação.

Em conclusão, estima a Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento que, se a União, os Estados e os Municípios investissem em saneamento a totalidade dos recursos destinados às internações por motivo de doenças de veiculação hídrica "até o ano 2020", uma população projetada de 250 milhões de brasileiros teria integral acesso aos serviços de saneamento básico.

Esses compreendem, em princípio, a captação, tratamento, adução e distribuição de água para consumo humano, aí incluída água potável e para higiene doméstica, e para fins industriais urbanos; a coleta, tratamento e disposição de esgotos domiciliares, hospitalares e industriais; o saneamento ambiental, envolvendo coleta, transformação e disposição final de resíduos sólidos e controle da poluição, com ênfase na proteção dos mananciais; e o saneamento geral, objetivando a drenagem urbana e o controle das enchentes.

As projeções lançadas pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA, demonstram que, já em 1995, contaremos com um total de 28,1 milhões de domicílios urbanos e uma ocupação de 4,1 pessoas em cada um. No final do século, a população beneficiária alcançará a marca de 128,5

milhões de pessoas, resultando na proporção de 4,0 habitantes em cada um dos 32,1 milhões de domicílios.

Hoje, no que se refere às ligações à rede geral de abastecimento de água, há uma cobertura de 90 por cento da demanda. Quanto ao esgoto sanitário, essa demanda é de 40 por cento do material coletado, mas não necessariamente tratado. A conclusão do IPEA firma-se no sentido de que o País vai enfrentar uma demanda reprimida de 2,4 milhões de ligações de água e de 14,6 milhões de ligações de esgoto, de agora ao ano 2000.

Os recursos, para isso, seriam os provenientes do FGTS, pela vinculação de 30 por cento do montante arrecadado às aplicações setoriais, e do aporte de financiamentos externos. Todavia, enquanto ganha corpo a idéia de extinção do Fundo, tornam-se cada vez mais raros os investimentos estrangeiros no setor.

Nesse contexto, portanto, o Ministério do Bem-Estar Social, por sua Secretaria Nacional de Saneamento, busca desesperadamente satisfazer à crescente demanda por saneamento básico, obstaculizado, no entanto, pela pertinaz escassez de recursos. Adicione-se a contínua urbanização e a concentração populacional nas cidades de grande e médio portes, que, num todo, reclamam do Governo a continuidade dos investimentos, de forma a eliminar os focos de contaminação, o risco de epidemias e a reincidência de moléstias dadas como definitivamente erradicadas.

É de se concordar com as citadas avaliações. Decerto, os problemas da Saúde no Brasil têm origem, em grande parte, na gravíssima situação do saneamento básico. Aqui produzimos, diariamente, algo em torno de 100 mil toneladas de lixo e de 11 bilhões de litros de esgoto. Do lixo, 63% são despejados nas águas correntes, 34% deixados a céu aberto e somente 3% depositados em aterros sanitários. Do esgoto, com serviços em 47% dos municípios, apenas 5% têm destinação apropriada.

Dados do IBGE, por seu turno, atestam que tão-só 41 dos 4.425 municípios, ou 1,15% do total, dispõem de estação de tratamento de esgotos. Cerca de 14 milhões de habitantes urbanos e 24 milhões de residentes no meio rural não têm água potável disponível. A população urbana é atendida, em 60% dos casos, pela drenagem de águas pluviais, mas 34 milhões de pessoas, residentes nas cidades, não contam com serviço de coleta de lixo.

O Ministério do Bem-Estar Social não se tem descuidado dessas questões. Estimativas da Secretaria Nacional de Saneamento indicavam, há pouco, a necessidade de investimentos superiores a 50 bilhões de dólares. "para reverter esse quadro vergonhoso e colocar o saneamento básico em padrões toleráveis", até o final da década. Infelizmente, o Órgão defronta-se com uma capacidade governamental de investimentos limitada a apenas 400 milhões de dólares por ano, ou seja, não mais do que 5% das necessidades totais.

As soluções requeridas estariam subordinadas à atração de recursos externos e, sobretudo, à convocação da iniciativa privada, que viria a exercer ação complementar à do Estado, participando do capital e da gestão de empresas de saneamento básico. Para tanto, o Banco Mundial financiaria 500 milhões de dólares do projeto de modernização do setor, introduzindo a livre iniciativa em um novo modelo de gerência dos serviços de água e esgoto.

A Secretaria Nacional de Saneamento conta, neste ano, com verbas orçamentárias de 118,9 bilhões de cruzeiros reais

para investimentos em abastecimento de água, sistemas de esgoto, coleta e tratamento de resíduos sólidos e na infra-estrutura do setor. Descontando-se 70% das verbas específicas, com destinação orçamentária já definida, os 30% restantes, incluídos no orçamento geral, constituirão a disponibilidade efetiva durante o exercício, aí previsto o Programa de Ação Social em Saneamento, com verbas de 350 milhões de dólares do Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID —, que serão aplicadas por 314 municípios.

Ao mesmo tempo, entre outras propostas, o Governo do Presidente Itamar Franco desenvolve o Programa Emergencial de Saneamento e Geração de Emprego — PROSEGE, destinado à criação de empregos nas áreas mais carentes do País e, simultaneamente, ao desenvolvimento do setor de saneamento. Criando 72 mil ocupações, a iniciativa beneficiará com tratamento de esgoto uma população de 4 milhões de habitantes, de início em municípios de 6 Estados da Federação.

Cremos haver demonstrado, com estes sucintos comentários, a estreita relação de dependência entre as condições do saneamento básico e da saúde da população, e exposto as cores clássicas de um quadro demonstrativo de desigualdade social, a partir das exigências presentes e futuras da população e dos níveis de atendimento que podem ser garantidos pelo Poder Público.

Em tais circunstâncias, impõe-se reavaliar as fontes de financiamento da política sanitária nacional e velar para que as ações do Ministério do Bem-Estar Social, integrando o rol das prioridades, atendam aos setores sociais menos favorecidos. Como adverte número recente de Problemas Brasileiros, se o Brasil está doente, é preciso ver nesse "triste panorama as condições degradantes de saneamento básico", e assegurar ao setor, com imperativa urgência, a melhoria de seu desempenho. "antes que o País se transforme em um imenso hospital de campanha".

Era o que tínhamos a dizer.

Muito Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, se há um problema cuja condução não comporta amadorismo, tergiversações, meias medidas, displicência, descaso e omissões, é o da segurança pública, sobretudo quando esta se insere no âmbito das competências e responsabilidades federais.

Tudo isso, porém, é o que, lastimavelmente, parece estar ocorrendo, no trato dos gravíssimos problemas que, de longa data, vêm comprometendo o bom desempenho das funções atribuídas pela Carta Magna à Polícia Federal.

Não fora assim, e não estaríamos às voltas com novos sintomas de turbulências a lavrar no seio daquela prestigiosa corporação.

Com efeito, os jornais de hoje, dão-nos conta de um Ato Público de protesto, que está sendo promovido pelas lideranças sindicais atuantes na Polícia Federal, ato esse que se desenrolará defronte à sede da PF é que deverá constituir-se numa manifestação de desagrado ao Diretor-Geral do Órgão, pelo alegado descumprimento das promessas por ele feitas, há quatro meses, ao assumir o cargo.

Trata-se, portanto, da reiteração de manifestações que tiveram lugar há quatro meses, e que só se repetem, sob o pretexto da repulsa ao descumprimento dos compromissos então assumidos por seus atuais dirigentes, no curso das negociações travadas entre os servidores da entidade, seu Diretor-Geral e seu Chefe imediato, o Ministro da Justiça.

Estaríamos, assim, diante daquele velho e conhecidíssimo fenômeno, ocorrente sempre que problemas mal conduzidos, soluções mal alinhavadas, compromissos descumpridos, geram a desmoralização da autoridade e o agravamento dos problemas por estas encaminhadas.

E, efetivamente, é isso o que parece está ocorrendo.

Já em agosto de 1991, em pronunciamento feito neste Plenário, a propósito do narcotráfico em Rondônia, tive o ensejo de enfatizar a necessidade do reaparelhamento da Polícia Federal, a fim de que esta pudesse cumprir com eficiência o seu papel no combate aos traficantes.

Entendia, então, e isso fiz sentir ao Dr. Romeu Tuma, à época, Diretor-Geral da PF, que urgia preencher os vazios da Polícia Federal em Rondônia.

Para tanto, cumpria que se lhe remetessem recursos para que ela pudesse adquirir veículos e comprar combustíveis para movimentá-los; para que ela pudesse pagar as contas dos telefones e acionar o seu aparelho de telex; para que ela pudesse, enfim dispor dos meios mínimos necessários — dos quais se encontrava totalmente carente — para poder dar combate eficaz à criminalidade, sujeita às suas atribuições.

Na oportunidade, recebi carta do Dr. Tuma, na qual ele fazia revelações que muito têm a ver com os problemas vividos hoje pela denodada corporação.

Dentre essas, permito-me destacar e citar as seguintes:

“A Polícia Federal atravessa uma situação bastante difícil em termos de recursos, haja vista que, até o presente momento, tem sobrevivido com apenas 30% do seu orçamento global destinado à manutenção, e 15% para investimentos, o que inviabiliza não só a execução de suas atividades-fins, como qualquer despesa relacionada com remanejamento de pessoal.

O efetivo do órgão, hoje com 7.782 servidores (6.114 da carreira policial federal e 1.648 do corpo administrativo), está cada vez mais reduzido e distante da sua lotação ideal estabelecida em 19.723 funcionários (12.223 do quadro Policial Federal e 7.500 do quadro administrativo). Para atender os reclamos da sociedade, urge que seja aumentado o efetivo, bastando, para tanto, a criação de novos cargos e provimento dos mesmos através de concurso público. Nesse sentido, vários expedientes foram encaminhados ao Ministério da Justiça, solicitando a criação de 1.600 cargos na carreira policial federal, sendo 800 para agente, 200 para delegados, 100 para peritos e 500 para escrivães de polícia federal, estando o Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro da Justiça realizando gestões para encaminhamento de mensagem e projeto de lei ao Legislativo.”

Ora, ao lermos a matéria publicada no Boletim Interno do SINDIPOL-DF, encaminhada ao meu Gabinete, em anexo

ao ofício circular assinado pelo Presidente da entidade, Sr. Marcenilo Marques Caldas, pude constatar uma quase total coincidência entre o quadro de carências da entidade descrito pelo então Diretor-Geral da PF e o descrito na referida matéria, intitulada “A quem interessa a extinção da Polícia Federal?”

Essa coincidência é de tal importância, que não posso deixar de citar, pelo menos dois tópicos, onde são enumerados os três maiores problemas que alimentam a crise enfrentada pelo DPF:

“A crise que hoje atinge o DPF é sem precedentes em sua história e o tem colocado em situações por vezes vexatórias como é o caso de várias descentralizadas, superintendências, divisões, delegacias, que vem sofrendo constantes ameaças de corte em necessidades básicas como: fornecimento de água, energia elétrica, serviços de telefonia, telecomunicações, fornecimento de combustível, alimentação de presos, falta de manutenção nos equipamentos e viaturas, ameaça de despejo por falta de pagamento de aluguel. Com isto tudo torna-se rotineiro a mania de credores na tentativa de receberem o que lhes é devido, deixando o DPF com fama de mal pagador fazendo a polícia depender da compreensão de quem por vezes até está sendo investigado.

Mas é na área de recursos humanos que se enfrenta o maior problema no DPF. Pouco mais de 5.000 (cinco mil) funcionários policiais tem de dar conta de realizar as atribuições do Órgão, que não são poucas, pois só a repressão ao narcotráfico, com esse contingente deixaria a desejar, mas fazemos até milagres. Nosso País com 8 milhões de quilômetros quadrados, sendo mais de oito fronteiras terrestres, o que, convenhamos, é inviável para tão pouco contingente. Sem contar que dia a dia o número de policiais diminui, em face das exonerações, dispensas, concursos para outros órgãos, aposentadorias e mortes. De quem vem sendo o interesse em deixar a Polícia Federal tão à míngua?

Outro fator importante e que divide a Polícia Federal é o disparate salarial verificado. Enquanto um delegado recebe CR\$600.000,00, um agente inicial tem um salário de CR\$ 40.000,00. Isso é preocupante!”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, confesso-lhes que ignoro o obstáculo intransponível que tem impedido o Governo de resolver pronta e eficazmente a crise da Polícia Federal.

Displícência? Descaso? Sinceramente, não creio. Alguma tergiversação ante a notória falta de recursos? Talvez. De qualquer forma, tudo o que sei é que nesta época de extrema ousadia do crime organizado, aliado ao narcotráfico; nesta época dos arrastões, semeadores de pânico público; nesta época em que o narcotráfico revela-se poderosamente armado e bem equipado a ponto de ousar ataques a guarnições do Exército Nacional; em tempos como estes, tudo o que sei é que deixar a Polícia Federal desestimulada, inermes e desguarnecida, é o mesmo que optar pela rendição das forças de segurança da União aos bandos da marginalidade delinqüente, que declararam guerra aberta à sociedade brasileira.

Muito obrigado.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:*

10-26(1993)-0093 18134 PROJ. 01  
 FROM: SINDIPOL-DF (2)  
 Recebido em 26/10/93

FOLHA DE TRANSMISSÃO

VIA FAX

TRANSMITIDO POR : SINDIPOL / DF  
 DESTINADO A (O) : Senador Odacir Soares  
 AOS CUIDADOS DE : Secretaria  
 Nº DE PÁGINAS : 004  
 ASSUNTO : Informativo Interno  
 OUTROS :

( ALGUM PROBLEMA NA TRANSMISSÃO LIGAR )

SCLN 409 BLOCO D SALA 213 FONE 272-3842

SINDIPOL / DF

Cop: 70. 057 - 500

Brasília/DF

10-26(1993)-0093 18134 PROJ. 01

FROM:

**SINDIPOL-DF**

Of no 0114/93 - SINDIPOL/DF Brasília/DF, 22 de outubro de 1993

Sr. Congressista,

Convido V.Exª a participar de um ATO DE PROTESTO, contra o descaso da Administração Federal para com os funcionários da Polícia Federal, dia 27/10, das 15:00hs às 17:00hs, em frente ao Edifício Sede do DPF.

Outrossim, solicito a V.Exª confirmar presença.

Atenciosamente,



MARCENILO MARQUES CALDAS

Presidente

SCLN 409 BLOCO D SALA 213 FONE 272-3842

10-26 (TUE) - 1993 10:15 PM: 93

Nº 9

# Informe Informativo Interno

SCLN 409 BLOCO D SALA 213 - FONE. 272-3842

FILIA DO ACUT

## O DIA DO ABACAXI

... horas antes de nossa última Assembleia Geral Extraordinária foi constatado um momento espiritual que devemos analisar e tentar ocorrer aos participantes estudados do assunto. A exemplo da Assembleia de dia 04/09/93 quando os funcionários foram dispensados logo antes de seu início para debater o equívoco sobre o DPF acontecido em 1988 quando tentou se mudar para a rede de energia elétrica da SRDF OSCILAÇÃO NAS LUZES DE ARREPARAR TATE MESMO OS MAIS CETOÇOS que segundo a administração comprometeram o funcionamento do trabalho de manutenção e suspensão de serviços dos funcionários da unidade esportivizadora. Todos amigos da

sugestão acamparão em frente ao edifício sede do DPF. Pedimos aos sindicalizados que possuem barracas de camping que propuserem a

não conheçam em sua maioria a atual direção da FENAPEF e mesmo assim votou nele. Firmamos que o voto direto ainda é a mais legítima expressão da

*Convite*

*Convidamos e desejamos o Coronel Wilson Romão a comparecer no nosso Ato Público de protesto, para justificar a todos os funcionários do DPF e a população, que também não é boba, o porque de tantas promessas não cumpridas. Eis o razão de tanta insatisfação. Se vamos por parte dessa administração que veio segundo ele tremar para um curto período de tempo até que se colocasse "ordem na casa", caracterado mal-sucedido, resultando em escândalo para o DPF, viagens para o exterior, quase uma por mês e perseguições a sindicalistas, quase uma por dia. Lembramos a todos os companheiros que esse senhor chegou se dizendo chancelado pelo Presidente da República.*

vontade de seus representantes e a legitimidade vem da confiança imprimida ao comandante.

Desta vez não superamos. Por isso em debate pelo assunto e do mais alta importância os últimos insucessos nas negociações feitas pela FENAPEF a prova de que deve-se legitimar o nível nacional uma direção comprometida diretamente com a base e não com seus representantes (presidentes), que por muitas vezes estão sem o respaldo dos próprios sindicalizados.

... e a luz a condutas.

Passando para um plano mais restrito e palpável, foi deliberado segundo sugestão de um sindicalizado o item o direito de falar, votar e ser tido nos sindicatos democráticos, e no Ato Público sugerido pela FENAPEF se fizesse como protesto e seguidos desenhos da administração Federal para com os líderes do DPF a Jescascacão abacaxi, a que o Secretário da Indústria Federal disse na imprensa que Jescascacão abacaxi (DPF) Tal decisão foi adotada pela Assembleia de dia 09/93 das 15 as 17 horas em frente ao edifício sede do DPF com a presença da População, Políticos, Sindicatos e Sindicalizados. Prepararemos um caminho de saída dependendo do número de sindicalizados presentes e este Ato nos uma passatempo.

empresas que se cadastram no sindicato, que se responsabilizará pelas mesmas.

### ELEIÇÕES FENAPEF/94

A nossa sugestão de eleições diretas para as eleições FENAPEF/94 parece que não foi muito bem aceita pelo comando atual da federação que contra-argumentou que a maioria dos bons candidatos não eram conhecidos e nível nacional (para nossa estranheza). O foro competente hoje para eleger a direção executiva da FENAPEF é composto pelos presidentes de sindicatos filiados que

### ROUPA SUJA LAVAVA-SE EM CASA. OS ORGANISMOS INTERNACIONAIS PRECISAM SABER.

O SINDIPOL/DF vai procurar junto a imprensa internacional mostrar os problemas internos do DPF e do seus funcionários pois já vimos que não adianta se pedir ajuda ou mostrar o problema a nível interno. Nosso Orgão tem um papel relevante no comércio de narcotráfico internacional, na defesa do índio e do meio ambiente junto com o IBAMA, que também é de interesse internacional e muitas outras funções relevantes no cenário mundial.

Órgãos internacionais como a ONU, serão informados da real situação do DPF. Acreditamos na imprensa



QUANDO ESTÁVAMOS FECHANDO ESTE INFORMATIVO, FICAMOS SABENDO QUE O CHEFE DE GABINETE MANDOU ARRANCAR OS CARTAZES POR NÓS AFINADOS. LAMENTÁVEL!

FAPRI

## A MATÉRIA ABAIXO SERÁ PUBLICADA NO JORNAL DO CONGRESSO NACIONAL A QUEM INTERESSA A EXTINÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL?

O Departamento de Polícia Federal é originário da reestruturação do antigo Departamento Federal de Segurança Pública - DFSP. A partir da promulgação da Lei nº 4.483/64 de 16 de novembro de 1964 ficou sendo órgão subordinado diretamente ao Ministério da Justiça e Negócios Internos, sendo-lhe atribuídas competências para prevenir e reprimir os ilícitos penais de interesse da União em todo o Território Nacional, incluindo-se o Distrito Federal. A partir de 31 de janeiro de 1966 a Polícia Civil do Distrito Federal passou a integrar a Secretaria de Segurança do DF ficando o DFSP assumindo as atribuições do policiamento local.

Ataques do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967, o DFSP passou a denominar-se DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, cujas atribuições estão estabelecidas no Art. 144, par. 1º, III, IV da Constituição Federal.

A Polícia Federal goza hoje de excelente conceito junto a sociedade brasileira e entre as instituições públicas e a segunda em credibilidade perante a população.

O DPF ao longo dos anos vem desenvolvendo seu trabalho sempre com probidade, honestidade e lealdade a sociedade brasileira, cumprindo as ordens legais e regulamentares solidificando ao correr dos anos sua posição de destaque no cenário nacional.

Apesar dos relevantes serviços prestados, de confiança depositada e do trabalho desenvolvido pela Polícia Federal o órgão se encontra em uma situação calamitosa, situação esta que nos últimos anos vem prejudicando sobremaneira a sua atuação. A carência de recursos, tanto humano como material, para enfrentar a gama de atribuições que a cada dia que passa se torna maior, não só por força do texto Constitucional, mas por aqueles que lhe são acrescidos por numerosas outras atividades de não menor importância, decorrentes dos poderes implícitos da União resultantes das alterações registradas nas áreas social, política e econômica quando a ação governamental torna-se necessária fazendo uso inclusive de força policial e é com essa finalidade que o Decreto-Lei nº 73.332/73 atribuiu ao Ministro da Justiça competência para requisitar ao DPF abertura de investigação de qualquer natureza.

A crise que hoje atinge o DPF é sem precedentes em sua história e o item colocado em situações por vezes vexatorias como é o caso de várias descentralizações e mantidas em áreas (divisões, delegacias), que em sofrimento constantes ameaças de corte em necessidades básicas como: fornecimento de água, energia elétrica, serviços de telefonia, telecomunicações, fornecimento de combustível, alimentação de presos, falta de manutenção nos equipamentos e vitórias, necessidade de despejo por falta de pagamento de água. Com isto tudo torna-se rotineiro a má vontade de credores na tentativa de receberem, sua lhes e devido, deixam o DPF com fama mal pagador fazendo a polícia depender da imprensão de quem por vezes até esta sendo

investigado.

Mas é na área de recursos humanos que se enfrenta o maior problema no DPF. Pouco mais de 5.000 (cinco mil) funcionários policiais tem que dar conta de realizar as atribuições do órgão, que não são poucas, pois é a repressão ao narcotráfico, com esse contingente decore a desejar, mas fazemos até milagres. Nos oc para com 6 milhões de quilômetros quadrados sendo mais de oito fronteiras terrestres o que convenhamos, e invade para tão pouco contingente. Sem contar que de a dia o número de policiais diminui face as exonerações dispensas, concursos para outros órgãos, aposentadorias e mortes. De quem vem sendo o interesse em deixar a Polícia Federal tão a míngua?

Outro fator importante e que divide a Polícia Federal é o disparado salariais verificados. Enquanto um delegado recebe CR\$ 800.000,00 um agente recebe um salário de CR\$ 40.000,00 isso é preocupante.

O salário inicial de um agente que ingressar agora no DPF que terá que enfrentar os traficantes de drogas contrabandistas morando por não se quanto tempo em uma fronteira longe de sua família, e toda sorte, podendo ser morto a qualquer momento, é de 3,3 salários mínimos quando essa a se considerar, até ridícula para tantos esforços. Vale ressaltar que um Policial Civil do Distrito Federal, que por força de Lei tem isonomia com os vencimentos do Policial Federal, percebe um inicial de 16 vezes seus salários mínimos ou seja cinco vezes a mais, o que convenhamos é uma injustiça para com o Policial Federal.

Por volta do mês de julho/93 quando o órgão se encontrava num conflito interno inaproveitável, com uma briga pelo poder sem precedentes entre os delegados, foi conduzido a Secretário interno da Polícia Federal o Cel. Wilson Romão, pessoa que se diz de confiança do Presidente da República e que tinha como missão, como foi dito na época "por ordem na casa". Foi dado pelos sindicatos durante a greve que, já estava em andamento quando da entrada desse coronel no DPF, um voto de confiança para esse que sempre se diz pessoa do Presidente da República. Já passaram meses na primeira de uma base de 11 unidades não cumpridas pelo Secretário da Polícia Federal que ao nosso ver não estava tão comprometido pelo Presidente da República, pois todo pedido dele é sepultado na SAF, onde são colocados empedidos de toda ordem, sem que se saiba o motivo, já que no governo COLLOR, até se pode imaginar o motivo, mas agora se se concebe como sendo uma ação ordenada da SAF, diga-se de si comandada por um militar e podemos ver nos jornais, interferiram em uma gratificação proposta para a Polícia Federal, o que não é da conta deles.

O que se pode dizer da Administração do Cel. Romão, e que os únicos frutos colhidos são os procedimentos administrativos e disciplinares, bem como quartéis policiais abertos

com o objetivo de perseguir os sindicatos colocando estes como os responsáveis pela incompetência dos dirigentes em administrar um órgão policial, bem como o clima de "terror" que antecede a publicação dos Boletins de Serviço que fazem remoções em caráter punitivo, bem como a ditadura militar.

É preciso que se saiba que na Organização Policial é de grande relevância uma política de recursos humanos bem planejada e com distribuição adequada e proporcional de funções e vencimentos, como também um efetivo competitivo, a amplitude de suas atribuições, vale salientar que "hoje as Forças Armadas tem efetivo de mais a atribuição de menos e a Polícia Federal tem atribuição de mais e efetivo de menos". Não menos importante para o futuro desta atividade é a existência de meios adequados (instalações, veículos, armamento, etc.) bem como uma perfeita infra-estrutura de apoio operacional cuja carência acaba por favorecer indiretamente aos infratores. A morosidade e a burocracia estatal, o lamentável desinteresse político das autoridades governamentais no que diz respeito a área de segurança pública e hoje o maior inimigo da ordem social, por não favorecer ao órgão de segurança pública e mínima estrutura de funcionamento. O estancado aumento de criminalidade e violência no país já exige cada vez mais a participação da Polícia Federal no contexto da Segurança Pública e é nesse sentido que o SINDIPOL/DF convoca os servidores do DPF E A POPULAÇÃO em geral para participar de um ato público a realizar-se no dia 27 de outubro de 1993 das 15,00 às 17:00h, em frente ao edifício sede do DPF, no SAS 06, objetivando sensibilizar os dirigentes do DPF e a classe política no sentido de corrigir as distorções que se registram na Polícia Federal e busquem os meios necessários para o seu crescimento e modernização. CADA VEZ, FICA MAIS CLARO, ESTÃO QUERENDO ACABAR COM A POLÍCIA FEDERAL.

Eu também quero lutar este

**ABACAXI**

COMO O SINDIPOL/DF NA LUTA PELO MEU SALÁRIO NO DIA 27/10 DAS 15 AS 17H EM FRENTE AO ED. SEDE DO DPF

ATO DE FRENTEIRO PELO DPF E A POPULAÇÃO EM FRENTE AO ED. SEDE DO DPF

OUT

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

**O SR. CÉSAR DIAS** (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a perspectiva da próxima revisão constitucional trouxe a questão da estabilidade do servidor público para o centro de debates acalorados. A imprensa, notadamente, tem publicado diversos artigos de opinião, bem como editoriais, ora defendendo a manutenção desse preceito constitucional, ora clamando por sua supressão pura e simples.

Esse debate, apesar de sua importância para a consolidação de uma reforma administrativa que torne o Estado mais eficiente, nem sempre se manteve no devido nível de isenção e honestidade. De um lado, o corporativismo de alguns setores privilegiados do funcionalismo busca manter fora de questão as suas prerrogativas; do outro lado, os defensores exaltados do desmantelamento do Estado se esforçam em generalizar acusações de vícios da máquina estatal, que são pertinentes apenas a alguns casos particulares. A opinião pública precisa ser esclarecida urgentemente, para que uma visão distorcida do problema não se manifeste em pressões sobre o Congresso, encarregado da revisão constitucional, evitando-se alterações de sentido equivocadas em nossa Carta Magna.

A favor do fim da estabilidade, argumenta-se que o País teria mais funcionários do que precisa para uma administração moderna e eficiente. A estabilidade, segundo esses críticos, premia a ineficiência. Aliada ao direito de greve concedido ao servidor, pela primeira vez, pela Carta de 1988, vem deixando o serviço público exposto às seguidas greves de funcionários, que não têm a temer a ameaça da perda do emprego, mesmo quando prolongam por semanas, até por meses, suas paralisações reivindicatórias. Nesse sentido, os servidores vêm sendo acusados de serem detentores de um privilégio inaceitável, sobretudo quando comparados aos empregados do setor privado, expostos às conseqüências das vicissitudes econômicas a que estão sujeitos seus empregadores.

Ora, é preciso entender que as greves ocorrem porque, entre outras razões, o Governo tem demorado em estabelecer os planos de carreira para as diversas categorias de servidores. A falta desses planos de carreira gerou a balbúrdia em que se encontram os salários pagos aos servidores. Mesmo dentro do Poder Executivo há desigualdades flagrantes, com ilhas de boa remuneração, como os auditores fiscais e os procuradores da República, e uma grande maioria de servidores extremamente mal pagos e desestimulados.

A questão da estabilidade do servidor deve ser articulada, portanto, a uma outra: a da isonomia salarial. Quando os meios de comunicação falam em isonomia, o que fazem, quase sempre, é comparar os salários pagos aos servidores pelos poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, destacando as vantagens que têm os servidores dos primeiros sobre os deste último. Contudo, além de não chamar a atenção para as distorções que a falta de uma política salarial tem causado dentro dos próprios quadros de um mesmo poder, como nos exemplos que mencionei, a imprensa não tem sido honesta ao simplificar em excesso a questão da especificidade das atividades de cada poder, que torna difícil comparar, em termos de responsabilidade e mérito, funcionários do Judiciário e do Executivo, por exemplo. É necessário que o Executivo estabeleça os planos de carreira dos servidores de cada ministério, de acordo com critérios próprios a cada Pasta, e tomando a remuneração

do respectivo ministro como base e teto. Assim, cada nível funcional poderia ter, estatutariamente, vencimento equivalente a xis por cento dos vencimentos do ministro da Pasta.

Quando se trata então da isonomia entre servidores civis e militares, essa comparação se torna ainda mais delicada. Os militares têm funções tão peculiares que a Constituição reservou um espaço específico para sua definição, no artigo 142. Por outro lado, como o destacou o jornalista Josemar Dantas, do Correio Braziliense, o texto da Seção II do Capítulo VII, precisamente onde figura o preceito da isonomia salarial, se refere explicitamente ao servidor civil. Essa intenção do legislador se confirma no § 1º do art. 39, exatamente o que assegura a isonomia, quando o texto trata de vencimentos, e não de soldos.

Embora isso signifique ser inconstitucional a reivindicação de isonomia pelos militares, nada impede que a justiça salarial seja feita. Basta que uma hierarquia salarial seja concretizada, dentro dos ministérios militares, tomando por base a remuneração do Ministro de Estado da Força respectiva, de maneira análoga à proposta para os ministérios civis. Um General-de-Divisão, na sugestão de Josemar Dantas, poderia ter sua remuneração (isto é, incluídas todas as vantagens do cargo) equivalente a 93% da remuneração paga ao Ministro do Exército, e assim por diante.

Uma vez posta a questão da isonomia em termos mais racionais e justos, é preciso abordar o problema da estabilidade. Aqui é preciso desmentir-se um mito: o de que o Brasil tem funcionários públicos demais. Em primeiro lugar, o cadastramento do funcionalismo, conduzido pelo Ministro Aluizio Alves ao final do Governo José Sarney, revelou que o País tinha quase seis vezes menos servidores federais (um milhão e cem mil, contra seis milhões) do que se ventilava nos meios de comunicação. Constatou-se, no mesmo levantamento, que os servidores estavam mal distribuídos, com algumas repartições lotadas, enquanto outras viam seu trabalho prejudicado pela absoluta carência de funcionários. Por outro lado, os números totais do funcionalismo brasileiro, nos três níveis da administração (federal, estadual e municipal), se apegam quando comparados aos de países como os Estados Unidos, onde 14% da população economicamente ativa é composta por funcionários públicos, ou a França, onde esse número chega a 20%. No Brasil, Srs. Senadores, os servidores públicos não passam de 11% da PEA.

Enquanto os editoriais de nossos principais periódicos martelam suas catilinárias pela supressão do art. 41 da Constituição Federal, os argumentos em defesa da estabilidade do servidor público, quando aparecem na imprensa, são expostos em artigos assinados por estudiosos e especialistas na matéria administrativa do Estado. O suplemento "Direito e Justiça" do Correio Braziliense tem publicado diversos desses ensaios, numa iniciativa verdadeiramente patriótica e democrática.

Em artigo publicado naquele suplemento, no dia 13 de julho do ano passado, Miguel Jeronymo Ferrante, Ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça, discorre sobre a história do preceito da estabilidade em nosso Direito Constitucional. Fica demonstrado, de maneira inequívoca, a associação entre estado democrático e estabilidade funcional. Em primeiro lugar porque, em todos os países democráticos, a estabilidade do servidor é garantida como meio de assegurar a continuidade e o profissionalismo do serviço público.

Mais sintomático ainda, contudo, é o fato de que todas as ditaduras que tivemos em nosso País nos últimos cinquenta

anos se apressaram em promulgar Constituições que excluía esse preceito, ou em revogar o artigo que o explicitava na Constituição democrática anterior. Foi assim que a estabilidade, preconizada pela primeira vez pela Carta de 1934, foi suspensa de fato pela Polaca de 1937, que condicionou a manutenção do emprego público à concordância com o Governo. O Ato Institucional nº 1, de abril de 1964, suspendeu por seis meses as garantias de vitaliciedade e de estabilidade do servidor estabelecidas pela Carta democrática de 1946. A Constituição de 1967, em seu art. 6º, consagrou o direito do Presidente da República de demitir, remover, aposentar ou pôr em disponibilidade o servidor público.

É tamanha a articulação entre estabilidade e democracia que, até 1964, o empregado das empresas privadas também se tornava estável após dez anos de casa. Foi por iniciativa do então Ministro Roberto Campos, atendendo pressões dos credores internacionais, que a estabilidade foi substituída pelo FGTS, sistema que dá hoje inequívocas demonstrações de esgotamento.

Se esses fatos são insuficientes para caracterizar a estabilidade como pressuposto do regime democrático, talvez seja útil argumentar que, com o fim da estabilidade, a tendência para o empreguismo só pode aumentar, pois cada nova administração poderá substituir todo o corpo funcional por seus apaniguados. A decorrência inevitável do fim da estabilidade será o desaparecimento dos bons quadros, e o surgimento de uma casta de servidores mais preocupados em agradar os detentores do poder, de modo a assegurar seus empregos, do que em servir à coletividade. Somente a estabilidade pode garantir um mínimo de profissionalismo ao serviço público.

Sublinhe-se, ainda, que a estabilidade não é, de modo algum, um prêmio à ineficiência, como argumentam seus críticos. O Estado tem todas as condições para se livrar do empregado incapaz, preguiçoso ou corrupto, garantidas pelo § 1º do mesmo art. 41 da Constituição Federal, e pelo Regime Jurídico Único dos Servidores da União, que define os casos em que a exoneração do servidor é obrigatória.

Não resta dúvida, por outro lado, que uma reforma se faz necessária para que a máquina pública funcione da melhor maneira possível. É preciso estabelecer-se uma política salarial coerente para todos os servidores, criarem-se planos de carreira justos e racionais e, muito importante, redistribuir os funcionários para que não haja áreas com excesso ou falta de pessoal. Não devemos confundir modernidade com arbítrio, até porque já vimos no que resultou a reforma administrativa do Presidente Collor de Mello: a total desorganização do Estado, com o desmantelamento de sua capacidade de arrecadar impostos, de propiciar à população os serviços básicos de educação e de saúde, e de fazer qualquer planejamento de prazo mais longo.

Muito obrigado.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Flaviano Melo \_ Hydekel Freitas \_ Jonas Pinheiro \_ Júlio Campos \_ Moisés Abrão \_ Onofre Quinan \_ Raimundo Lira.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h40min, destinada à apreciação do Requerimento n.º 845, de 1993.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19h, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada

à apreciação da Medida Provisória n.º 356, de 27 de setembro de 1993.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 1.088, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas à Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB, através do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, as seguintes informações:

1 — Quais as unidades armazenadoras dessa Empresa e de sua antecessora, CIBRAZEM, que foram locadas à iniciativa privada? Enviar relação das empresas locatárias:

2 — Qual o valor pago por essa Companhia a cada uma dessas empresas citadas no item anterior, especificando a quantidade de produtos nelas armazenadas, mês a mês:

3 — Qual o índice de quebra constatado em cada uma dessas empresas ao terminar os estoques quando da cubagem realizada por essa Companhia nessas unidades?

4 — Qual o valor pago de correção monetária, por atraso de pagamento, à CEAGESP? Enviar os respectivos pareceres técnicos.

#### Justificação

Diante das constantes notícias veiculadas pela imprensa de irregularidades nos diversos setores da CONAB, é de todo interesse que o Congresso Nacional tome conhecimento do que ali se passa principalmente quanto a armazenagem, transporte e comercialização de grãos. Este o sentido do meu requerimento.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1993. — Senador Moisés Abrão.

#### REQUERIMENTO Nº 1.089, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas à Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB, através do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, as seguintes informações:

1 — Qual o resultado da Consulta de Preços CONAB/DIROP/Nº 1/93, para realização de transportes de produtos agrícolas? Anexar cópias das planilhas de preços apresentadas pelas empresas concorrentes nessa mesma Consulta:

2 — Se houve qualificação das empresas na Consulta referida no item anterior, quais as exigências que lhes foram feitas. Anexar cópias das certidões exigidas:

3 — Quais foram os pareceres técnicos para a exigência de capacidade estática (frota própria), contrariando a Lei de Concorrência Pública aprovada pelo Congresso Nacional; uma vez que criaram restrições a várias empresas incapacitadas de cumpri-las. Anexar cópias dos referidos pareceres.

#### Justificação

Existem claros indícios de burla à legislação por parte da CONAB na Consulta de Preços CONAB/DIROP/Nº 1/93, fato este que vem somar-se às inúmeras irregularidades denunciadas ultimamente pela imprensa naquela Companhia. O Senado Federal, que inclusive já criou uma Comissão de Inqué-

rito para investigar o assunto, terá o máximo interesse em conhecer os pormenores dessa operação.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1993. — Senador **Moisés Abrão**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI Nº 142, DE 1993

**Acrescenta parágrafos ao art. 259 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 259 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, renumerando-se para § 1º o seu atual parágrafo único:

“Art. 259. ....

§ 1º Compete aos Estados e Municípios promoverem a adaptação de seus órgãos e programas às diretrizes e princípios estabelecidos nesta Lei.

§ 2º Os Institutos Médico-Legais dos Estados e Distrito Federal devem comunicar todas as ocorrências envolvendo morte violenta de crianças e adolescentes, à entidade ou órgão federal competente na proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

§ 3º Para efeitos desta lei, consideram-se mortes violentas as que se atribuem a homicídio, acidente ou suicídio.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O art. 227 da nossa Constituição criou o novo direito brasileiro da criança e do adolescente, fundamentado na doutrina sócio-jurídica da proteção integral, da ONU, culminando na promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), e da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990).

Assim, é preciso centrar nossa busca de solução do problema da violência contra as crianças e jovens, procurando contribuir para a prevenção e a redução desse tipo de violência em nosso País, oferecendo subsídios para o aprimoramento da ação institucional, de modo que proporcionem resultados concretos, que permitam uma nova consciência e ação sobre a questão dos direitos e garantias individuais da criança e do adolescente.

É consabido que, para analisar a criminalidade e tentar contê-la, faz-se necessário considerar o momento histórico que se investiga e as condições em que o fenômeno se dá, tendo com referência, pelo menos, o momento imediatamente precedente, a fim de que não se incorra sistematicamente no erro de tentar soluções para situações novas e, mais que novas, radicalmente dessemelhantes.

Entretanto, para quem deseja estudar, neste País, os confrontos estatísticos, principalmente referentes às causas morte

de uma maneira geral e à mortalidade, encontra a grande barreira na coleta de dados que ofereçam credibilidade. Quando se conseguem tais dados, depois de longas buscas, já vêm fora do tempo, completamente defasados, não mais refletindo o momento em que são estudados e divulgados.

Assim recomendamos que os dados dos Institutos Médico-Legais sejam rotineiramente trabalhados, a qualidade da informação seja aprimorada no sentido de fornecerem elementos precisos sobre a identificação do falecido, ou acidente, ou violência que levou à morte e ao óbito propriamente dito.

Esclareça-se, por oportuno, que a previsão genérica consignada no Projeto de Lei em apreço visa imprimir um cunho de perpetuamento à lei, haja vista que as mudanças nos órgãos do Poder Executivo têm, sido uma constante.

Inobstante a observação precedente, incumbe à União assumir, atualmente, através da Fundação Centro Brasileiro para Infância e Adolescência, vinculada ao Ministério do Bem-Estar Social, a liderança do esforço de se estabelecer um amplo programa de controle da violência envolvendo crianças e adolescentes, buscando o apoio de informações fidedignas, que retratem a real situação do menor diante das mazelas que o atingem.

O presente projeto visa contribuir com a Fundação Centro Brasileiro para Infância e Adolescência, permitindo o estudo dos óbitos, por violência, de crianças e adolescentes, representando um ponto de partida para novas investigações, voltadas para a prevenção da mortalidade e para um completo aproveitamento do trabalho pericial dos Institutos Médico-Legais deste País.

Isto posto, conclamamos os nossos ilustres pares para a aprovação deste projeto, que acertadamente proporcionará uma ampla discussão sobre a violência contra o menor, com base em constatações objetivas.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1993. — Senador **Jutahy Magalhães**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

“Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.”

#### Disposições Finais e Transitórias

Art. 259. A União, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste Estatuto, elaborará projeto de lei dispondo sobre a criação ou adaptação de seus órgãos às diretrizes da política de atendimento fixadas no artigo 88 e ao que estabelece o Título V do Livro II.

Parágrafo único. Compete aos Estados e Municípios promoverem a adaptação de seus órgãos e programas às diretrizes e princípios estabelecidos nesta Lei.

(À Comissão de Assuntos Sociais — Decisão Terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O Projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 1.090, DE 1993

Nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, requero seja considerado licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo, o período de 30-10 a 3-11.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1993. — Senador **Gilberto Miranda Batista**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O requerimento está devidamente instruído, com atestado médico, previsto no art. 43, inciso I do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado:

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 66 Srs. Senadores.

Passa-se-à

## ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

## REQUERIMENTO Nº 1.091, DE 1993

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requero a inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nº 2 e 1 sejam submetidas ao Plenário, respectivamente, nos penúltimo e último lugares.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1993. — Senador **Odacir Soares**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Será feita a inversão solicitada.

## Item 3:

## REDAÇÃO FINAL

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, da Redação Final (Oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 358, de 1993) do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1993 (nº 2.285/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Banco Central do Brasil a doar à União, para uso da Justiça Federal de Primeira Instância/Seção Judiciária de São Paulo, o imóvel que menciona.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão, sem apresentações de emendas.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada.

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1993 (nº 2.285/91, na Câmara dos Deputados).**

**Autoriza o Banco Central do Brasil a doar à União, para uso da Justiça Federal de Primeira Instância/Seção Judiciária de São Paulo, o imóvel que menciona.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Banco Central do Brasil autorizado a doar à União, sem encargos para uso da Justiça Federal de Primeira Instância/Seção Judiciária do Estado de São Paulo, o imóvel localizado na cidade de São Paulo, na Avenida Paulista, 1682, com área, limites e confrontações constantes da escritura de venda e compra lavrada no livro 1.426 do Primeiro Cartório de Notas de São Paulo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) —

## Item 4

**REDAÇÃO FINAL DAS EMENDAS DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 148, DE 1993 (INCLUÍDO EM ORDEM DO DIA NOS TERMOS DO ART. 281 DO REGIMENTO INTERNO).**

Discussão, em turno único, da Redação Final das Emendas do Senado (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 362, de 1993) ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1993 (nº 1.909/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1993 (nº 1.909, de 1991, na Casa de origem), que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

## EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Dê-se ao § 2º do art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º .....

§ 1º .....

§ 2º A contratação de pessoal, nos casos dos incisos V e VI do art. 2º, poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional mediante análise do *currículum vitae*.”

## EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2-CCJ)

Dê-se ao inciso IV e ao parágrafo único do art. 4º a seguinte redação:

“Art. 1º .....

IV — até quatro anos, nos casos dos incisos V e VI do art. 2º

Parágrafo único. Nos casos dos incisos V e VI, os contratos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não ultrapasse quatro anos."

#### EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 3-CCJ)

Dê-se ao inciso II do art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º .....

II — nos casos dos incisos I a III, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou não, existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho."

#### EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 4-CCJ)

Acrescente-se ao Projeto o seguinte artigo renumerando-se os demais:

"Art. 17. Fica a Escola Nacional de Administração Pública — ENAP, autorizada a contratar serviços técnico-profissionais, de pesquisa e de docência, a serem prestados por servidores públicos, sem prejuízo da jornada normal de trabalho.

Parágrafo único. Os serviços referidos no **caput** deste artigo serão desenvolvidos em eventos de curta e média duração, para atender ao estrito interesse da Administração Pública."

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — **Item 2:**

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 1992 — COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 - Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão — de Assuntos Econômicos.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 1º de setembro último.

Sendo evidente a falta de **quorum** qualificado, a votação da matéria fica adiada.

O item seguinte, o de nº 1, pelas mesmas razões, tem a votação adiada.

É o seguinte o item adiado:

— 1 —

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Voltando à lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** (PSDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, Trago, hoje, ao plenário do Senado Federal algumas reflexões relativas ao momento político que estamos vivendo.

Eu faria, inicialmente, algumas referências sobre o papel, sobre a contribuição da nossa geração - a dos quarentões - unicamente pela contemporaneidade, sem nenhum demérito a qualquer outra geração, que teve como particularidade iniciar a sua maioridade por volta dos anos de 64.

Iniciávamos o exercício da nossa cidadania, quando estávamos ingressando na universidade, e o Movimento de 64 se abateu sobre o País. Os anos de universidade foram os mais intensos no debate, na luta, no estudo, e numa certa participação universal dos movimentos dos estudantes naquele período que culminou em 1968, com manifestações no mundo inteiro, simbolizadas pelos movimentos do **Quartier Latin**.

A minha geração enfrentou, a partir de 64, uma luta contra o autoritarismo com todas as armas ao seu alcance, lutou pela guerrilha, com o terrorismo, com o debate político, com todas as armas possíveis. Escolhi o caminho da oposição ao autoritarismo pela via política, desde os tempos de universidade.

Essa luta, ao lado de todos os segmentos da sociedade brasileira, foi vitoriosa ao derrotar o autoritarismo, ao convocar a Assembléia Nacional Constituinte, ao restabelecer o Estado de Direito, ao participar de toda vida desta Nação clamando pela democracia pluralista, onde o direito de expressão e o direito da organização política fossem amplamente reconhecidos.

Esses movimentos passaram pelas Diretas Já, o maior movimento de massa registrado na América Latina. E a culminância foi a Constituição Cidadã - seguramente a mais avançada da História do nosso País-, por certo ainda não inteiramente alcançada pela sociedade, que talvez levará um tempo para conhecê-la na sua profundidade. Sem nenhuma dúvida, esta Constituição, a mais abrangente no reconhecimento, na consagração dos direitos individuais, coletivos, de meio ambiente, foi produto de todo um debate, de toda uma participação.

A propósito, quero destacar o banco de dados que acabou sendo formado pela contribuição anônima de milhares de pessoas no País. Formou-se um banco de dados sobre questões políticas que talvez só tenha paralelo, no mundo, àquele formado pela Rússia logo após a Revolução de 1917.

De modo que, com a participação de toda a sociedade brasileira, fomos reconstruindo o Estado de Direito, restabelecendo as garantias. O movimento chegou à culminância com a liberdade de expressão e de organização política, que fizeram com que o País tivesse a face democrática restabelecida.

Todo esse período em que o regime autoritário era hegemônico, centralizador, em que a falta de liberdade de expressão, a falta de liberdade para a crítica, a falta de apuração dos descaminhos ocorridos, permitiu que se criassem vícios, mormente ligados ao setor público, que foram crescendo e se agigantaram.

Numa determinada época, já da metade para o fim do período de vigência do regime autoritário, fui Prefeito da minha cidade. Tive contatos bastante frequentes com Brasília, onde todo recurso público era concentrado. Os Municípios eram a única instituição que podia eleger o Chefe do Executivo, mas desses se lhes retirou todo recurso. Os municípios passaram a esmoleiros do Poder Central. O Presidente da

República, os governadores, os prefeitos de capitais, os prefeitos de municípios de fronteiras, os prefeitos de estâncias hidrominerais, todos eram nomeados. De modo que dos prefeitos do interior, únicos chefes de Executivo eleitos, deles se retirou recurso. E ao se lhes retirar o recurso, criou-se em Brasília uma enorme rede de intermediação de verbas, por meio de projetos que eram elaborados nos escritórios - muito prolíferos aqui em Brasília - de intermediação. Tive, pessoalmente, contato com alguns, onde sempre o que pesava era o percentual de custo da intermediação. Só se conseguia retirar recursos um pouco mais significativos se os prefeitos se submetessem a essas intermediações. Era o único caminho. Tive muito atri-tos nesse período e fiz muitas denúncias em função dos desca-minhos que essas intermediações assumiam, vez por outra.

Eis que o restabelecimento do Estado de Direito acaba retirando a cortina autoritária desse palco político. E a sociedade começa a perceber que, por trás das cortinas do autoritarismo, estavam instalados inúmeros desmandos: falcatruas, tráfico de influências e outras coisas mais. Dentre elas, desta-cam-se alguns organismos que o regime autoritário criou - que de certo modo cumprem um papel na sociedade brasileira tais como grupos privilegiados em aspectos gerenciais e de capitalização. Foram as empreiteiras, criadas nesse período, que tinham um grande apoioamento nos cofres públicos para a sua consolidação no contexto nacional.

Por outro lado - considero até justa a intenção, pelo menos - foram criadas certas excelências gerenciais, de formação de recursos humanos e de acumulação de capital. Assu-miram papel importante que naquele período era apenas possí-vel ser feito pelo Estado, único capaz de ter essa condição: capital e recursos humanos gerenciais capazes de enfrentar desafios para o desenvolvimento, como foi o caso da siderurgia brasileira. Como de resto em todo o mundo, passamos pela siderurgia como uma plataforma básica para assentar o desen-volvimento industrial do Brasil.

Mas esses organismos gestados na estufa autoritária, quando se restabeleceu o estado de direito, ficaram a perambular pelos caminhos e pelos labirintos do Poder Central aqui de Brasília e prosseguiram numa relação incestuosa com seto-res tais como o Legislativo Federal - em algumas áreas -; e também numa relação de interesses muito particulares, eco-nômicos de um lado e público de outro, pelo tráfico de influên-cia nos Ministérios.

Quando começaram a aparecer inúmeras denúncias, pe-rante a sociedade brasileira, de tráfico de influência, de corrup-ção, ou de imoralidades praticadas por setores ou por inter-esses singulares, mormente econômicos, espantou-se a socie-dade brasileira; desencantaram-se, de certo modo, segmentos da sociedade que, no limiar da democracia, imaginavam en-contrar ou participar de um processo político em que essas mazelas não estivessem presentes, todavia, enganaram-se aqueles que pensavam que a democracia iria instalar-se em um contexto em que todos os problemas de autoritarismo ficariam encerrados com o seu final.

Isso não aconteceu. Estamos lutando pela consolidação da democracia no pós-autoritário. Somos herdeiros dos des-mandos e falcatruas, de relações imorais entre setores da socie-dade, do Poder Público ou interpoderes, e nos cabe a tarefa de superar essas dificuldades para construirmos a democracia.

De modo que, quando assistimos aos episódios que culmi-naram com o *impeachment*, cujos fatos escandalizaram a socie-dade brasileira, estávamos dando mais um passo extrema-

mente importante para a consolidação da democracia. Nós, que já tínhamos dado outros passos anteriores fundamentais, como o restabelecimento do estado de direito, a garantia das liberdades de expressão, de cidadania, agora estávamos partin-do para o resgate moral, e o *impeachment* foi o passo primeiro de uma simbologia extraordinária, porque ele punia a persona-lidade mais ilustre do País, o Presidente da República. E, ao punir o Presidente da República, por meio do seu afastamento, da sua destituição do poder, esta mensagem estava lançada à Nação brasileira: se o seu cidadão mais ilustre foi punido pelo descaminho, os demais, na mesma circunstância, poderiam esperar que a sua vez iria chegar.

No meu entender, ao primeiro passo segue-se o segundo: as denúncias das imoralidades ocorridas na Comissão de Orça-mento.

Em um desses anos passados fiz parte da Comissão de Orçamento, relatei o setor siderúrgico daquela Comissão, ain-da no período em que existia a SIDERBRÁS. Visitei esse setor do País, propus um relatório, sem maiores novidades, que foi aprovado.

Mas, ao pertencer àquela Comissão, também percebi que a sua forma de elaborar o Orçamento não configurava, não transparecia a confiabilidade que a Nação precisava ter em relação a esse assunto.

Verificávamos que as relatorias eram caixas pretas, cheias de segredos, não se sabia o que acontecia. Chegava-se a uma surpresa ao final, sem saber de onde surgiam os valores e os números. Havia um orçamento sobre o que não se conseguia saber exatamente qual o percentual de cada dotação por unida-de federativa e região do País, por setores de serviços públicos da União. Ao final, emaranhado em um volume imenso de informações, aprovava-se um orçamento que, depois de publi-cado, também não era cumprido.

Muitas denúncias, sem provas, eram oferecidas à opinião pública brasileira. E a entrevista publicada em uma revista de circulação nacional, dias atrás, concedida pelo ex-assessor José Carlos Alves dos Santos, trouxe algumas provas ou cita-ções concretas, o que permitiu, assim como o depoimento do irmão do Presidente da República no inquérito PC, a insta-lação de pronto, pelo Congresso Nacional, da Comissão Parla-mentar de Inquérito. Sabia-se que existiam coisas imorais, não se tinha provas sobre elas.

Essa entrevista, com certeza, cometeu muitas injustiças. Sabemos que pessoas honradas foram atingidas, ao lado de outras que, nessa relação, provavelmente tinham cometido imoralidades na elaboração orçamentária. É lamentável que isso tenha acontecido. Todavia, a disposição do Congresso de buscar a verdade haverá de repor as coisas no seu devido lugar.

Em que pesem essas injustiças possíveis, como já foram evidenciadas em diversas oportunidades, queria citar apenas dois nomes aqui, simbolizando os injustiçados. Quero refe-rir-me ao ex-Presidente da Câmara dos Deputados, Ibsen Pi-nheiro, e ao nosso atual Presidente, Humberto Lucena, pes-soas que conheço bem o suficiente para afirmar que não acre-dito, em hipótese alguma, tenham qualquer envolvimento imoral, semelhante a outras, cujas atuações, naquela Comis-são, serão apuradas.

Ao lado dessas injustiças lamentáveis, quero dizer que nós, do Congresso Nacional, estamos vivendo um grande mo-mento para o restabelecimento da credibilidade que esta Insti-tuição deve ter perante a sociedade brasileira, pela sua transpa-

rência. Dos Poderes, talvez seja o que tenha melhor condição de auto-investigar-se, ou de estabelecer uma investigação sobre membros que possivelmente estejam envolvidos em questões imorais, pela própria natureza da representação desta Casa, que envolve todas as correntes da sociedade, que aqui se opõem umas às outras para formar a decisão final e manifestar a vontade majoritária da Nação. Este passo é muito importante para a sociedade brasileira.

Considero a instituição legislativa uma das melhores em termos de Poder, porque é absolutamente aberta, está inteiramente controlada pela sociedade e...

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Peço a permissão de V. Ex<sup>a</sup> para, com a aquiescência do Plenário, prorrogar a sessão por 10min a fim de que V. Ex<sup>a</sup> ultime suas considerações. (Pausa.)

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

A Nação brasileira tem no Congresso Nacional uma de suas melhores instituições, do ponto de vista da transparência, da publicidade das suas decisões, de seus erros e de seus acertos e devido à capacidade não só de investigar outros poderes e punir, segundo sua competência, mas também de auto-investigar-se e expiar suas mazelas, se houver.

Nesse enfoque, quero afirmar que é absolutamente impróprio pensar em antecipar as eleições em função das denúncias ou fatos políticos graves ocorridos. Antecipar as eleições significaria burlar a sociedade brasileira de um direito que ela tem de saber o que aconteceu de errado aqui e da consequente punição dos culpados. Não é a sociedade que tem os instrumentos apropriados para, numa antecipação eleitoral, punir aqueles que possivelmente devam ser punidos. Os Congressistas, sim, têm os instrumentos apropriados para esse mister.

Por isso, apesar do doloroso papel que assume ao investigar os seus pares, o Congresso cumpre um dos mais belos momentos da sua história. História de fidelidade à sociedade brasileira, história de sensibilidade aos interesses nacionais. E para isso não precisou que nenhum "cara-pintada" saísse às ruas. No episódio anterior, do **impeachment**, recebemos o apoio da sociedade brasileira, através das manifestações públicas legalmente organizadas, dentro dos parâmetros mais legítimos da democracia, porque era um conflito entre dois Poderes, que poderia estabelecer-se. Assim, a sociedade trouxe a força das ruas para se empenhar, ao lado do Congresso Nacional, na apuração das falcatruas cometidas por membros do Executivo.

Agora, é o Congresso que investiga os seus próprios membros, sem a necessidade de manifestação de força de quem quer que seja, dentro dos limites da decência, no melhor estilo de transparência e da sociedade pluralista. O Congresso vai ser muito melhor amanhã, porque ele vai se mostrar para a sociedade brasileira, punindo aqueles que aqui não se comportaram corretamente, para o próprio aprendizado da sociedade que os mandou para cá.

Nós do Congresso vamos aprender muito com esta CPI, e a sociedade talvez aprenda mais do que nós, porque identificará melhor as figuras apropriadas, ou mais apropriadas, para representá-las no Congresso Nacional. Registro esses pontos de vista exatamente para que façam parte deste debate, em que uns condenam a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar possíveis imoralidades ocorridas aqui dentro do Congresso. Julgam isso um papel da Procurado-

ria-Geral da República, caso de polícia, coisas dessa natureza. Mas creio que dessa maneira não estaríamos cumprindo nosso dever. E, por outro lado, poderia ser uma exposição indevida e até uma desmoralização do Congresso Nacional, que poderia ser considerado incapaz de resolver suas próprias questões.

Creio que a CPI é um instrumento apropriado para essa discussão; portanto, nesse foro, devemos que exigir de nossos representantes a serenidade acima dos conflitos político-partidários, acima de qualquer outra questão menor, porque, diante da Nação, qualquer outra questão, de natureza regional ou político-partidária, é menor. Com esse elevado espírito de patriotismo, de consciência, é que imaginamos estar dando o segundo passo do resgate moral.

Acredito, no entanto, que outros passos serão dados. Mais um poder precisa abrir as suas portas, publicar os seus atos mais amplamente e submeter-se ao controle da sociedade: o Poder Judiciário, sobre o qual a sociedade não tem controle; e isso é muito ruim para ele próprio e, mais ainda, para a própria sociedade.

De modo que, nesta Revisão Constitucional, que haveremos de enfrentar brevemente, defenderei, ao lado de tantos outros que já o fizeram, um controle externo para o Poder Judiciário. Considero absolutamente fundamental que a sociedade possa controlar seus Três Poderes e, uma vez com essa prerrogativa, haverá de fazê-los marchar segundo os seus anseios de justiça, de serenidade, tornando-se os mesmos pilares seguros para sustentar as nossas instituições democráticas. É muito importante que isso aconteça porque, caso contrário, poderão ser feridos por qualquer aventureiro sob os aplausos da própria sociedade.

Vejo esta caminhada do resgate moral como algo extremamente importante para a consolidação democrática. E que ninguém da sociedade se espante pelo que aconteceu ou pelo que poderá acontecer de errado, porque, afinal, todas as instituições são dirigidas por homens e, portanto, passíveis de erro. Que ninguém — quer do setor militar, quer do setor econômico, quer do setor dos trabalhadores ou de qualquer instituição da sociedade — se exaspere: que ninguém se aventure a lançar-se como justiceiro neste quadro, onde todos cumprirão seu dever.

Dentro do espírito de normalidade, quando isso acontece, consolidamos nossas instituições, garantindo essa sociedade pluralista, que é a composição mais preciosa da Nação brasileira.

Sr. Presidente, essas as considerações que gostaria de trazer ao Senado Federal.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara n<sup>o</sup> 77, de 1990, e 115, de 1992.

Os projetos não receberam emendas. As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária anteriormente convocada a seguinte

## ORDEM DO DIA

**Votação, em turno único, do Requerimento n<sup>o</sup> 845, de 1993, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do**

artigo do Acadêmico Lêdo Ivo, intitulado Rachel: Prêmio Camões, publicado no *Jornal do Comércio*, de 13 de agosto de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h40min.)

## Ata da 225ª Sessão, em 28 de outubro de 1993

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo \_ Albano Franco \_ Alfredo Campos \_ Almir Gabriel \_ Aluzio Bezerra \_ Amir Lando \_ Antonio Mariz \_ Bello Parga \_ Beni Veras \_ Carlos Patrocínio \_ César Dias \_ Chagas Rodrigues \_ Cid Saboia de Carvalho \_ Dario Pereira \_ Dirceu Carneiro \_ Divaldo Suruagy \_ Eduardo Suplicy \_ Elcio Álvares \_ Eptácio Cafeteira \_ Esperidião Amin \_ Eva Blay \_ Flaviano Melo Francisco Rollemberg \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gilberto Miranda Guilherme Palmeira \_ Henrique Almeida \_ Humberto Lucena \_ Hydekel Freitas \_ Iram Saraiva \_ Irapuan Costa Júnior \_ Jarbas Passarinho \_ João Calmon \_ João França \_ João Rocha \_ Jonas Pinheiro \_ Josaphat Marinho \_ José Paulo Bisol \_ José Richa \_ José Sarney \_ Júlio Campos \_ Jutahy Magalhães \_ Lavoisier Maia Levy Dias \_ Lucídio Portella \_ Magno Barcelar \_ Mansueto de Lavor \_ Marco Maciel \_ Mauro Benevides \_ Meira Filho \_ Moisés Abrão \_ Nabor Júnio \_ Nelson Carneiro \_ Ney Maranhão \_ Odacir Soares \_ Onofre Quinan Pedro Simon \_ Pedro Teixeira \_ Raimundo Lira \_ Ronaldo Aragão \_ Ronan Tito \_ Ruy Bacelar \_ Teotônio Vilela Filho \_ Valmir Campelo \_ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### PARECERES

##### PARECER Nº 395, DE 1993

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" nº 38, de 1993 (Of. nº 039-P/MC, de 16-4-93, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 150.764-1/Pernambuco.

Relator: Senador Amir Lando

##### I — Relatório

Através do Ofício "S" nº 38, de 1993 (Of. nº 039-P/MC, de 16-4-93, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Su-

premo Tribunal Federal encaminhou ao Senado Federal, para cumprimento do art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado por aquela Excelsa Corte no Recurso Extraordinário nº 150.764-1/Pernambuco, interposto pela União Federal contra decisão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região que, dando provimento a apelação em mandado de segurança, impetrado por sociedade por cotas de responsabilidade limitada para livrar-se da exigência mensal da contribuição para o Finsocial à base de 2% sobre o faturamento, concedeu, parcialmente, o writ, preservando tal cobrança nos termos em que figurava ao ser promulgada a Carta Magna de 1988, e se posicionando pela inconstitucionalidade do art. 9º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, do art. 7º da Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989, do art. 1º da Lei nº 7.894, de 24 de novembro de 1989, e do art. 1º da Lei nº 8.147, de 28 de dezembro de 1990.

A União Federal, no mencionado Recurso Extraordinário, defendeu a constitucionalidade dos preceitos questionados, tese não acolhida pelo Supremo Tribunal Federal, que se pronunciou pela declaração de sua inconstitucionalidade em decisão proferida, por maioria de votos, em 16 de dezembro de 1992 e publicada em 2 de abril de 1993.

Vencido o relator do processo — Ministro Sepúlveda Pertence —, foi redator do acórdão o Ministro Marco Aurélio.

Os textos considerados inconstitucionais têm a seguinte redação:

a) da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988:

"Art. 9º Ficam mantidas as contribuições previstas na legislação em vigor, incidentes sobre a folha de salários e a de que trata o Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, e alterações posteriores, incidente sobre o faturamento das empresas, com fundamento no art. 195, I, da Constituição Federal."

b) da Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989:

"Art. 7º A alíquota da contribuição para o FINSOCIAL (Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, art. 1º, § 1º; Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, art. 28) é fixado em 1% (um por cento), até a aprovação dos Planos de Custeio e Benefícios.

Parágrafo único. O produto de arrecadação do FINSOCIAL, com o acréscimo de que trata este artigo, destinar-se-á integralmente à seguridade social, assim definida no Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal."

c) da Lei nº 7.894, de 24 de novembro de 1989:

"Art. 1º Em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 1990, ficará alterada

para 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) a alíquota da contribuição para o FINSOCIAL (Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, art. 1, § 1º; Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, art. 28; e Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989, art. 7º)."

d) da Lei nº 8.147, de 28 de dezembro de 1990:

"Art. 1º É alterada para 2% (dois por cento), a partir do exercício de 1991, a alíquota da contribuição para o FINSOCIAL (Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, art. 1º, § 1º; Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, art. 28; Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989, art. 7º; e Lei nº 7.894, de 24 de novembro de 1989, art. 1º);

§ 1º Os recursos de que trata a presente lei serão exclusivamente aplicados para custeio das despesas relativas às Seções II, III e IV, do Capítulo II, do Título VI — II, da Constituição Federal."

Por último, cumprida se encontra a exigência contida no art. 386, a, do Regimento Interno desta Casa.

É o Relatório:

## II — Voto

Nos precisos termos do art. 52, X, da Constituição federal, compete, privativamente, ao Senado Federal "suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal".

A comunicação do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal se fez acompanhar de cópia do acórdão, com relatório e votos, e de extratos de atas das notas taquigráficas do julgamento. O Parecer da Procuradoria-Geral da República foi transcrito às fls. 1.502 a 1.504 do relatório do Ministro Relator.

Em cumprimento ao art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal, cópias dos textos de lei declarados inconstitucionais, cuja execução se pode suspender, são anexadas ao presente parecer.

Consoante estipula o art. 52, X, da Lei Maior, anteriormente transcrito, cabe, exclusivamente, ao Senado a função de suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Esta competência foi deferida ao Senado, inicialmente, na Carta de 1934 (art. 91, IV), de forma mais ampla e abrangente, como se pode depreender da mera leitura do texto: "Suspender a execução, no todo ou em parte, de qualquer lei ou ato, deliberação ou regulamento, quando hajam sido declarados inconstitucionais pelo Poder Judiciário".

Dedutível da letra da norma que a suspensão não alcançava apenas a lei, senão que o ato, deliberação ou regulamento declarados inconstitucionais pelo Poder Judiciário, prescindindo, inclusive, do caráter definitivo da decisão como acentua a Constituição em vigor.

Versando sobre a inovação da Constituição de 1937, o Deputado Pedro Vergara gravou sua áspera contrariedade sobre a prerrogativa ali conferida ao Senado Federal.

A teor da Constituição de 1946, alterou-se a dicção da regra anterior, reduzindo a amplitude da faculdade do Senado, para suspender lei ou decreto declarados inconstitucionais por decisão definitiva do STF.

**MAXIMILIANO**, em seus **Comentários à Constituição Brasileira de 1946**, transcreve parte da exposição de motivos

da Emenda nº 892, que colimou diminuir o alcance da disposição anterior:

"A atribuição que o art. 33 confere ao Senado Federal é de natureza delicada. Deve ser exercida com certa limitação. Parece, pois, conveniente que a suspensão da execução se restrinja às leis e decretos. Conveniente é também que a providência não seja tomada senão em virtude de decisão definitiva dos tribunais". (Posteriormente, o texto foi alterado e ao invés de tribunais, a decisão definitiva passou a ser do STF).

No mesmo diapasão adverte **THEMÍSTOCLES BRAN-  
DÃO CAVALCANTE in Constituição Federal Comentada**:

"A declaração de inconstitucionalidade opera-se, em nosso regime, em espécie, na aplicação de um dispositivo legal a uma hipótese, mas a anulação do preceito pelo Senado envolve a decretação da nulidade da tese da lei e do seu contexto. Ora, os tribunais não decretam a inconstitucionalidade da tese da lei. Ao Senado cabe analisar os casos concretos, podendo o Supremo Tribunal, por provocação do Procurador-Geral da República, verificar se o Senado excedeu-se na aplicação de suas decisões."

E, a seguir, assevera:

"O preceito é de aplicação delicada porque generaliza os efeitos e conseqüências das decisões judiciais sobre constitucionalidade, e generaliza demais porque inclusive amplia a ação do Senado ao ponto de admitir a suspensão de toda a lei ou decreto."

Recomenda, então:

"Talvez houvesse sido mais prudente reduzir o preceito explicitamente aos termos da decisão." (pág. 113/Vol. II, José Kofino)

A faculdade concedida ao Senado Federal de suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional através de decisão definitiva do STF é, portanto, o exercício de uma atividade legislativa exclusiva, que equivale a revogar as normas inquinadas de inconstitucionalidade.

Tal atividade do Senado Federal não aprecia o mérito da decisão judicial. Não exerce a Câmara Alta competência própria do Poder Judiciário, qual seja a de interpretar e aplicar as leis, nem julga o procedimento tipicamente judicial, mas, sim, analisa a conveniência e a oportunidade da suspensão.

O Excelentíssimo Senador **JOSAPHAT MARINHO**, em estudo intitulado "O art. 64 da Constituição e o papel do Senado" (*Revista de Informação Legislativa*, junho de 1964), interpretando dispositivos do Regimento Interno do STF e fundamentado na mutação das decisões judiciais a promover revisão da jurisprudência assentada com fulcro nas circunstâncias históricas do momento e no influxo de novas idéias, pondera:

"Ora, se o Supremo Tribunal procede com rigorosa prudência (...), o Senado há de ser igualmente cauteloso, senão mais exigente. E por vários motivos. Primeiro, porque, órgão do Congresso Nacional, lhe cabe zelar, na medida possível, pela eficácia e pelo prestígio dos atos legislativos, dos quais a lei é expressão eminente. Segundo, porque enquanto a decisão judicial abrange, apenas, comumente, os direitos discutidos no caso concreto, a deliberação do Senado, sus-

pendendo, no todo ou em parte, a execução de lei ou decreto, é de caráter genérico, opera *erga omnes*. Vale dizer: o ato suspensivo pode atingir, embora momentaneamente, o sistema de uma política legislativa, talvez instituída por imperiosas razões de ordem geral. Pode atingi-lo e, assim — o que é mais —, vedar ao Supremo Tribunal o reexame de seu entendimento, tantas vezes necessário na apreciação das grandes teses, sobretudo na esfera do direito público.”

Ao final, conclui que:

“... não é obrigatória, para o Senado, a suspensão da vigência de lei ou decreto que o Supremo Tribunal declare inconstitucional, em decisão definitiva.

Ao Senado, no exercício do poder legítimo de interpretar os limites e as responsabilidades de sua competência, cabe verificar, em cada caso, pelo conhecimento da decisão judicial e das circunstâncias políticas e sociais, se convém proceder, e imediatamente, ou não, à suspensão da execução da lei ou decreto, sobre que incidiu a declaração de inconstitucionalidade.

O órgão do Congresso (...) não contradita nem anula as decisões que produzem seus efeitos normais nas hipóteses julgadas. Apenas o Senado pode omitir-se de proclamar a suspensão proposta, ou reservar-se para fazê-lo quando lhe parecer oportuno, inclusive pela verificação de que se tornou “predominante” a jurisprudência. Nesse entendimento não há excesso algum.”

Aliado a esta corrente, o Eminentíssimo Ministro PAULO BROSSARD, quando ainda senador, assim se manifesta (in “O Senado e as leis inconstitucionais”, Revista de Informação Legislativa, abril a junho de 1976, pp. 55 a 64):

“Repugna a tudo quanto se possa conceber como apropriado a uma assembléia e a uma assembléia das características do Senado, ver nele mero órgão executor do Supremo Tribunal. Há questões que a solução é percebida, nitidamente percebida antes mesmo de ser encontrada sua fundamentação. Esta é uma delas.

Atribuir ao Senado papel mecânico, fazê-lo automático, transformá-lo em carimbo, meirinho, cartório ou porteiro de auditórios, não significa apenas atribuir-lhe uma função absolutamente subalterna, mas, e especialmente, sem qualquer significação e utilidade, tarefa que poderia ser desempenhada, com proficiência e vantagem, por qualquer funcionário da secretaria do Supremo Tribunal. Evidentemente, não foi para essa função de amanuense que a Constituição de 34 reservou essa competência ao Senado, em caráter privativo.”

Ressalta, no desenvolvimento de seu estudo, que:

“...tendo defendido esse entendimento no seio da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, veio ela a adotá-lo sem reservas e por ele tem se orientado sucessivas vezes.”

Conclui, então, que:

“Tudo está a indicar que o Senado é o juiz exclusivo do momento em que convém exercer a competência, a ele e só a ele atribuída, de suspender lei ou decreto declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. No exercício dessa

competência cabe-lhe proceder com equilíbrio e isenção, sobretudo com prudência, como convém à tarefa delicada e relevante, assim para os indivíduos, como para a ordem jurídica.”

Os artigos de leis objeto de declaração incidental de inconstitucionalidade por decisão definitiva do STF — ora encaminhada pelo Ofício “S” nº 38/93 para fins do art. 52, X, da Constituição Federal — dizem respeito a contribuições para o FINSOCIAL recolhidas, mensalmente, em alíquota incidente sobre o faturamento das empresas nos exercícios de 1989, 1990 e 1991.

A discussão sobre a validade dessa cobrança ensejou a propositura de inúmeras ações judiciais.

É incontestável, pois, que a suspensão da eficácia desses artigos de leis pelo Senado Federal, operando *erga omnes*, trará profunda repercussão na vida econômica do País, notadamente em momento de acentuada crise do Tesouro Nacional e de conjugação de esforços no sentido da recuperação da economia nacional.

Ademais, a decisão declaratória de inconstitucionalidade do STF, no presente caso, embora configurada em maioria absoluta nos precisos termos do art. 97 da Lei Maior, ocorreu pelo voto de seis de seus membros contra cinco, demonstrando, com isso, que o entendimento sobre a questão não é pacífico.

Enquanto se mantiver, no ordenamento jurídico, os dispositivos questionados, serão possíveis reiteradas apreciações da Alta Corte em face de cada caso, que redundarão na fixação de sua jurisprudência ou, ainda, em sua alteração.

O Senado Federal, no exercício da competência privativa de suspender a execução de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do STF, assume a posição de pôr fim a esse procedimento revisional que solidifica o precedente. É através da publicação da resolução suspensiva — instrumento utilizado pela Alta Câmara para formalizar a suspensão de execução de ato normativo — que a lei se vê banida do mundo jurídico, não mais se podendo exigir o seu cumprimento de quem quer que seja.

Tal argumento conduz o Senado Federal a atitude de maior prudência ainda no momento de sua deliberação.

#### CONCLUSÃO DO PARECER

À vista do exposto, entendo inoportuna a suspensão dos dispositivos supracitados, inquinados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal, colhida por maioria de votos.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1993. — Iram Saraiya, Presidente. — Amir Lando, Relator. — Odacir Soares — João Rocha — Jutahy Magalhães — Josaphat Marinho — João França — Magno Bacelar — Cid Saboia — Eva Blay — Alfredo Campos — Wilson Martins.

#### VOTO EM SEPARADO, VENCIDO

Referente a Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresentado pelo relator — Senador Amir Lando sobre o Ofício “S” nº 38, de 1993 (Of. nº 39-P/MC, de 16-4-93, na origem), do Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 150.764-1/Pernambuco.

Senador Esperidião Amin

O Supremo Tribunal Federal, através do Ofício "S" nº 38, de 1993, encaminha ao Senador Federal, para os fins do art. 52, X, da Lei Maior, cópia do acórdão prolatado no Recurso Extraordinário nº 150.764-1/PE, contendo decisão, transitada em julgado, que declara, incidentalmente, a inconstitucionalidade do art. 9º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, do art. 7º da Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989, do art. 1º da Lei nº 7.894, de 24 de novembro de 1989, e do art. 1º da Lei nº 8.147, de 28 de dezembro de 1990, todos referentes à contribuição para o Finsocial incidente sobre o faturamento das empresas.

Solicitada a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nos termos regimentais, pronunciou-se o Senador Amir Lando, a quem foram distribuídos os autos, pelo arquivamento do Ofício "S" nº 38, de 1993, atendendo a critérios de oportunidade e conveniência, por não ser condizente com o interesse público a suspensão das disposições legais em epígrafe.

Peço vênha para discordar da posição do nobre Relator. Reza a Constituição Federal em vigor:

"Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X — suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

"

"Art. 97. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público."

Entendo que tais disposições são claras e impositivas. Não comportam outra interpretação senão aquela segundo a qual, uma vez preenchidas as exigências constantes do texto constitucional, ao Senado Federal compete, obrigatoriamente, baixar o ato suspensivo, conferindo efeitos *erga omnes* à sentença declaratória de inconstitucionalidade *incidenter tantum*, ou seja, em face do caso concreto, pois que a razão de ser da regra está precisamente em fazer expandir a todos os efeitos da decisão que, em si, só tem eficácia entre as partes.

No caso em tela, evidencia-se a declaração de inconstitucionalidade de parte de diplomas legais, proclamada pela Suprema Corte, através de decisão transitada em julgado tomada pela maioria absoluta de seus membros.

Preenchidos se acham os requisitos constitucionais essenciais, indispensáveis à suspensão da execução das disposições inquinadas de inconstitucionalidade.

Resta ao Senado, no exercício de sua competência, editar a resolução, cuja publicação concluirá o processo de suspensão de execução das normas declaradas inconstitucionais, retirando-as do ordenamento jurídico nacional, por não poder ser mais exigido de ninguém o seu cumprimento.

Assim se manifestam diversos expoentes das letras jurídicas brasileiras.

Afirma LÚCIO BITTENCOURT:

"O ato do Senado (...) não é optativo, mas deve ser baixado sempre que se verificar a hipótese prevista

na Constituição: decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal..." (in "O Controle Jurisdicional da Constitucionalidade das Leis", 1949, pág. 145, *apud* Paulo Brossard, "O Senado e as Leis Inconstitucionais", Revista de Informação Legislativa, abril a junho de 1976, pág. 56).

Semelhante é o pensamento de ALFREDO BUZAID:

"Ao Senado cabe o dever de suspender a lei ou decreto. Não se trata de operação ou ofício puramente mecânico que reduz o Senado a simples cartório de registro de inconstitucionalidade. Examinará o julgado do ponto de vista substancial e formal, verificando se na declaração de inconstitucionalidade foram observadas as regras jurídicas (...) Concorrendo os requisitos legais, não pode o Senado recusar a suspensão, ainda sob a alegação de que a lei deva ser mantida por necessária ao bem-estar do povo, ou à defesa do interesse nacional" (in "Da ação direta de declaração de inconstitucionalidade no direito brasileiro", 1958, nº 37, pág. 89, *apud* Paulo Brossard, ob. cit., pág. 57).

Na mesma linha de raciocínio, pronuncia-se CELSO RIBEIRO BASTOS:

"Cabe ao Senado examinar se ocorreram os pressupostos constitucionais para a declaração de inconstitucionalidade. Não nos parece merecer acolhida a alegação de se tratar de questões *interna corporis* do Supremo. Ao Senado incumbe justamente o indagar do respeito a todos os requisitos constitucionais. Trata-se, pois, de atividade vinculada, de exame dos requisitos formais para a suspensão da lei ou ato. O Senado (...) não se pode furtar à suspensão de lei declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, desde que se tenham verificado os requisitos para tanto" (in Direito Constitucional, 1975, pág. 59, *apud* Paulo Brossard, ob. cit., pág. 57).

MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO, comentando a Carta atual, ensina:

"Prescreve a Constituição que, declarada, no todo ou em parte, inconstitucional, por decisão definitiva (i.e., irrecorrível) do Supremo Tribunal Federal, uma lei, o Senado Federal deverá suspender-lhe a execução" (in Comentários à Constituição Brasileira de 1988, vol. 2, Editora Saraiva, 1992, pág. 41).

O insigne Mestre apresenta tal *dever* do Senado como *solução* para o grave inconveniente provocado pelo sistema tradicional de controle incidental da constitucionalidade das leis, qual seja o de — não havendo vinculação dos órgãos inferiores de Justiça à decisão da Corte Superior que, por sua vez, não afeta a eficácia da norma inquinada de inconstitucionalidade e não alcança senão as partes envolvidas naquele determinado caso — gerar durante muito tempo um quadro de decisões conflitantes, em face da multiplicidade de casos, ensejando "ambiente de dúvida e de insatisfação pela possibilidade de injustiça" (ob. cit., pág. 40).

Com isso, acelera-se o processo de distribuição da justiça, desafoga-se o Poder Judiciário e evita-se, no particular, a

**insegurança jurídica**, da qual nos fala, com tanta ênfase, o eminente Prof. GERALDO ATHALIBA, como sendo a grande responsável pela falta de credibilidade do País perante o cidadão e a comunidade internacional, impedindo os investimentos que desencadeariam o desenvolvimento nacional.

Vale salientar que, apesar da controvérsia em que se reveste a questão vir de longa data, como se pode depreender dos pronunciamentos citados definindo posições a partir de 1949, nem por tal questionamento serviu de base para alteração do texto constitucional na oportunidade em que foi elaborada a Constituição de 1988, nem foi ventilado quando da adaptação do Regimento Interno do Senado à nova Carta Magna, levando a crer, saldo melhor juiz, na clareza e taxatividade da disposição, como veremos a seguir.

O tema em discussão já é tradicional no direito constitucional pátrio, firmado na Constituição de 1934 (art. 91, IV) e mantido nas Constituições de 1946 (art. 64), 1967 (art. 45, IV), 1969 (art. 42, VII) e 1988 em vigor (art. 52, X).

Sofreu o texto pequena alteração quanto à definição do objeto da suspensão de execução — atribuição privativa do Senado. A Constituição de 1934 referia-se a “qualquer lei ou acto, deliberação ou regulamento, quando hajam sido declarados inconstitucionais pelo Poder Judiciário”.

As Constituições de 1946, 1967 e 1969 preferiram a redação “lei ou decreto declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”.

Estabeleceu o Constituinte de 1988:

“Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

X — suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

A palavra “lei” é, aqui, tomada na acepção lata e, segundo a lição de PINTO FERREIRA (in Comentários à Constituição Brasileira, Editora Saraiva, 1990, vol. 2, pág. 617), dentro do ponto de vista técnico, a formulação do dispositivo é mais perfeita que a das Cartas anteriores:

“Desde que quaisquer leis, regulamentos, atos ou deliberações, em suma quaisquer atos legislativos e executivos, bem como deliberações judiciais em assuntos regimentais e executivos, tenham sido declarados inconstitucionais por decisão definitiva do STF, incumbe ao Senado Federal suspender-lhes a execução, total ou parcialmente.”

Porém, a respeito da polémica sobre a natureza discricionária ou vinculada do ato do Senado de suspensão da execução do ato normativo declarado inconstitucional por decisão definitiva do STF, não quis o Constituinte introduzir no dispositivo qualquer alteração. Enxugou o texto e, satisfazendo-se com sua redação, levou o intérprete a entender taxativa a ordem constitucional, fazendo da suspensão ato vinculado à declaração de inconstitucionalidade feita pela Suprema Corte, uma vez obedecidos os requisitos definidos no inciso X do art. 52 e a exigência do art. 97 da Lei Maior (voto da maioria absoluta dos membros do Tribunal, metade mais um).

Com a promulgação da nova Carta Magna, procedeu-se à adequação do Regimento Interno do Senado Federal, resultando no estabelecimento das seguintes normas:

“Art. 386. O Senado conhecerá da declaração, proferida em decisão definitiva pelo Supremo Tribunal Federal, de inconstitucionalidade, total ou parcial de lei mediante:

a) comunicação do Presidente do Tribunal;  
b) representação do Procurador-Geral da República;

c) projeto de resolução de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Art. 387. A comunicação, a representação e o projeto a que se refere o artigo anterior deverão ser instruídos com o texto da lei cuja execução se deva suspender do acórdão do Supremo Tribunal Federal, do parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento.”

Art. 388. Lida em plenário, a comunicação ou representação será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que formulará projeto de resolução suspendendo a execução da lei, no todo ou em parte (Const., art., 52, X)”. (o grifo é nosso)

“Art. 101. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete:

III — propor, e deliberar terminativamente, sobre projeto de resolução, referente a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal; (o grifo é nosso).....”

Ante o exposto, razão não assiste aos que reconhecem na competência privativa do Senado de suspender execução de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal uma atividade de cunho discricionário, podendo ser avaliadas a conveniência e a oportunidade em face das circunstâncias do caso e do momento político nacional. Filio-me, sim, à corrente que vê em tal competência o exercício de um ato vinculado, necessário à eliminação da eficácia da lei declarada inconstitucional, estendendo e uniformizando para todos os cidadãos as consequências da declaração incidental feita pela Corte Suprema, e, com isso, contribuindo para a celeridade na distribuição da justiça, para evitar um Poder Judiciário desnecessariamente sobrecarregado de ações, promovendo, enfim, a segurança das relações jurídicas tão ameaçadas em situação oposita.

Em consequência, apresento à deliberação da CCJ o seguinte Projeto de Resolução:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 1993

**Suspende a execução dos artigos de lei que mencionam, referentes à contribuição para o FINSOCIAL.**

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de artigos de Leis constantes de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 150.764-1/Pernambuco, resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 9º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, do art. 7º da Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989, do art. 1º da Lei nº 7.894, de 24 de novembro de 1989, e do art. 1º da Lei nº 8.147, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Comissões, 27 de outubro de 1993. — Senador  
**Esperidião Amin.**

PARECER Nº 396, DE 1993

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,  
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1992, que  
“Altera os arts. 522 a 528 da Lei nº 5.869, de 11 de  
janeiro de 1973, que “Institui o Código de Processo  
Civil”.**

Relator: Senador Magno Bacelar

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1992, de autoria do ilustre Senador Márcio Lacerda, que altera os arts. 522 a 528 do Código de Processo Civil, modificando o disciplinamento da modalidade recursal do agravo de instrumento na sistemática processual civil.

A matéria em análise encontra-se de acordo com o art. 22, inciso I, da Constituição Federal, que atribui competência privativa à União para legislar sobre o direito processual, *c/c* o caput do art. 48 do mesmo texto constitucional, que estabelece caber ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União.

No que tange à iniciativa da proposição em apreço, está em consonância com o caput do art. 61 da Lei Maior.

A matéria atende aos pressupostos de juridicidade e técnica legislativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Quanto ao mérito, faz-se mister observar que o agravo de instrumento tem recebido severas críticas em face do caráter proletário com que tem sido interposto, sendo acusado por muitos de ser um dos grandes responsáveis pela morosidade da Justiça.

Atento a essa realidade, o eminente autor do Projeto em apreciação propõe uma série de medidas com vistas à imprimir maior celeridade aos julgamentos dos agravos, que podem ser assim resumidas:

- 1) eliminação do preparo recursal;
- 2) anexação pelo próprio agravante das peças do processo que devam necessariamente ser transladas, bem como de outras de interesse da parte;
- 3) oferecimento das contra-razões do agravado em prazo concomitante ao que lhe é deferido para juntar as peças dos autos transladados e anexação de novos documentos;
- 4) supressão do prazo de quinze dias, passível de ser prorrogado por mais dez, para a extração, a conferência e o concerto do traslado;
- 5) estabelecimento de prazo de cinco dias para o juiz *a quo* reformar ou manter a decisão recorrida; e
- 6) determinação de distribuição imediata no Tribunal **ad quem**, com prazo de vinte dias ao relator, a partir da posse dos autos, para decidir ou pedir data para julgar o agravo.

Como bem se pode notar, todas as providências sugeridas objetivam unicamente impor maior celeridade aos procedimentos próprios do agravo. Todavia, considerando-se a recente tramitação por esta Casa do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1992, versando, da mesma forma, sobre a modificação substancial da estrutura e da disciplina procedimental do agravo de instrumento, cujo texto teve origem em árduo e criterioso trabalho elaborado pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual, Seção do Distrito Federal, por intermédio dos eminentes Ministros Sálvio de Figueiredo e Athos Gusmão, ambos do Superior Tribunal de Justiça, optamos pela

redação contida naquele Projeto, a ser em seguida proposta na forma de substitutivo, pois, ao nosso ver, está em melhores condições de oferecer uma maior dinâmica procedimental ao agravo, sobretudo em vista da proposta do processamento do recurso diretamente pelo Tribunal **ad quem**.

As diferenças entre o substitutivo ao final apresentado e o Projeto ora em apreciação dizem respeito, em primeiro lugar, à possibilidade de interposição do agravo mediante postagem no correio, sob registro com aviso de recebimento, deixando-se ainda aberta a possibilidade de interposição por outra forma prevista em lei local, além daquela feita diretamente perante o Tribunal.

Essa medida sem dúvida logrará beneficiar aqueles que necessitam da proteção jurisdicional em locais distantes do juízo **ad quem**.

Em outro aspecto, o substitutivo trata da matéria com maior abrangência, posto que objetiva ainda modificar os arts. 557 e 558 e respectivos parágrafos únicos, do Código de Processo Civil.

A modificação do mencionado art. 557 visa a alargar as hipóteses de indeferimento de recurso para, além dos casos de inadmissibilidade manifesta, também os de improcedência, prejudicialidade ou contrariedade à súmula do respectivo Tribunal Superior.

Da decisão denegatória caberá agravo, a ser interposto em cinco dias.

Quanto à modificação do art. 558 mencionado, tem por finalidade, primeiramente, adaptá-lo à nova sistemática ora proposta de tramitação do agravo, cujo processamento se dará diretamente pelo Tribunal **ad quem**; busca, em segundo lugar, estender a abrangência das hipóteses de suspensão do cumprimento da decisão agravada a outros casos, devidamente fundamentados, dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação.

O seu parágrafo único tem nova redação a fim de ressalvarem-se os casos em que o agravo somente poderá ser recebido no efeito devolutivo, a exemplo dos casos previstos para a apelação, no art. 520 do Código de Processo Civil.

Isto posto, concluímos pela aprovação da matéria nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº — CCJ  
(SUBSTITUTIVO)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1992**

**Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que “Institui o Código de Processo Civil”, que tratam do agravo de instrumento.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528 e 529 do Código de Processo Civil, Livro I, Título X, Capítulo III, passam a vigorar, sob o título “Do Agravo”, com a seguinte redação:

“Art. 522. Das decisões interlocutórias caberá agravo, no prazo de 10 (dez) dias, retidos nos autos ou por instrumento.

Parágrafo único. O agravo retido independe de preparo.

Art. 523. Na modalidade de agravo retido o agravante requererá que o tribunal dele conheça, preliminarmente, por ocasião do julgamento da apelação.

§ 1º Não se conhecerá do agravo se a parte não requerer expressamente, nas razões ou na resposta da apelação, sua apreciação pelo Tribunal.

§ 2º Interposto o agravo, o juiz poderá reforma sua decisão, após ouvida a parte contrária, em 5 (cinco) dias.

§ 3º Das decisões interlocutórias proferidas em audiência admitir-se-á interposição oral do agravo retido, a constar do respectivo termo, expostas sucintamente as razões que justifiquem o pedido de nova decisão.

§ 4º Será sempre retido o agravo das decisões posteriores à sentença, salvo caso de inadmissão da apelação.

Art. 524. O agravo de instrumento será dirigido diretamente ao Tribunal competente, através de petição com os seguintes requisitos.

I — a exposição do fato e do direito;

II — as razões do pedido de reforma da decisão;

III — o nome e o endereço completo dos advogados, constante do processo.

Art. 525. A petição de agravo de instrumento será instruída:

I — obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado;

II — facultativamente, com outras peças que o agravante entender úteis.

§ 1º Acompanhará a petição o comprovante do pagamento das respectivas custas e do porte de retorno, quando devidos, conforme tabela que será publicada pelos tribunais.

§ 2º No prazo do recurso, a petição será protocolada no tribunal, ou postada no correio sobre registro com aviso de recebimento, ou, ainda, interposta por outra forma prevista na lei local.

Art. 526. O agravante, no prazo de 3 (três) dias, requererá juntada, aos custos do processo de cópia da petição do agravo de instrumento e do comprovante de sua interposição, assim como a relação dos documentos que instruíram o recurso.

Art. 527. Recebido o agravo de instrumento no tribunal, e distribuído incontinenti, se não for caso de indeferimento liminar (art. 557), o relator:

I — poderá requisitar informações ao Juiz de causa, que as prestará no prazo de 10 (dez) dias.

II — poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso (art. 558), comunicando ao juiz tal decisão.

III — intimará o agravo, na mesma oportunidade, por ofício dirigido ao seu advogado, sob registro e com aviso de recebimento, para que responda no prazo de 10 (dez) dias, facultando-lhe juntar cópias das peças que entender convenientes;

IV — nas comarcas sede de tribunal, a intimação far-se-á pelo órgão oficial;

V — ultimadas as providências dos incisos anteriores, madará ouvir o Ministério Público, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Na sua resposta, o agravado observará o disposto no § 2º do art. 525.

Art. 528. Em prazo não superior a 30 (trinta) dias da intimação do agravado, o relator pedirá dia para julgamento.

Art. 529. Se o juiz comunicar que reformou inteiramente a decisão, o relator considerará prejudicado o agravos."

Art. 2º. Os arts. 557 e 558 do Código de Processo Civil passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível imprecendente, prejudicado ou contrário à súmula do respectivo tribunal ou tribunal superior.

Parágrafo único. Da decisão denegatória caberá agravo, no prazo de 5 (cinco) dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso. Interposto, relator pedirá dia.

Art. 558. O relator poderá, a requerimento do agravante, nos casos de prisão civil, adjudicação, remição de bens, levantamento de dinheiro sem caução idônea e em outros casos dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação, sendo relevante a fundamentação, suspender o cumprimento da decisão até o pronunciamento definitivo da turma ou câmara.

Parágrafo único. Aplicar-se-á o disposto neste artigo às hipóteses do art. 520."

Art. 3º. Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1993. **Iram Saraiva**, Presidente — **Eva Blay** — Relator **Odacir Soares** — **Magno Bacelar** — **Cid Sabóia** — **César Dias** — **Esperidião Amim** — **Jutahy Magalhães** — **João Rocha** — **João França** — **Wilson Martins** — **Alfredo Campos**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E CIDADANIA**

Of. nº 040/93 CCIJ

Brasília, 28 de outubro de 1993

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão opinou pela inoportunidade da suspensão dos dispositivos declarados inconstitucionais pelo STF, encaminhado através do Of. nº 38, de 1993, do Senhor Presidente do STF, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão prolatado nos autos do Recurso Extraordinário nº 150764-1, do Estado de Pernambuco.

na reunião realizada em 27-10-93.

Cordialmente. — Senador **Iram Saraiva** Presidente

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E CIDADANIA**

OF. Nº 039/93 CCIJ

Brasília, 28 de outubro de 1993

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que esta Comissão APROVOU, nos termos do SUBSTITUTIVO que oferecem o PLS nº 89, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que "altera os arts 522 a 528 da Lei nº 5.869, de 11-01-73 — que "institui o Código de Processo Civil" na reunião realizada em 27-10-93.

Cordialmente. — Senador **Iram Saraiva**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso, por um décimo da compo-

sição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1992 e o Parecer nº 395, de 1993, sejam apreciados pelo plenário.

Sobre a mesa expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

OF/GSSM/139/93  
Brasília, 28 de outubro de 1993

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que estarei ausente do país no período de 30/10 a 03/11 do corrente ano, para tratamento de saúde.

Aproveito o ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e consideração. Senador Gilberto Miranda Batista, Vice-Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 1.092, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 71, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que transforma cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1993. Jonas Pinheiro — Elcio Álvares — Cid Sabóia de Carvalho — Magno Bacelar — Epitácio Cafeteira — Jutahy Magalhães.

#### REQUERIMENTO Nº 1.093, de 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno, para o Projeto de Lei nº 166, de 1993 (nº 3.527/93, na Casa de origem), que estabelece diretrizes para a consolidação e reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1993. — Cid Sabóia de Carvalho — Jonas Pinheiro — Odacir Soares — Magno Bacelar — Jutahy Magalhães — Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 845, de 1993, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Acadêmico Lêdo Ivo, intitulado *Rachel: Prêmio Camões*, publicado no *Jornal do Commercio*, de 13 de agosto de 1993.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição foi solicitada

# Rachel: Prêmio Camões

LÊDO IVO  
DA ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS

Discurso pronunciado na noite de 25 de julho de 1993 na solenidade de entrega do Prêmio Camões:

"A atribuição de Rachel de Queiroz do Prêmio Camões, estampilhado o mais valioso de nossa língua comum e diferenciada, e de um conjunto de literaturas nacionais ainda mais diversas, nos induz a interrogar, nesta hora festiva e nesta Academia, a significação dessa passante que não passa que é a ocupante da cadeira nº 5 desta Casa.

Desde a sua estréia, com *O Quinze*, no ano emblemático de 1930, Rachel de Queiroz ocupa um lugar privilegiado no cenário brasileiro. A sua aparição teve as luzes e as cores de uma longa alvorada. Foi ela quem primeiro segurou em suas mãos de antiga menina interna de colégio de freiras — de menina sabida, que falava francês e tinha as suas tintas de inglês e latim, e em cujas veias de descendente da aristocracia rural do Nordeste corre o sangue preclaro de José de Alencar — o estandarte do novo romance brasileiro. Ela foi caminho e abriu caminho; e é caminho.

Ao longo de mais de sessenta anos de criação literária e atuação jornalística semanal Rachel de Queiroz, com o seu nome bíblico e a sua presença ao mesmo tempo doce e voluntariosa de mulher forte do Antigo Testamento, tem constituído, sempre, um sinal de permanência.

Os nomes e as obras passam, e Rachel não passa. As mais ousadas e ambiciosas e extravagantes experimentações estéticas agitam o cenário das letras como furações insaciáveis, atropelam vidas e bens, empalidecem e somem, convertidas em aragens malsucedidas e até mulhadas, e Rachel continua.

Rachel continua sempre, como uma pedra no deserto, como o pão matinal que ilumina a mesa familiar, como a água pura que jorra da montanha, como o clarão inaugural de uma aurora interminável, como a vaga sucessiva no oceano.

Ela é o que não passa entre as nuvens que passam. E decerto por isso, pelo seu destino de permanência, por estar grandiosamente condenada à durabilidade e à visibilidade, acabou se tornando, meigamente, o seu próprio monumento, a sua praça futura nas cidades brasileiras.

A aparição de Rachel de Queiroz jamais poderia ser isolada de sua origem. Nela fulgura, como um sol perpétuo, o seu lugar de nascimento. No generoso ambiente familiar, ela foi ao mesmo tempo a filha submissa e rebelde. A geografia calcinada de sua terra nativa conduziu, na hora primeira e rumorosa de sua afirmação literária, a um utopia justificada tanto pela doutrinação dos livros proibidos como pela evidência de um Brasil impiedosamente dividido, desde o início de sua História, pelo império das cercas intocáveis e inarredáveis e pelas peregrinações incessantes daqueles que, ontem como hoje, são os protagonistas obrigatórios do nosso grande mistério da injustiça.

Foi esse mundo da infância e adolescência que Rachel de Queiroz guardou em seus olhos — e, mais do que em seus olhos, em sua inteligência e em seu coração. A santidade e religiosidade do povo iluminam sua arte. Há algo de russo em sua obra, como se o Nordes-

te, pátria da Espera e da Esperança, e estuário messiânico da nossa nacionalidade, fosse uma Rússia tropical e ela, Rachel, fosse o nosso Tolstói, um Tolstói de saias, e a sua Fazenda Não me Deixes fosse uma réplica sertaneja da propriedade campestre do autor de Guerra e Paz.

Assim como o menino Tokini ouvia os peregrinos que passavam pelo portão da propriedade familiar, a nossa Rachel de Queiroz cedo começou a escutar esse infundável rumor vindo sempre de baixo — as vozes das velhas agregadas de sua casa patriarcal, dos cortadores de lenha, dos vaqueiros, dos retirantes tangidos pela seca, das lavadeiras, dos meninos barrigudos, dos desdentados ceguinhos de feira, dos cantadores. Esse vozeio de humilhados e ofendidos habita a sua obra. Está em João Miguel e em Caminho de Pedras, reside em todo esse imaginário em que a arte disputa à vida a aura de ser mais real do que a própria realidade. E a identificação com o Brasil mudo e oprimido se acrescenta o rumor subterrâneo de consciência individual ferida, presente nos romances em que ela interroga a condição feminina — esse mundo que, para nós, homens, é sempre misterioso como um portão fechado ou um idioma estrangeiro. É o caso dos três destinos que se entrecruzam em *As Três Marias*, e de Dórá, Dóralina, confessada história Inconfessável, sustento convertido em voz pudica e até ambígua, graças à pitua sabedoria narrativa e estilística só comparável, pela sua atenção, primor, desenho e leveza de mãos, às *solhas das bordadeiras do Ceará*.

### (À Comissão Diretora)

#### Publicado no DCN (Seção II), de 2-9-93

De livro em livro, de bordado em bordado, aos 30 anos Rachel de Queiroz atinge o mais alto de si mesma e o mais alto de nossa literatura, com o romance *Memorial de Maria Moura*, que tem o espanto e o esplendor das tragédias gregas.

Poucos livros, em nossa ficção e em nossa língua, têm a sua arte peregrina, o seu frêmito épico e o seu fervor existencial. É como se *Rachel de Queiroz, de portão* para uma outra e irretornável *Fazenda Não me Deixes*, quisesse dizer-nos adeus, história de Maria Moura fosse a sua dádiva final.

Decerto essa obra-prima contribuiu para que o Prêmio Camões lhe fosse conferido.

Diante da distinção considerável, que porta o nome do poeta de *Os Lusíadas*, cabe acentuar a circunstância de que o Nordeste é ainda hoje, apesar da uniformizadora e padronizadora agressão eletrônica, um dos berços tutelares da portuguesa língua do Renascimento. E essa língua seminal e vernácula, casta e antiga, arcaica e musical, espelha na obra de Rachel de Queiroz como uma fogueira sempre acesa.

Exmo. Sr. Presidente Itamar Franco,

Em nome desta Academia, agradeço a Vossa Excelência a sua presença que tanto nos honra a todos, nesta solenidade em que a grande arte de Rachel de Queiroz é consagrada por um reconhecimento planetário.

Desde o alvorecer de nossa expressão literária, os escritores brasileiros, falando pelos que não falam e ainda não podem falar, manifestam em suas obras o seu desconforto, e até a sua indignação, diante de um País que, dotado de uma nitida vocação de grandeza, não logra converter os seus sonhos — os sonhos do povo, os sonhos vindos das casas e das ruas — em realidades e em verdades políticas e institucionais.

Mais do que nunca, nestes dias juncados de problemas e desafios, interrogações e perplexidades, estamos buscando o nosso caminho e interrogando o nosso destino. Aspiramos à mudança.

A firme determinação de mudar o Brasil distingue a atuação política e administrativa de Vossa Excelência.

Em seu Governo, a voz de decisão política dialoga com a voz da imaginação e da criação literária e artística, representada pelo Ministro da Cultura, embarcador e acadêmico Antônio Houaiss.

No governo de Vossa Excelência, vibra o reconhecimento de que só numa sociedade crítica, aberta e dialógica — numa sociedade democrática — é que teremos condições para encontrar o caminho da nossa grandeza comum e converter em realidade o sonho nacional.

Que esta evidência, reiteradamente proclamada por Vossa Excelência em sua atuação de estadista e intelectual, nos una a todos, nesta noite em que, na presença e na obra do clássico Rachel de Queiroz, a literatura brasileira reafirma uma existência inseparável da existência da nossa Pátria."

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à apreciação do Requerimento de nº 1.092, de 1993, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 71, de 1993.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 1.093, de 1993, lido no Expediente, para o PLC nº 166, de 1993.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, Inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 2 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1993****(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1993 (nº 1.270/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas. (Dependendo de parecer da **Comissão de Assuntos Sociais**)

— 3 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 135, DE 1993 — COMPLEMENTAR****(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993 — Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona. (Dependendo de parecer da **Comissão de Assuntos Econômicos**).

**O SR. PRESIDENTE** (Chagás Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18h46min.)***ATO DO PRESIDENTE Nº 522, DE 1993**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, considerando a decisão da Comissão Diretora em sua 17ª Reunião Ordinária, de 28-11-91, tendo em vista o que consta do Ato do Presidente nº 509-A de 1993, e de acordo com a Resolução nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve:

Nomear **ODETE PAES SILVA**, para o cargo de Analista Legislativo, Nível III, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade de Biblioteconomia, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato da Comissão Diretora nº 33, de 1989, publicado no **Diário do Congresso Nacional**, Seção II, de 11 de novembro de 1989.

Senado Federal, 29 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

**MESA****Presidente**

Humberto Lucena - PMDB - PB

**1º Vice-Presidente**

Chagas Rodrigues - PSDB PI

**2º Vice-Presidente**

Levy Dias - PPR - MS

**1º Secretário**

Júlio Campos - PFI - MT

**2º Secretário**

Nabor Júnior - PMDB - AC

**3º Secretário**

Júnia Marise - PRN - MG

**4º Secretário**

Nelson Wedekin - PDT - SC

**Suplentes de Secretário**

Iavoisier Maia - PDT - RN

Lucídio Portella - PPR - PI

Beni Veras - PSDB - CE

Carlos Patrocínio - PFI - TO

**LIDERANÇA DO GOVERNO****Líder**

Pedro Simon

**VICE-LÍDERES DO GOVERNO**

Jutahy Magalhães

Ercio Álvares

**LIDERANÇA DO PMDB****Líder**

Mauro Benevides

**Vice-Líderes**

Cid Sabóia de Carvalho

Garibaldi Alves Filho

José Fogaça

Ronaldo Aragão

Mansueto de Lavor

Antonio Mariz

Aluizio Bezerra

Gilberto Miranda

**LIDERANÇA DO PSDB****Líder**

Mário Covas

**Vice-Líderes**

Almir Gabriel

Jutahy Magalhães

**LIDERANÇA DO PFL****Líder**

Marco Maciel

**Vice-Líderes**

Ercio Álvares

Odaírc Soares

**LIDERANÇA DO PSB****Líder**

José Paulo Bisol

**LIDERANÇA DO PTB****Líder**

Jonas Pinheiro

**Vice-Líder**

Vamir Campelo

**LIDERANÇA DO PDT****Líder**

Magno Bacelar

**LIDERANÇA DO PRN****Líder**

Ney Maranhão

**Vice-Líder**

Áureo Mello

**LIDERANÇA DO PP****Líder**

Irapuan Costa Junior

**LIDERANÇA DO PPR****Líder**

Epitácio Cafeteira

**Vice-Líderes**

Carlos DeCarli

Moisés Abrão

Affonso Camargo

**LIDERANÇA DO PT****Líder**

Eduardo Suplicy

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E CIDADANIA - CCI**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiva

Vice-Presidente: Magno Bacelar

Titulares	PMDB	Suplentes	
Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaça	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Saraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Marcio Lacerda	MT-3029/30
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38
PFL			
Josaphat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Marco Maciel	PE-3197/98
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Henrique Almeida	AP-3191/92
Odacir Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SE-3027/28
Elcio Alvares	ES-3131/32	João Rocha	TO-4071/72
PSDB			
Eva Blay	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	
PTB			
Luiz Alberto	PR-4059/60	Alfonso Camargo	PR-3062/63
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Louremberg N. Rocha	MT-3035/36
PDT			
Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
PRN			
Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
PDC			
Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Gerson Camata	ES-3203/04
PDS			
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24
PP			
Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa

- Anexo das Comissões - Ramal 4315

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares	PMDB	Suplentes	
Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Suruagy	AL-3180/85	José Fogaça	RS-3077/78
Juvêncio Dias	MA-3050/4393	Ronan Tito	MG-3038/39

Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Iram Saraiva	GO-3133/34
Márcio Lacerda	MT-3029	Vago	
Vago		Vago	

PFL

Lourival Baptista	SE-3027/28	Dario Pereira	RN-3098/99
João Rocha	TO-4071/72	Ávaro Pacheco	PI-3085/87
Odacir Soares	RO-3218/19	Bello Parga	MA-3069/70
Marco Maciel	PE-3197/99	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Elcio Alvares	ES-3131/32
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Guilherme Palmeira	AL-3245/46

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Beni Veras	CE-3242/43	Eva Blay	SP-3117/18
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94

PTB

Marluce Pinto	RO-4062/63	Valmir Campelo	DF-3188/89
Afonso Camargo	PR-3062/63	Luiz Alberto Oliviera	PR-4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Carlos De'Carli	AM-3079/81

PDT

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Nelson Wedekin	SC-3151/53
----------------	------------	----------------	------------

PRN

Saldanha Derzi	MS-4215/16	Ney Maranhão	PE-3101/02
Áureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
--------------------	------------	--------------	------------

PDS

Lucídio Portella	PI-3055/57	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
------------------	------------	-------------------	------------

PSB / PT

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	Meira Filho	DF-3221/22
----------------	------------	-------------	------------

Secretário: Luiz Cláudio/Vera Lúcia

Telefones: Secretaria: 3515/16/4354/3341

Sala de reuniões: 3652

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Sala nº 09 - Ala Alexandre Costa

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares	PMDB	Suplentes	
Ronan Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benevides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaça	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
César Dias	RO-3064/65/66	Juvêncio Dias	PA-3050/4393
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Onofre Quinan	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15
PFL			
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Odacir Soares	RO-3218/19
Raimundo Lira	PB-3201/02	Bello Parga	MA-3069/70
Henrique Almeida	AP-3191/92/93	Ávaro Pacheco	PI-3085/87
Dario Pereira	RN-3098/99	Elcio Alvares	ES-3131/32
João Rocha	MA-4071/72	Josaphat Marinho	BA-3173/75

	<b>PSDB</b>		
Beni Veras	CE-3242/43/44	Almir Gabriel	PA-3145/47
José Richa	PR-3163/64	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	

	<b>PTB</b>		
Afonso Camargo	PR-3062/63	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36
Valmir Campelo	DF-3188/89/4061	Luiz Alberto Oliveira	PR-4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Marluce Pinto	RO-4062/63

	<b>PDT</b>		
Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40

	<b>PRN</b>		
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-4215/18
Ney Maranhão	PE-3101/02	Aureo Mello	AM-3091/92

	<b>PDC</b>		
Moisés Abrão	GO-3136/37/38/2	Gerson Camata	ES-3203/04

	<b>PDS</b>		
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24

	<b>PP</b>		
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90

	<b>PT/PSB</b>		
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25

**Secretário:** Dirceu Vieira M. Filho  
**Ramais:** 311-3515/3516/4354/3341

**Reuniões:** Terças-feiras, às 10 horas

**Local:** Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 4344

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES  
E DEFESA NACIONAL \_ CRE**

(19 Titulares e 19 Suplentes)

**Presidente:** Alfredo Campos

**Vice-Presidente:** Hydekél Freitas

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>	
	<b>PMDB</b>		
Ronan Tito	MG-3039/40	Mauro Benevides	CE-3052/53
Alfredo Campos	MG-3237/38	Flaviano Melo	AC-3493/94
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Divaldo Suruagy	AL-3185/86	Mansueto de Lavor	PE-3182/83
João Calmon	ES-3154/55	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Ruy Bacelar	BA-3160/61	Cesar Dias	RR-3064/65

	<b>PFL</b>		
Guilherme Palmeira	AL-3245/46	Francisco Rollemberg	SE-3032/34
Hydekél Freitas	RS-3064/65	Josaphat Marinho	BA-3173/74
Lourival Baptista	SE-3027/28	Raimundo Lira	PB-3200/3201
Álvaro Pacheco	PI-3085/86	Marco Maciel	PE-3197/98

	<b>PSDB</b>		
Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Jutahy Magalhães	BA-3171/72
José Richa	PR-3163/64	Eva Blay	SP-3119/20

	<b>PTB</b>		
Luiz A. Oliveira	PR-4058/59	Valmir Campelo	DF-3188/89
Marluce Pinto	RR-4062/63	Jonas Pinheiro	AP-3206/07

	<b>PDT</b>		
Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75

	<b>PRN</b>		
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-3255/4215

	<b>PDC</b>		
Gerson Camata	ES-3203/04	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74

	<b>PP</b>		
Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128

	<b>PDS</b>		
Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56

**Secretário:** Paulo Roberto Almeida Campos

**Ramais:** 3496 e 3497

**Reuniões:** Quintas-feiras, às 10 horas

**Local:** Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3546

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE  
INFRA-ESTRUTURA \_ CI**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

**Presidente:** Dario Pereira

**Vice-Presidente:** Teotônio Vilela Filho

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>	
	<b>PMDB</b>		
Flaviano Melo	AC-3493/94	Amir Lando	RO-3110/11
Mauro Benevides	CE-3194/95	Ruy Bacelar	BA-3161/62
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Ronaldo Aragão	RR-4052/53
Onofre Quinan	GO-3148/49	Ronan Tito	MG-3039/40
Gilberto Miranda	AM-3104/05	Juvêncio Dias	PA-3050/53
Alfredo Campos	MG-3237/38	Antonio Mariz	PB-4345/46
Marcio Lacerda	MT-3029/30	Wilson Martins	MS-4345/46
Vago		Vago	

	<b>PFL</b>		
Dario Pereira	RN/3098/99	Raimundo Lira	PB-3201/02
Henrique Almeida	AP-3191/92	João Rocha	TO-4071/72
Elcio Alvares	ES-3131/32	Carlos Patrocínio	TO-4068/69
Bello Parga	MA-3069/72	Guilherme Palmeira	AL-3245/46
Hydekél Freitas	RJ-3082/83	Vago	

	<b>PSDB</b>		
Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Beni Veras	CE-3242/43
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	Jutahy Magalhães	BA-3171/72
Vago		José Richa	PR-3163/64

	<b>PTB</b>		
Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36	Afonso Camargo	PR-3062/63
Marluce Pinto	RR-4062/63	Vago	

	<b>PDT</b>		
Lavoisier Maia	RN-3239/40	Magno Bacelar	BA-3074/75

	<b>PRN</b>		
Saldanha Derzi	MT-4215/18	Albano Franco	SE-4055/56

	<b>PDC</b>		
Gerson Camata	ES-3203/04	Moisés Abrão	TO-3136/37

	<b>PDS</b>		
Lucídio Portella	PI-3055/56	Esperidião Amin	SC-4206/07

	<b>PP</b>		
João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22

**Secretário:** Celson Parente - Ramais 3515 e 3516

**Reuniões:** Terças-feiras, às 14 horas

**Local:** Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3286

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Valmir Campelo

Vice-Presidente: Juvêncio Dias

**Titulares****Suplentes****PMDB**

João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Antônio Mariz	PB-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinan	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Marcio Lacerda	RJ-3029/30
Juvêncio Dias	PA-3050/4393	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogaça	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Iram Saraiva	GO-3134/35	Nelson Carneiro	RJ-3209/10

**PFL**

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PE-3197/98	Odacir Soares	RO-3218/19
Álvaro Pacheco	PI-3085/86	Francisco Rollemberg	SE-3032/33
Raimundo Lira	PB-3201/02	Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Bello Parga	MA-3069/72	Henrique Almeida	AP-3191/92

**PSDB**

Almir Gabriel	PA-3145/46	Beni Veras	CE-3242/43
Eva Blay	SP-3119/20	Mário Covas	SP-3177/78
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64

**PTB**

Valmir Campelo	DF-3188/89	Luiz A. Oliveira	PR-4058/59
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Marluce Pinto	RR-4062/63
Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36	Carlos De' Carli	AM-3079/80

**PDT**

Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
---------------	------------	---------------	------------

**PRN**

Aureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56
Ney Maranhão	PE-3101/02	Saldanha Derzi	MS-4215/18

**PDC**

Moisés Abrão	TO-3136/37	Eptácio Cafeteira	MA-4073/74
--------------	------------	-------------------	------------

**PDS**

Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Esperidião Amin	SC-4206/07
-------------------	------------	-----------------	------------

**PP**

Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
-------------	------------	-------------	------------

**PT/PSB**

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

Secretária: Mônica Aguiar Inocente  
Ramais 3496/3497

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121